



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 394/2018

Termo de Referência

Paulo Frontin

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	15/08/2018	8
394	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2895-9	EDIANE MARIA SVIDNICKI	522/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	CINCO DIAS APÓS AENT	
Órgão		Prazo	
Nome		30 Dias	
02	PODER EXECUTIVO		
Entrega			
Local			
SEC. MUNIC. DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026355	AMÁLGAMADOR	U	4,00	992,55	3.970,20
	- Painel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.				
026356	APARELHO DE RAO X	U	4,00	5.496,67	21.986,68
	Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 KvP Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm				
026357	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L	U	4,00	6.006,99	24.027,96
	- Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.				
026358	BOMBA VACUO	U	4,00	3.868,53	15.474,12
	- Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor.				





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 394/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:2

- Turbina com dimensionamento para alto rendimento.
- Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna.
- Turbina completa em liga de bronze.
- Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.
- Filtro de entrada de água.
- Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.
- Motor com eixo central em inox.

026359 CADEIRA ODONTOLÓGICA

U

4,00

17.236,33

68.945,32

- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal.
- Programação de trabalho.
- Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.
- Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.
- Subida e descida do assento.
- Subida e descida do encosto.
- Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.
- Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;
- Acionamento e ajuste de intensidade do refletor
- Volta automática à posição zero;
- Subida e descida do assento e do encosto;
- Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.
- Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.
- Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm.
- Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts.
- Apoio dos braços: dois braços fixos.
- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts
- Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz
- Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.

EQUIPO

Composição:

- Seringa triplice.
- Primeiro terminal com spray para alta rotação.
- Primeiro terminal para micromotor pneumático.
- Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo.
- Pedal progressivo para o acionamento das pontas
- Seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável.
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias
- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.
- Tampo de inox removível.
- Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados.
- Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo.
- Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto.
- Puxador frontal e central.
- Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice.
- Ambidestro.

REFLETOR DE LED

Tecnologia de iluminação - LED.

UNIDADE DE ÁGUA

Composição:

- 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi).
- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido.
- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.
- Sistema de regulação da vazão da água para bacia.
- Condutor de água bacia.
- Pintado em tinta a pó epóxi.
- Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.
- Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.
- Ambidestro.

026360 COMPRESSOR DE AR

U

4,00

3.855,88

15.423,52

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 394/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:3

- Alimentação: 127V-Monofásico
- Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.)
- Capacidade do reservatório: 45 litros
- Nível de ruído: 54 Db
- Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa)
- Potência (motor): 1,20 CV (850W)
- Frequência do Motor: 60 Hz
- Consumo de energia: 0,85 KW/hora
- Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V)
- Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.
- Número de pólos do motor: 4 polos
- Número de pistões (cabecotes): 2 pistões
- Número de motores: 1 motor

026361 FOTOPOLIMERIZADOR

U

4,00

972,53

3.890,12

TECNOLOGIA:

- Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio.
- Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2).

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Display digital.
- Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo confeccionado em ABS injetado.
- Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Bivolt automático 90/240V.
- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.

026362 ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO

U

4,00

3.742,44

14.969,76

Tecnologia:

- Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.
- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.
- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.
- Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.
- Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.
- Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional.
- O equipamento acompanha duas capas da caneta.

Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento

- Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.

Ultrassom

- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.
- Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.
- 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).
- Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.
- Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS.

Jato de Bicarbonato

- Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil.
- Filtro de ar com drenagem automática.
- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03

TOTAL 168.687,68



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 394/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página 4

TOTAL GERAL 168.687,68

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Ofício nº 71/2018

Paulo Frontin, 10 de Agosto 2018.

Prezado Senhor;

Vimos por meio deste, solicitar abertura de nova licitação para compras de equipamentos odontológicos para as unidades de saúde do nosso município para melhor atendimento a população.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki

EDIANE MARIA SVIDNICKI

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA

14-2018

Segue o pedido de aquisição de equipamentos Odontológicos

1- Definição pormenorizada do objeto.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

2- Objeto detalhado

A aquisição destes equipamentos Odontológicos será adquirida através de um recurso Federal, que será utilizado na atenção especializada em saúde, estruturação da saúde bucal da população do Município de Paulo Frontin- PR.

Segue os itens, descrição e quantidades para serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	AMALGAMADOR - Painei digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente.	UND	04

	- Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.		
02	APARELHO DE RAIOS X INFORMAÇÃO TÉCNICA: - Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna - Informações Técnicas - Voltagem: 127 - Frequência da Rede: 50/60 Hz - Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) - Corrente do Tubo: 8 mA (variável) - Voltagem do Tubo: 70 KvP - Variação de voltagem permitida: 5 Kv - Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente - Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) - Tempo de Exposição: 0,32 a 3,20 segundos - Dimensão do Braço: 1,25 mm	UND	04
03	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	UND	04
04	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto.	UND	04

	- Pré-lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.		
05	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. - Programação de trabalho. - Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. - Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. - Subida e descida do assento. - Subida e descida do encosto. - Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. - Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; - Acionamento e ajuste de intensidade do refletor - Volta automática à posição zero; - Subida e descida do assento e do encosto; - Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico,	UND	04

com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.

Equipo

Composição:

- Seringa triplice.
- Primeiro terminal com spray para alta rotação.
- Primeiro terminal para micromotor pneumático.
- Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo.
- Pedal progressivo para o acionamento das pontas
- Seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável.
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias
- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.
- Tampo de inox removível.
- Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados.
- Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo.
- Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto.
- Puxador frontal e central.
- Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice.
- Ambidestro.

- Refletor LED

Tecnologia de iluminação – LED.

- Unidade de Água

Composição:

- 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi).
- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido.
- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.
- Sistema de regulação da vazão da água para bacia.
- Condutor de água bacia.
- Pintado em tinta a pó epóxi.
- Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.
- Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.
- Ambidestro.

06	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V– Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor	UND	04
07	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	UND	04
08	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos	UND	04

	sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.		
--	--	--	--

3- Justificativas para a aquisição do objeto

A realização deste processo de licitação para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes equipamentos pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevando a segurança para os pacientes e funcionários. Com foco contínuo na melhoria da qualidade, segurança e agilidade dos procedimentos oferecidos, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos. As unidades de saúde do Município está com aparelhos bastante danificados e velhos. Conclui-se que é de extrema importância essas aquisições, tanto para um melhor atendimento pelos funcionários, e para o paciente o conforto e qualidade no atendimento.

1- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

- a) Todos os equipamentos e materiais deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- b) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.
- c) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- d) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

2- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em anexo o orçamento referente ao objeto descrito.

3- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

4- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

5- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo de entrega será de 30 (trinta dias), e o pagamento será de 5 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos.

6- Obrigações da contratada

- a) Os equipamentos odontológicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- b) O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta;
- c) O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- d) Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- e) O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
- f) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

7- Obrigações da contratante

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos e materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a

que se referirem;

- c) Receber provisoriamente os equipamentos e materiais, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

8- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

9- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

10- Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018.

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 19



Equipamentos para Saúde

União Vitória, 07 de agosto de 2018.

Para: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

A/C: Larissa

ORÇAMENTO

item	Quant.	Descrição	P. Unit	P. Total
01	01	AMALGAMADOR, MARCA SCHUSTER MODELO VIBRAMAT SPEED II	1.118,00	1.118,00
02	01	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO, MARCA PROGION, MODELO X70	5.610,00	5.610,00

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 15
---------------------------------------	----------------------------



Equipamentos para Saúde

03	01	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30 L MARCA STERMAX MODELO SUPER TOP 30	6.210,00	6.210,00
04	01	BOMBA VACUO MARCA SCHUSTER SUCTION PLUS	3.429,00	3.429,00
05	01	Cadeira odontológica marca Gnatus mode G2 F: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com	15.650,00	15.650,00

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334



Equipamentos para Saúde

	movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm Máxima de 900 mm Estofamento amplo Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação	
--	---	--

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16



Equipamentos para Saúde

	127 ou 220V~ 50/60Hz	
	Encosto cabeça -Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.	
	->Equipo	
	Composição - Seringa tríplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumático	
	Braços articuláveis Com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo	
	Pedal Progressivo para o acionamento das pontas	
	Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável	
	Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias	
	Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual	
	Tampo de inox Removível	
	Caixa de ligação Compacta construída em ABS com cantos arredondados	
	Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo	
	Corpo do equipo Construído em aço maciço, com	

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334



Equipamentos para Saúde

	tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal e central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa triplice. Ambidestro -> Refletor LED Tecnologia de iluminação – LED. -> Unidade de Água Composição 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulação da vazão da água Para bacia. Condutor de água bacia Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza. Ambidestro		
--	--	--	--

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334



Equipamentos para Saúde

06	01	COMPRESSOR DE AR Alimentação: 127V- Monofásico Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) Capacidade do reservatório: 45 litros Nível de ruído: 54 Db Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 1,20 CV (850W) Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 polos Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões Número de motores: 1 motor	3.500,00	3.500,00
107	01	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²). OUTRAS CARACTERÍSTICAS:	959,00	959,00

FW Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 18.822.575/0001-55

Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499

CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334



Equipamentos para Saúde

		Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; a solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.		
08.	01	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem	3.563,00	3.563,00

FW Comércio e Serviços Ltda.
 CNPJ: 18.822.575/0001-55
 Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
 Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
 CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



Equipamentos para Saúde

	refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.	
--	--	--

FW Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 18.822.575/0001-55

Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499

CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334



Equipamentos para Saúde

	Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.	
--	--	--

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
19



Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 45 dias

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente,

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

ODONTOMEDI[®]

produtos odontológicos e hospitalares

ORÇAMENTO PARA LARISSA FIORINI

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03
90303882-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Descrição do Produto	Und	Qdt	V. Unit.	V. Total
1	Amalgamador: • Pannel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. • Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto • grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. • Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). • Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. • Bivolt automático. • Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. • Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. • Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. • Chave geral liga/desliga. • Eletrônico, micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. • Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. VIBRAMAT SPEED	Und	1	1.258,50	1.258,50
2	Aparelho de Raio-X: Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Vtagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável)	Und	1	0,00	0,00

Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Luiz Antônio Faedo, 1612

85601-275 Industrial

Francisco Beltrão PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

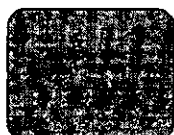
FOLHA Nº

20

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	Voltagem do Tubo: 70 Kvp Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32 a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm				
3	Autoclave automática 30L: Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. EXTRA 30L 220V	Und	1	4.198,98	4.198,98
4	Bomba Vacuo: • gabinete em poliestireno de alto impacto. • Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. • Pré-lavagem automática no filtro coletor. • Turbina com dimensionamento para alto rendimento. • Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. • Turbina completa em liga de bronze. • Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. • Filtro de entrada de água. • Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. • Motor com eixo central em inox. SUCTRON	Und	1	4.698,10	4.698,10
5	Cadeira Odontológica: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.	Und	1	0,00	0,00



Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA

Rua Antônio Faedo, 1612

Cep: 85601-275 - Industrial

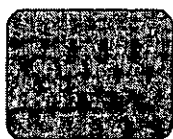
Francisco Beltrão

PR

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

Articulação central Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm Máxima de 900 mm Estofamento amplo Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz Encosto cabeça -Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. ->Equipo Composição - Seringa triplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumático Braços articuláveis Com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo Pedal Progressivo para o acionamento das pontas				
---	--	--	--	--



Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Cep: 85601-275 - Industrial

Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

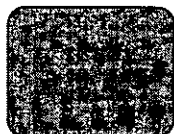
FOLHA Nº

21

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

Seringa triplice Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual Tampo de inox Removível Caixa de ligação Compacta construída em ABS com cantos arredondados Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal e central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa triplice. Ambidestro: -> Refletor LED Tecnologia de iluminação – LED. -> Unidade de Água Composição 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água Para bacia. Condutor de água bacia				
---	--	--	--	--



Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Luiz Antônio Faedo, 1612

Cep: 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão

PR

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza. Ambidestro				
6	Compressor de Ar: • Alimentação: • 127V- Monofásico • Fluxo de ar (vazão efetiva): • 220 l/min: (7,8 pc/min.) • Capacidade do reservatório: • 45 litros • Nível de ruído: • 54 Db • Pressão máxima de trabalho: • 120 psi (0,83 MPa) • Potência (motor): • 1,20 CV (850W) • Frequência do Motor: • 60 Hz • Consumo de energia: • 0,85 KW/hora • Corrente nominal: • 6,6A (127V) / 3,8A (220V) • Velocidade de rotação do motor: • 1750 r.p.m. • Número de pólos do motor: • 4 polos • Número de pistões (cabeçotes): • 2 pistões • Número de motores: • 1 motor	Und	1	3.817,50	3.817,50
7	Fotopolimerizador: TECNOLOGIA: • Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. • Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: • Display digital. • Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Comandos de programação na própria caneta. • Corpo confeccionado em ABS injetado. • Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. • Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos.	Und	1	1.048,12	1.048,12



Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03.

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Luiz Antônio Faedo, 1612

85.601-275 Industrial

Francisco Beltrão PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	• Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Bivolt automático 90/240V. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.				
8	EMITTER D Ultrassom com Jato de Bicarbonato: Tecnologia • Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. • Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. • Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. • Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. • Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. • Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. • O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento • Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom • Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. • Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. • 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). • Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. • Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato • Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. • Filtro de ar com drenagem automática. • Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.	Und	1	4.159,77	4.159,77
				TOTAL	19.180,97



Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Luiz Antônio Faedo, 1612

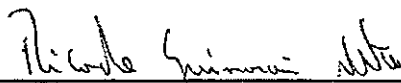
Cep: 85.601-275 - Industrial

Francisco Beltrão - PR

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

FRANCISCO BELTRÃO, 30 DE JULHO DE 2018

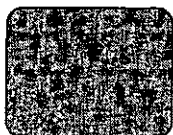


RICARDO GUIMARÃES NETO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Luiz Antônio Faedo, 1612
Cep: 85.601-275 - Industrial
Francisco Beltrão - PR



Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	--------------------------------------

LFM - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.989.274/0001- 06

RUA FAGUNDES VARELA, 2127 – BACACHERI – CURITIBA - CEP: 82520-040
FONE: (41) 363-1483

A,
Prefeitura Municipal de Paula Frontin
Secretaria municipal de saúde
At
Srª Larissa

Cotação

item	Quant.	Descrição	P. Unit.	P. Total
01	01	AMALGAMADOR Painel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Bivolt automático. Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga.	821,70	821,70

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

29

		Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.		
02	01	APARELHO DE RAIOS X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 KvP Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32 a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	5.610,00	5.610,00
03	01	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30 L Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro.	15.527,00	15.527,00

04	01	visuais e sonoras BOMBA VACUO gabinete em poliestireno de alto impacto. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox.	3.788,00	3.788,00
05	1	CONJUNTO ODONTOLOGICO, modelo MAXIMUS PLUS, utilizada em clínicas odontológicas, universidades de odontologia, casas de saúde dental, atendimento móvel de pronto atendimento e usos diversos. Equipamento de procedência nacional, registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) sob nº 800047-10006, fabricado de acordo com normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-4, ABNT NBR ISO 6875, ABNT NBR ISO 9687, ABNT NBR ISO 10993, Portaria INMETRO nº 350, atende a RDC 185 e RDC 27. Empresa certificada com base nas normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 13485. Conjunto odontológico composto por: Conjunto Odontológico Maximus Plus Braço direito: Fixo. Braço esquerdo: Fixo. Equipo odontológico acoplado com braço pneumático e IV pontas como	18.557,00	18.557,00

		padrão (veja opcionais abaixo por mais pontas) Unidade Auxiliar Odontológica porta-copos com 2 sucutores e seringa tríplice Refletor Odontológico com lâmpada LED Mocho odontológico a gás com cor compatível à cadeira CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA MAXIMUS PLUS Cadeira totalmente automática com articulação central e única do assento e encosto. Possui base retangular pequena fabricada em chapa de aço maciço de 1/2" (polegada) de espessura, totalmente estável, não necessitando fixa-la no chão, totalmente tratada com banho antiferruginoso, fosfatizado, e pintado com tinta epóxi a 250°C, com debrum de borracha antiderrapante que protege a base contra umidade do piso evitando possíveis oxidações, com acabamento em poliestireno de alto impacto proporcionando maior durabilidade. Sistema pantográfico de elevação acionado através de atuador motor-reductor com rosca sem fim (isento de óleo), proporcionando suavidade nos movimentos e baixo nível de ruído, com potência para erguer até 200 kg, o suficiente para atender com superdimensionamento a média/peso de um ser humano. Acompanha manual do usuário (instalação, operação e manutenção). Características Técnicas: Classificação do Produto: Classe de Risco I - ANVISA Tensão (volts): 127/220 V Potência: 350 VA Frequência: 50/60 Hz Tipo de Proteção Contra Choque: Equipamento de Classe I Grau de Proteção: Parte Aplicada Tipo B Modo de Operação: Operação	
--	--	---	--

		Continua com Carga Intermitente Ton = 2 min Toff = 18 min Proteção contra Penetração Nociva: IPX0 - Cadeira IPX1 - Pedal de comando Fusível de Proteção: F1 e F2 (127 V~) = 5 A - F5AH250V F1 e F2 (220 V~) = 2,5 A - F2.5AH250V Capacidade de Carga: 200,00 kg Peso Líquido Cadeira: 102,00 Kg Peso Líquido Equip. Acoplado: 12,50 kg Peso Líquido Equip. Cart: 9,00 kg Peso Líquido Unidade Auxiliar: 6,30 kg Peso Líquido Unidade Auxiliar Porta Copos: 6,50 Kg Peso Líquido Refletor: 7,00 Kg CONTROLADOR MICROPROCESSADO PALLAS Comando totalmente automático com um dispositivo de segurança para a entrada de energia comandados através de pedal, podendo o mesmo ser fixo a base ou móvel. Possui 14 Funções pré definidas que são: Sobe encosto, Sobe assento, Desce encosto, Desce assento, Volta a Zero / Última posição, Programação / Acionamento da Água Cuspideira (somente quando possui kit de acionamento elétrico para cuspideira), Acionamento do Refletor / Controle de Intensidade, sendo que estes movimentos podem ser interrompidos de forma emergencial pressionando qualquer tecla do pedal de comando da cadeira durante o movimento. BRAÇO DE APOIO DIREITO FIXO Braços de apoio direito, construídos com alma de aço e PU injetado, fixo, sem movimentação, possibilitando apoio confortável ao paciente. BRAÇO DE APOIO ESQUERDO FIXO Braços de apoio esquerdo, construídos com alma de aço e PU injetado, fixo, sem movimentação, possibilitando apoio confortável ao paciente. ESTOFAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA COR A DEFINIR		
--	--	--	--	--

		Encosto de cabeça com espuma injetada anatômico, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia, removível e bi-articulável com regulagem de altura e movimento longitudinal possibilitando configurá-lo com posição posterior para fazer atendimentos a cadeirantes. Lâmina do encosto de cabeça cromada e polida. Encosto com espuma injetada anatômico com 58 cm de largura recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia, removível com movimento ascendente e descendente possibilitando configurá-lo com uma posição confortável de trabalho além de trazer conforto ao paciente. Acento com espuma injetada recoberta com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia proporcionando maior conforto ao paciente. EQUIPO ACOPLADO - Trava de altura da mesa através de freio pneumático - Bandeja de inox dupla com abas laterais - Estrutura metálica com pintura epóxi - Pedal progressivo de acionamento das pontas - 4 Terminais para acoplamento das pontas tipo borden universal com seleção automática - Suportes de pontas individuais posicionados em ângulo para facilitar o manuseio e evitar a queda das peças de mão - Sendo 1 seringa triplice, 2 terminais de alta rotação e 1 terminal de baixa rotação refrigerado - Controle da água do Spray no próprio terminal - Sistema de assepsia interno das mangueiras - Regulagem externa de ar e água dos instrumentos - Puxadores laterais em alumínio polido. Ambidestro, montagem para destros e canhotos	
--	--	---	--

		- Reservatório de água pressurizada, com bocal de nylon para evitar oxidação Movimentação horizontal e vertical com travamento através de freio pneumático com acionamento no corpo do equipo, batentes para limitar a movimentação evitando a torção de cabos e mangueiras Sistema de válvulas pneumáticas individuais para cada ponta. Válvulas em metal não ferroso com banho de níquel químico. Pedal único de acionamento em qualquer posição com sistema progressivo UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA PORTA COPOS Estrutura rígida construída totalmente em aço, com tratamento antiferruginoso, pintado em epóxi a 250° Celsius, acabamento em poliestireno de alto impacto. Fixada lateralmente a cadeira, facilitando a aproximação da auxiliar atendente Composta por: Um terminal suctor de saliva Um terminal suctor de sangue para cirurgias Porta copos com condutor de água em inox, removível e autoclavável. - Filtro separador de detritos, de fácil acesso e limpeza que evitam entupimentos dos condutores. - Cuba removível em porcelana, que evita oxidação e deterioração ao longo do tempo - Suporte das pontas com abertura e fechamento pneumático automático - Válvulas pneumática individuais para cada ponta - Acionamento elétrico da água da cuba e/ou do porta copos - Seringa triplice com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray REFLETOR ODONTOLOGICO Refletor monofocal fabricado em estrutura de aço tubular, tratados com banho antioxidante e antiferruginosos e pintado em epóxi a 250° C, acoplado diretamente na	
--	--	---	--

		cadeira odontológica e com acionamento da lâmpada pelo pedal de comando, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado; lâmpada em LED e protetor de policarbonato transparente com cinco (5) intensidades luminosas (5000 a 30000 lux) - Espelho multifacetado com tratamento multicoating - Luz branca, fria e sem sombras que reproduz com fidelidade as cores - Protetor do espelho em policarbonato transparente - Estrutura em alumínio fundido MOCHO A GAS Mocho fabricado em estrutura em aço, tratado com banho antioxidante e antiferruginoso, pintado em epóxi a 250°C, acabamento em polímero de alta resistência, cinco (5) rodízios duplos. Sistema de regulação de altura através de alavanca sub-lateral com pistão a gás. ESTOFAMENTO MOCHO ANATÔMICO A GAS COR A DEFINIR Acento com espuma injetada anatômico, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia, além de trazer conforto ao profissional. Encosto com espuma injetada anatômico, que proporciona uma ampla área de conforto ao profissional, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia. CAIXA COMANDO C/ MANGUEIRAS SEPARADA Mangueiras separada em caixa de comando com acabamento em poliestireno de alto impacto, proporcionando maior durabilidade para ligação de ar e esgoto quando o mesmo não estiver próximo ao conjunto odontológico. ACESSÓRIOS RESERVATÓRIO DO EQUIPO Reservatório PET fabricado em plástico com capacidade de 500ml para fornecimento de água para as pontas.	
--	--	--	--

		Instalação a ponto por conta do fornecedor		
06	01	COMPRESSOR DE AR Alimentação: 127V– Monofásico Fluxo de ar (vazão efetiva):220 l/min. (7,8 pc/min.) Capacidade do reservatório: 45 litros Nível de ruído: 54 Db Pressão máxima de trabalho:120 psi (0,83 MPa) Potência (motor):1,20 CV (850W) Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) Velocidade de rotação do motor:1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 polos Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões Número de motores:1 motor	4.167,00	4.167,00
07	01	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; a solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada	984,00	984,00

		(sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360° Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.		
08	01	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de	3.753,00	3.753,00

		onlays/inlays Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta) Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.		
--	--	--	--	--

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

CURITIBA, 08 DE AGOSTO DE 2018

ATENCIOSAMENTE

MIGUEL SEBAGIO PEREIRA
LFM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

BIOTEC

EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -ME

bioteccnv@bioteccnv.com.br

CNPJ: 17377360/0001-06

Curitiba 08 de agosto de 2018

A,
Prefeitura Municipal de Paula Frontin
Secretaria municipal de saúde
Compras
Larissa

Cotação

item	Quant.	Descrição	P. Unit	P. Total
01	01	AMALGAMADOR Painel digital com acionamentos por micro switch - mais preciso e suave. Haste batidora com dupla velocidade:Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com ênbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Bivolt automático. Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga.	772,00	772,00

		Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.		
02	01	APARELHO DE RAO X Aparelho de Ralo 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 KvP Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	5.270,00	5.270,00
03	01	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica	14.586,00	14.586,00

		Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras		
04	01	BOMBA VACUO gabinete em poliestireno de alto impacto. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox.	3.559,00	3.559,00
05	1	CONJUNTO ODONTOLOGICO, modelo MAXIMUS PLUS, utilizada clinicas odontologicas, universidades de odontologia, casas de saúde dental, atendimento móvel de pronto atendimento e usos diversos. Equipamento de procedência nacional, registrado no Ministério da Saude (ANVISA) sob nº 80004710006, fabricado de acordo com normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-4, ABNT NBR ISO 6875, ABNT NBR ISO 9687, ABNT NBR	17.502,00	17.502,00

		ISO 10993, Portaria INMETRO nº 350, atende a RDC 185 e RDC 27. Empresa certificada com base nas normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 13485. Conjunto odontológico composto por: Conjunto Odontológico Maximus Plus Braço direito: Fixo. Braço esquerdo: Fixo. Equipo odontológico acoplado com braço pneumático e IV pontas como padrão (veja opcionais abaixo par mais pontas) Unidade Auxiliar Odontológica porta-copos com 2 succtores e seringa triplice Refletor Odontológico com lâmpada LED Mocho odontológico a gas com cor compatível à cadeira CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA MAXIMUS PLUS Cadeira totalmente automática com articulação central e única do assento e encosto. Possui base retangular pequena fabricada em chapa de aço maciço de 1/2" (polegada) de espessura, totalmente estável, não necessitando fixa-la no chão, totalmente tratada com banho antiferruginoso, fosfatizado, e pintado com tinta epóxi a 250°C, com debrum de borracha antiderrapante que protege a base contra umidade do piso evitando possíveis oxidações, com acabamento em poliestireno de alto impacto proporcionando maior durabilidade. Sistema pantográfico de elevação acionado através de atuador moto-redutor com rosca sem fim (isento de óleo), proporcionando suavidade nos movimentos e baixo nível de ruído, com potência para erguer	
--	--	--	--

		até 200 kg, o suficiente para atender com super dimensionamento a média/peso de um ser humano. Acompanha manual do usuário (instalação, operação e manutenção). Características Técnicas: Classificação do Produto: Classe de Risco I - ANVISA Tensão (volts): 127/220 V Potência: 350 VA Frequência: 50/60 Hz Tipo de Proteção Contra Choque: Equipamento de Classe I Grau de Proteção: Parte Aplicada Tipo B Modo de Operação: Operação Contínua com Carga Intermitente Ton = 2 min Toff = 18 min Proteção contra Penetração Nociva: IPX0 - Cadeira IPX1 - Pedal de comando Fusível de Proteção: F1 e F2 (127 V~) = 5 A - F5AH250V F1 e F2 (220 V~) = 2,5 A - F2.5AH250V Capacidade de Carga: 200,00 kg Peso Líquido Cadeira: 102,00 Kg Peso Líquido Equipo Acoplado: 12,50 kg Peso Líquido Equipo Cart: 9,00 kg Peso Líquido Unidade Auxiliar: 6,30 kg Peso Líquido Unidade Auxiliar Porta Copos: 6,50 Kg Peso Líquido Refletor: 7,00 Kg CONTROLADOR MICROPROCESSADO PALLAS Comando totalmente automático com um dispositivo de segurança para a entrada de energia comandados através de pedal, podendo o mesmo ser fixo a base ou móvel. Possui 14 Funções pré definidas que são: Sobe encosto, Sobe assento, Desce encosto, Desce assento, Volta a Zero / Última posição, Programação / Acionamento da Água Cuspideira (somente	
--	--	---	--

	quando possui kit de acionamento elétrico para cuspideira), Acionamento do Refletor / Controle de Intensidade, sendo que estes movimentos podem ser interrompidos de forma emergencial pressionando qualquer tecla do pedal de comando da cadeira durante o movimento. BRAÇO DE APOIO DIREITO FIXO Braços de apoio direito, construídos com alma de aço e PU injetado, fixo, sem movimentação, possibilitando apoio confortável ao paciente. BRAÇO DE APOIO ESQUERDO FIXO Braços de apoio esquerdo, construídos com alma de aço e PU injetado, fixo, sem movimentação, possibilitando apoio confortável ao paciente. ESTOFAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA COR A DEFINIR Encosto de cabeça com espuma injetada anatômico, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia, removível e bi-articulável com regulagem de altura e movimento longitudinal possibilitando configurá-lo com posição posterior para fazer atendimentos a cadeirantes. Lâmina do encosto de cabeça cromada e polida. Encosto com espuma injetada anatômico com 58 cm de largura, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia, removível com movimento ascendente e descendente possibilitando configurá-lo com uma posição confortável de trabalho além de trazer conforto ao paciente. Assento com espuma injetada	
--	--	--

		recoberta com PVC expandido na cor a definir sem costura, de fácil asepsia, proporcionando maior conforto ao paciente. EQUIPO ACOPLADO - Trava de altura da mesa através de freio pneumático - Bandeja de inox dupla com abas laterais - Estrutura metálica com pintura epoxi - Pedal progressivo de acionamento das pontas - 4 Terminais para acoplamento das pontas tipo borden universal com seleção automática - Suportes de pontas individuais posicionados em ângulo para facilitar o manuseio e evitar a queda das peças de mão - Sendo 1 seringa triplice, 2 terminais de alta rotação e 1 terminal de baixa rotação refrigerado - Controle da água do Spray no próprio terminal - Sistema de asepsia interno das mangueiras - Regulagem externa de ar e água dos instrumentos - Puxadores laterais em alumínio polido. Ambidestro, montagem para destros e canhotos - Reservatório de água pressurizada, com bocal de nylon para evitar oxidação Movimentação horizontal e vertical com travamento através de freio pneumático com acionamento no corpo do equipo, batentes para limitar a movimentação evitando a torção de cabos e mangueiras. Sistema de válvulas pneumáticas individuais para cada ponta. Válvulas em metal não ferroso com banho de níquel químico. Pedal único de acionamento em qualquer posição com sistema progressivo.	
--	--	--	--

	UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA PORTA COPOS Estrutura rígida construída totalmente em aço, com tratamento antiferruginoso, pintado em epóxi a 250° Celsius, acabamento em poliestireno de alto impacto. Fixada lateralmente à cadeira, facilitando a aproximação da auxiliar atendente. Composta por: - Um terminal suctor de saliva - Um terminal suctor de sangue para cirurgias - Porta copos com condutor de água em inox, removível e autoclavável. - Filtro separador de detritos, de fácil acesso e limpeza que evitam entupimentos dos condutores. - Cuba removível em porcelana, que evita oxidação e deterioração ao longo do tempo. - Suporte das pontas com abertura e fechamento pneumático automático - Válvulas pneumática individuais para cada ponta. - Acionamento elétrico da água da cuba e/ou do porta copos - Seringa triplice com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray. REFLETOR ODONTOLÓGICO Refletor monofocal fabricado em estrutura de aço tubular, tratados com banho antioxidante e antiferruginosos e pintado em epóxi a 250°C, acoplado diretamente na cadeira odontológica e com acionamento da lâmpada pelo pedal de comando, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado, lâmpada em LED e protetor de policarbonato transparente, com cinco (5) intensidades luminosas (5000 a 30000 lux) - Espelho multifacetado com	
--	---	--

		tratamento multicoating - Luz branca, fria e sem sombras que reproduz com fidelidade as cores - Protetor do espelho em policarbonato transparente - Estrutura em alumínio fundido MOCHO A GÁS Mochô fabricado em estrutura em aço, tratado com banho antioxidante e antiferruginoso, pintado em epóxi a 250°C, acabamento em polímero de alta resistência, cinco (5) rodízios duplos. Sistema de regulação de altura através de alavanca sub-lateral com pistão a gás. ESTOFAMENTO MOCHO ANATÔMICO A GÁS COR A DEFINIR Acento com espuma injetada anatômico, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia, além de trazer conforto ao profissional. Encosto com espuma injetada anatômico, que proporciona uma ampla área de conforto ao profissional, recoberto com PVC expandido na cor a definir sem costura de fácil assepsia. CAIXA COMANDO C/ MANGUEIRAS SEPARADA Mangueiras separada em caixa de comando com acabamento em poliestireno de alto impacto proporcionando maior durabilidade, para ligação de ar e esgoto quando o mesmo não estiver próximo ao conjunto odontológico. ACESSÓRIOS RESERVATÓRIO DO EQUIPO Reservatório PET fabricado em plástico com capacidade de 500ml para fornecimento de água para as pontas. Instalação a ponto por conta do fornecedor		
06	01	COMPRESSOR DE AR Alimentação: 127V- Monofásico Fluxo de ar (vazão efetiva):220 l/min. (7,8 pc/min.)	3.939,00	3.939,00

		Capacidade do reservatório: 45 litros Nível de ruído: 54 Db Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 1,20 CV (850W) Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Numero de pólos do motor: 4 polos Numero de pistões (cabeçotes): 2 pistões Numero de motores: 1 motor		
07	01	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; a solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2	899,00	899,00

		minutos sem utilização.		
08	01	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do	3.494,00	3.494,00

		fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.		
--	--	--	--	--

Att .

Marcos Muniz
 Biotec Equipamentos Medicos Ltda
 Cnpj 17.677.630/0001-06
comercial@bioteccnv.com.br
 41 99581-1920
 41 3264-2975



CNPJ: 17.171.798/0001-37

I.E: 209.635.854.116

Bauru, 24 de agosto de 2018.

CLIENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 204.

TELEFONE: (42) 3543-1210

E-MAIL: lariodontologia@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Autoclave Stermax automática modelo Top 30	1	R\$ 7.612,00	R\$ 7.612,00

VALOR TOTAL: R\$7.612,00

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: 30 dias;

Validade da Proposta: 10 dias;

Prazo de Entrega: 15 dias.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 36
---------------------------------------	----------------------------

Rua Marcondes Salgado, 17-71 Bloco 2 - BOX 10 - Vila Cardia Bauru-SP

T: 14 3245-3990 / 99651-3995 / 98139-4173 / 99771-3995

MP Assistência Técnica em Equipamentos Odonto Médicos Hospitalares e Laboratoriais LTDA - ME



Equiplano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000125

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26355 AMALGAMADOR	U	4,00	772,00	992,55	1.258,50
		Total:	3.088,00	3.970,20	5.034,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			772,00*
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			1.118,00
2777-4 LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.			821,70
4604-3 ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			1.258,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26356 APARELHO DE RAO X	U	4,00	5.270,00	5.496,67	5.610,00
		Total:	21.080,00	21.986,68	22.440,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			5.270,00*
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			5.610,00
2777-4 LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.			5.610,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26357 AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30 L	U	4,00	4.198,98	6.006,99	7.612,00
		Total:	16.795,92	24.027,96	30.448,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			6.210,00
7103-0 MP EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E			7.612,00
4604-3 ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			4.198,98*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26358 BOMBA VACUO	U	4,00	3.429,00	3.888,53	4.698,10
		Total:	13.716,00	15.474,12	18.792,40

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			3.559,00
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			3.429,00*
2777-4 LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.			3.788,00
4604-3 ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			4.698,10

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26359 CADEIRA ODONTOLÓGICA	U	4,00	15.650,00	17.236,33	18.557,00
		Total:	62.600,00	68.945,32	74.228,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			17.502,00
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			15.650,00*
2777-4 LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.			18.557,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26360 COMPRESSOR DE AR	U	4,00	3.500,00	3.855,88	4.167,00
		Total:	14.000,00	15.423,52	16.668,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			3.939,00
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			3.500,00*
2777-4 LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.			4.167,00
4604-3 ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			3.817,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26361 FOTOPOLIMERIZADOR	U	4,00	899,00	972,53	1.048,12
		Total:	3.596,00	3.890,12	4.192,48

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			899,00*
4605-1 FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			959,00
2777-4 LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.			984,00
4604-3 ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			1.048,12

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26362 ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	U	4,00	3.494,00	3.742,44	4.159,77
		Total:	13.976,00	14.969,76	16.639,08

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7105-6 BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			3.494,00*

Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5520 g

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

27/08/2018 10:39:20



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000125

Equipamento

Página:2

4605-1	FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				3.563,00
2777-4	LFM COMÉRCIO E MANUT DE EQUIP MÉDICO - HOS.				3.753,00
4604-3	ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				4.159,77
Total geral:		148.851,92	168.687,68	188.441,96	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 132/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 394/2018

Nº Processo: 522/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde do Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uní Orç	Proj/Ativ	Despesa
1061	500	02006	2073	4.4.90.52.00.00

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 60/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 18/09/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26355	AMALGAMADOR - Pannel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com	4,00	U	992,55	3.970,20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.				
2	26356	APARELHO DE RAO X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 Kv Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	4,00	U	5.496,67	21.986,68
3	26357	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	4,00	U	6.006,99	24.027,96
4	26358	BOMBA VACUO - Gabinete em	4,00	U	3.868,53	15.474,12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suador no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.				
5	26359	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.	4,00	U	17.236,33	68.945,32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	- Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa tríplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas -Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível.				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		- Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.				
6	26360	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) /	4,00	U	3.855,88	15.423,52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor				
7	26361	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	4,00	U	972,53	3.890,12
8	26362	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.	4,00	U	3.742,44	14.969,76



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento:				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.				
TOTAL						168.687,68

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 168.687,68 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

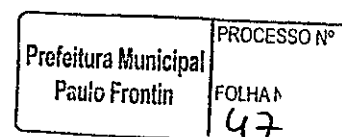
Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ediane Maria Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
SEC. MUNIC. DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 53 de 10 de julho de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Sebastião Elias da Silva Neto

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 18 de setembro de 2018 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 18 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 60/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

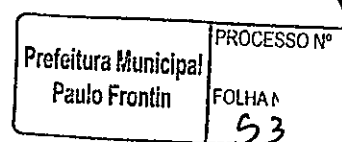
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 60/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “EsProposta”, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “EsProposta”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 55
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Paineiro de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018 .

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
---------------------------------------	-------------------------------

J



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

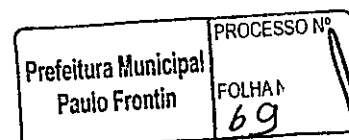
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

☐ Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes equipamentos pela Secretaria de Saúde desta administração pública municipal para atendimento aos munícipes, bem como, elevando a segurança para os pacientes e funcionários. Como foco contínuo na melhoria da qualidade, segurança e agilidade dos procedimentos oferecidos, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos. As unidades de saúde do município



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

está com aparelhos bastante danificados e velhos. Conclui-se que é de extrema importância essas aquisições, tanto para um melhor atendimento pelos funcionários, e para o paciente o conforto e qualidade no atendimento.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o **menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

e) Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 dozes, a contar da data do recebimento definitivo.

f) Deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos até o final da garantia.

☐ g) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte, e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada.

h) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiveram instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem ônus para a Contratante, mediante substituição por outro equipamento equivalente ou de melhor qualidade durante o período de manutenção do equipamento substituído.

i) Deverá acompanhar os equipamentos manual de instalação e de uso.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

☐ III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
---------------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EDIANE MARIA SVIDNICKI

SEC. MUNIC. DE SAÚDE

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 74



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.



Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

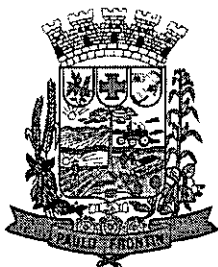
Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018

Sebastião Elias da Silva Neto



Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 75



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

76



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

despesa					
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

☒ 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

☒ 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº _____ FOLHA Nº 78
---------------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

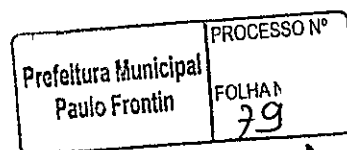
Pregão Presencial n.º 60/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 60/2018

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 84, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 80
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 60/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26355	AMALGAMADOR - Painei digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela freqüência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.	4,00	U	992,55	3.970,20
2	26356	APARELHO DE RAIOS X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna	4,00	U	5.496,67	21.986,68

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 Kvp Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm				
3	26357	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	4,00	U	6.006,99	24.027,96
4	26358	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de	4,00	U	3.868,53	15.474,12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.				
5	26359	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.	4,00	U	17.236,33	68.945,32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.
- Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm.
- Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts.
- Apoio dos braços: dois braços fixos.
- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts
- Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz
- Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.
EQUIPO
Composição:
- Seringa triplice.
- Primeiro terminal com spray para alta rotação.
- Primeiro terminal para micromotor pneumático.
- Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo.
- Pedal progressivo para o acionamento das pontas
- Seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável.
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias
- Suporte das pontas com acionamento pneumático



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.				
6	26360	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV	4,00	U	3.855,88	15.423,52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		(850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabecotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor				
7	26361	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	4,00	U	972,53	3.890,12
8	26362	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma	4,00	U	3.742,44	14.969,76



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.

- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.
- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.
- Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.
- Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável.

Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.

- Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional.
- O equipamento acompanha duas capas da caneta.

Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento

- Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.

Ultrassom

- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.
- Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.				
TOTAL						168.687,68

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 154/2018

Pregão Presencial nº. 60/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paulo Frontin, Paraná*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

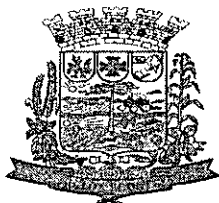
2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 522/2018, Pregão nº. 60/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/38;

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	-------------------------------

1/5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.784/99), para atender as necessidades da Secretaria, em consideração a atividade de manutenção e melhoria dos serviços de odontologia; Fl. 12;

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 48 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 06/14 e 70/74 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fl. 75.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.8. Foi juntado Coleta de Preços sob o número 125/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 37/38 dos autos;

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil. Fl. 39;

2.10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 48 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 50/88, incluindo o termo de contrato, e termo de referência.

2.12. Assim entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 71, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 71, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 91

3/5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 168.687,68, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná e ainda em jornal de circulação local, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

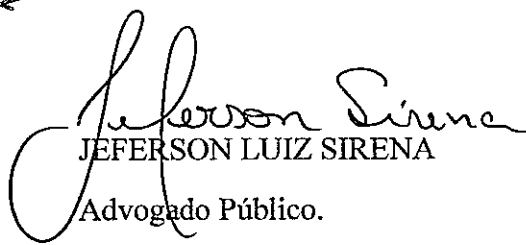
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
---------------------------------------	-------------------------------

4/5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
60/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 27/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/09/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DA01B550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/09/2018. Edição 1590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 94

ELEIÇÕES 2018

Por Jair Nunes

jair@jornalcomercio.com

Prisão preventiva de Beto Richa repercute na campanha eleitoral do Paraná

Políticos falam sobre corrupção e oposição ataca candidatos

As últimas 24 horas foram de intensa correria para os marqueteiros dos principais candidatos a governador e senador no Paraná. A prisão do ex-governador do Paraná e candidato ao Senado Beto Richa (PSDB) na manhã de terça-feira (11), foi o assunto mais comentado nas redes sociais. Os candidatos a governador também se apressaram em comentar o assunto na grande rede. A diferença dos discursos dos candidatos foi clara.

Enquanto Ratinho Junior (PSD) e Cida Borghetti (PP), que lideram as pesquisas, mas que fizeram parte do governo de Beto, comentam a corrupção e a justiça de forma superficial, sem citar o nome do tucano, Dr. Rosinha (PT) atacou publicamente Richa, Cida e Ratinho Junior, enquanto que o candidato João Arruda (MDB) adotou o tom sarcástico.

É visível desde o início da campanha que Ratinho Junior e Cida têm tentado se distanciar de Richa, principalmente por causa da rejeição ao mandato e casos que ainda estão interferindo nas eleições, como o emblemático "massacre do dia 29 de abril".

Para complicar, Beto Richa e a esposa, Fernanda Richa, foram alvos de mandados de prisão temporária, de cinco dias. A prisão está relacionada a supostas fraudes no programa Patrulha do Campo. Segundo o Gaeco, a operação apura direcionamento de licitação para beneficiar empresários e o pagamento de

propina a agentes públicos, além de lavagem de dinheiro no programa, entre 2012 e 2014.

O que eles disseram

Ratinho Junior disse que para ele, honestidade é uma obrigação de todo ser humano. Mais ainda na vida pública. "Tenho orgulho de estar na vida pública há 17 anos, sem ter nenhuma obra ou ação questionada pelas autoridades. Faço política por vocação e gratidão", diz. Já o candidato Dr. Rosinha, do PT atacou o empresário Joel Malucelli alvo de prisão, porém não localizado pelos responsáveis da operação. Malucelli é sogro do candidato a governador João Arruda primo do Coronel Malucelli, vice na chapa de Cida Borghetti e suplente no Senado de Álvaro Dias candidato a presidência da república.

A governadora e candidata ao cargo, Cida Borghetti disse que cada um responde pelos seus atos. "Eu não compactuo com desvio de conduta ou corrupção. Eu estou tranquila, em paz, fazendo o meu trabalho. Cuidando do Estado e também como candidata levando a minha mensagem à população do Paraná. Assumi o Estado, criei a Divisão de Combate à Corrupção que tem autonomia e apoio para trabalhar", afirma.

MP fala em coincidência

Por outro lado, Leonir Batisti, coordenador do Gaeco, lembrou que o MP tenta se pautar de acordo

com as próprias condições. Ele se justificou dizendo que não há uma vedação legal de se fazer investigações no período pré-eleitoral. Eu sei que quando atinge uma pessoa que é candidata, obviamente isso interfere, mas não podemos parar os trabalhos por motivos dessa natureza", declarou e reafirmou que não foi pensada ou premeditada qualquer hipótese de prejudicar Richa e sua candidatura.

CNMP vai investigar

Conforme o Jornal Folha de São Paulo, a corregedoria do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), órgão que fiscaliza e controla as atividades de procuradores e promotores, deve apurar eventuais irregularidades na atuação de alguns deles contra políticos que disputam a campanha eleitoral. Em um memorando encaminhado ao órgão, Luiz Fernando Bandeira de Mello, conselheiro do CNMP, cita ações propostas contra os presidienciáveis Fernando Haddad, do PT, Geraldo Alckmin, do PSDB, e a prisão do ex-governador e candidato ao Senado pelo Paraná, Beto Richa (PSDB-PR).

Mello quer que sejam analisados "o tempo decorrido entre a suposta prática dos crimes delituosos e a proposição das ações", para saber se elas foram aceleradas para causar "eventual impacto nas eleições". No pedido de averiguação, o conselheiro diz ser "evidente" que

um promotor deve ajuizar uma ação se ela, "por acaso", estiver concluída "à época da eleição". "Mas também não pode reativar um inquérito

que dormiu por meses ou praticados em atropelo apenas com o objetivo de ganhar os holofotes durante o período eleitoral", afirma.



REGIONAL | Da Assessoria

Bituruna conquista índice acima da meta projetada no IDEB

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) apontou o bom desempenho de Bituruna nas escolas da rede municipal de ensino. O município alcançou a nota 6.1, superando a meta projetada de 5.6.

Além disso, com esta nota, Bituruna ficou consideravelmente acima do índice brasileiro, que é de 5.6 para os anos iniciais do ensino fundamental.

Segundo o prefeito de Bituruna, Claudinei de Paula Castilho o resultado seguiu a média da avaliação anterior. "Estamos repetindo o bom desempenho da avaliação anterior, onde já tínhamos superado a meta. Parabéns a todos os

profissionais da educação que são fundamentais para essa conquista", disse.

Na avaliação de 2015, a meta para Bituruna era de 5.7 e o município havia conquistado 6.0. "Apesar

das diferentes realidades que nossas escolas têm, devemos comemorar que todas subiram seu índice ou ficaram a cima da meta projetada", destacou a secretária de Educação, Nilcelene Isoton.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 27/09/2018 e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09:30 do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, das 08:00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3524-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 12/09/2018.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

INTERPONTES

Por Mariana Honesko

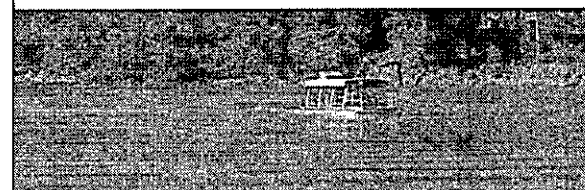
mariana@jornalcomercio.com

Passeio completa, três anos

O que era apenas um sonho, virou realidade. Mais do que isso: o que era só do Vale do Iguaçu, vem conquistando uma legião de fãs, turistas, interessados cada vez mais nas belezas de União da Vitória e Porto União. O Interpontes, passeio embaixo das três pontes do Iguaçu, começou tímido, em 2015, exatamente no dia 12 de setembro daquele ano. "Era um sonho só", lembra uma das integrantes da Associação de Turismo e Meio Ambiente (Atema), Eliane Rocha.

Para o presidente da entidade, Andrews Batista, o projeto concretizado é a prova de que a soma de esforços dá resultado. Além do Interpontes, ele cita como referência a realização do Festival Gastronômico, por exemplo, outra conquista vinda especialmente a partir do fomento dado pela entidade e seus parceiros.

Curiosamente, nesta quarta, 12, um grupo de 40 pessoas esteve no Vale do Iguaçu fazendo o passeio Interpontes. Os visitantes do Norte do Paraná, embarcados na lancha do capitão Dago Wohel, ficaram cerca de 40 minutos no rio, apreciando suas margens, suas histórias e toda a estrutura das pontes.



EXPEDIENTE

O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalcomercio.com



Direção Geral: Shannar Lúcia Brites Galvão Direção Executiva: Caio Agostini Gerência: Anderson Roberson Salata Departamento Comercial: Marcelo Malturo Editor de Conteúdo: Ana Cabral Reportagem: Mariana Honesko, Jair Nunes e Ricardo Silveira Produção: Ana Cristina Bostelman Diagramação: Gabrielly Cesco Colaboradores: Theresinha Wolff, Odilon Munchelli, Brites Antonio Brites e Mário Patrônio Assinatura Anual (Local: R\$ 240,00) | Microimpressão: R\$ 480,00 | Atendimento: Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel: (42) 3521-2056 Redação: Rua 23 de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel: (42) 3524-2517 CNPJ: 07.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 Circulação: União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paulo Freitas, Paulo Frontin, Porto União, Porto União, Irineópolis, Matos Costa e Calmon

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
95

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 96
---------------------------------------	----------------------------



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 23558
Documento: 13

A
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Rui Barbosa, 204 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 060/2018
Data: 27/09/2018
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 19 de Setembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
---------------------------------------	-------------------------------

www.altermed.com.br



Altermed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAICON CORDOVA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) 00003242185 - ESP - SC

CPF 015.885.939-70 DATA NASCIMENTO 01/10/1978

FILIAÇÃO INACIO VIDALVINO CORDOVA FERREIRA NOELI FERRARI FERREIRA

PERMISSÃO CONDUTORA VEICULO

REGISTRO D2034645785 VALIDADE 05/12/2021 HABILITAÇÃO 14/10/1996

MAICON CORDOVA FERREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 16/12/2018

Validade O. Único 98814801811 Data de EMISSÃO SC121185214

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1359965247

PROVISTA PLACAS 1359965247

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 88.070-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 27032401180852150899-1-Data: 24/01/2018 09:06:52

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C/Ac 182783-S/20

Valor Total do Ato: R\$ 2,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2018 09:59:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 896934

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2019 09:06:53 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 27032401180852150899-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702e6ecdbe10aa887ca366ff482093520b0c220c77af02f8ad8561b150d93000
ddfff1fd3279a544955b57035cf1f3879390



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA AUSTINO PAULI, 70 - CENTRO - FONE: 47-301.800
E-MAIL: tabeliao@cartorioar.gov.br

Livro: 179
Folha: 084
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08/09/1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 36/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887858352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto conhecer, discordar, apresentar propostas, dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representando em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, anfiar praticar todo e qualquer ato para o qual e foi desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavatura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Cartório Geral.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou intemperismo de texto. Cartório Arquivo Geral.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
99



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA AUSTINO PAULI, 70 - CENTRO - FONE: 47-301.800
E-MAIL: tabeliao@cartorioar.gov.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pedi este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou, Eu, Isabel Sand Kuhnren, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M., 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 49,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** Dado e assinado por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA**, **TABELIA, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabela, digitei, subscreevo, dou fé e assino.

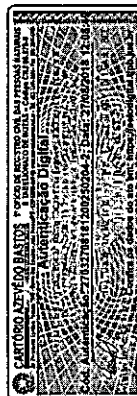
Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em tes: da verdade.

ISABEL SAND KUHNREN
Escrevente Notarial

Procurador
Estado de Santa Catarina
São Diego da Foz de Iguaçu
São Carlos
EX032722-R48X
Confira os dados de este ato em
seio.lsc.lva.br

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou intemperismo de texto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2018 13:41:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2019 12:08:49 (hora local).

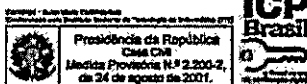
¹Código de Autenticação Digital: 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43dfb7c87bc286a417798a3664691601834379ff162c72a21b7df9a6d8e9cd54220c77af02f8ad8561b150d93000ddiff7dd135410e11babc004e3440e847a22d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTO DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.428.772 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2017

NOME ANACLETO FERRARI

FILIAÇÃO ALVINO FERRARI
TEREZINA ROSSA FERRARI

NATURALIDADE RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 26/07/1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3356 LV B-6AUX-FL-281
CART. NOVELLETTA-RIO DO SUL SC

CPF 523.140.819-00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.375-G

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 27032510171332030215-1 Data: 25/10/2017 13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AFV0871-6MCD

Valor Total do Ato: R\$ 2,12

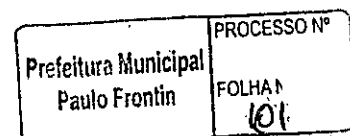
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 100
---------------------------------------	-----------------------------



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO BRASIL	1246464
DATA DE EMISSÃO	11/05/2004
NOME	HERMINIO VOLTOLINI FERRARI
TIPO	HERMINIO VOLTOLINI
TIPO	CLARINDA MOTA VOLTOLINI
NATURALIDADE	AGROMÔNICA 35
DATA DE NASCIMENTO	20/01/1963
PROFISSÃO	CERT. CAS. 394 EV 4 B/AUX FL 211
PROFISSÃO	CART. ARMA DO RIO DO SUL 35
CPF	114.438.679-34
PROFISSÃO	Luiz Carlos Guepavel
PROFISSÃO	Delegado de Polícia
PROFISSÃO	RIO DO SUL 35
PROFISSÃO	11/05/2004
PROFISSÃO	11/05/2004

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELONATO DE NOTAS - Código CMJ 08.879-0	
Autenticação Digital	
De acordo com o artigo 12 da Lei nº 11.092/04 e o artigo 12 da Lei nº 11.092/04, a presente autenticação digitalizada, reproduzida e	
Cód. Autenticação: 27032510171332030215-2; Data: 25/10/2017 13:33:14	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://wefidigital.100.us.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2017 13:35:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 13:33:16 (hora local).

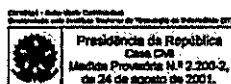
¹Código de Autenticação Digital: 27032510171332030215-1 a 27032510171332030215-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05712d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80a597237f9acefedced68e93111a1c332a220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff597f32668bcc20c19723af416b4ef46f



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

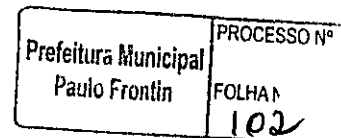
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 103
---------------------------------------	-----------------------------

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

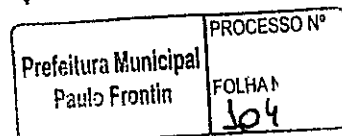
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
---------------------------------------	--------------------------------

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

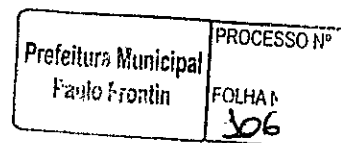
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



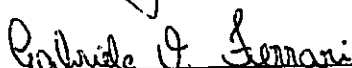
CLÁUSULA TRGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

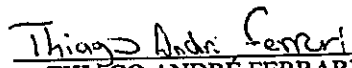
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2017 13:36:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 13:33:16 (hora local).

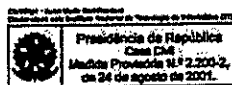
¹Código de Autenticação Digital: 27032510171332030152-1 a 27032510171332030152-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

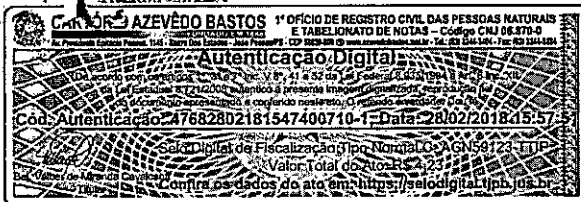
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80a2729c90fbc05dda27694542e3a77ea3220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff22362ce1cc244c22c35feae47ef39f72



PROCESSO Nº
FOLHA 107
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



Tabelionato

Marlene Finardi
Tabelião Interina



TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 7600 em 23/02/2017, Livro P-28, Folha nº 077

S/A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24/02/2017), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro-Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante min. Tabeliã Interina, comparece como outorgante: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança nº 1918, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul-SC, com seu ato constitutivo registrado na JUCESC sob NIRE nº 42201426310 e/a (15ª) e última alteração contratual datada de 01/09/2016 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20169029328 em 15/09/2016, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 14 de fevereiro de 2017, neste ato representada por sua Sócia Administradora **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 26/05/1974, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESPDC/SC em 11/05/2005, inscrita no CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 1547, bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme cláusula 9ª da última Alteração Contratual acima descrita. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior nascido em 07/03/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02107645270, expedida pelo DETRAN/SC em 04/03/2016, inscrito no CPF nº 025.653.599-00, residente e domiciliado na Rua Divinópolis nº 836, Casa 28, bairro Velha Central, na cidade de Blumenau-SC, a quem confere os poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recurso, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários à perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar. (SOB MINUTA); (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, o lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: R\$ 50,65 + R\$ 1,85 = R\$ 52,50 (EPW52805 = R\$ 1,85). (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**; **Marlene Finardi** - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em Teste da Verdade.

Rio do Sul - SC, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017.

MARLENE FINARDI Tabeliã Interina

3º Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

CNPJ 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.: (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EPW52805-WG6G

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Rua Carlos Gomes, 105 - loja 04 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul
(47) 3521-2063 - marlene@3tabelionato.com - www.3tabelionato.com

Prefeitura Municipal
Cristiano Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2018 17:12:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 15:58:49 (hora local)**.

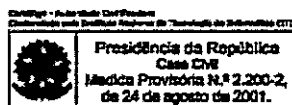
¹**Código de Autenticação Digital:** 47682802181547400710-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b129c1573f08740ee44541e5b81d25f81940d433a0f97e877aa2c65f54b96e5e81a77befc3b608d6ed363567685f70e1e277c37f06ab84077d3fd161b049a4774



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 11:43:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924023

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 15:58:49 (hora local)**.

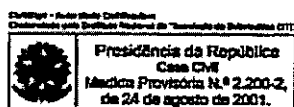
¹Código de Autenticação Digital: 47682802181547400944-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bcefdbebb3c7cd961d9e4831b5647bdfa81a77befc3b608d6ed363567685f70e1e628db6810995565d08fac5754aa8c71b





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 60/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. :

Alessandro dos Santos Leal, portador da Cédula de Identidade nº 3.704.461-SSP-SC e CPF sob nº 025.653.599-00

A participação do Pregão Acima citado, instaurada pelos órgãos deste Município, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 83.157.032/0001-22 bem como formular propostas, lances verbais, negociar preços, declarar intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

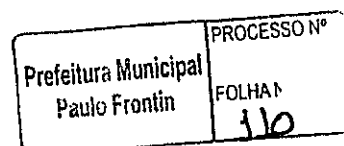
Rio do Sul, SC 20 setembro, 2018

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Alessandro dos Santos Leal - CPF: 025.653.599-00

Rio do Sul – SC

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

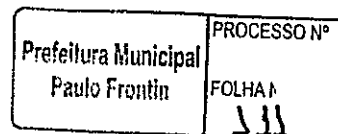
CNPJ – 83.157.032/0001-22

Pelo presente instrumento particular, **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoas/SC, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, **JORGE HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/SC, falecido, portador da Carteira de Identidade nº 1.421.312 (SESP-SC), CPF nº 481.293.139-87, tendo como representante de seu espólio, a Sra. **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, solteira, nascida em 10/02/2006, menor, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, neste ato representada por sua mãe **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, menor, estudante, portador da carteira de identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, neste ato representado por sua mãe **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; e **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP-SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-161; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda., que gira sob o nome empresarial de “**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**”, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-920, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42201426310 em 20/05/1991, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, no que segue abaixo:

Cláusula 1ª) – A partir da presente data, fica retificado o objeto social da empresa para:

“Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório”.

Cláusula 2ª) – Em decorrência do falecimento do sócio **JORGE HENRIQUE DA SILVA** em 17/06/2014, as quotas do falecido que representam 50% de participação na sociedade, foram inventariadas, através do inventário e partilha pelos autos de arrolamento nº 0300780-65.2014.8.24.0054, quotas estas, transferidas a seus herdeiros e a sua mãe em cumprimento ao Alvará Judicial, datado em 04/08/2016, na seguinte forma e condição:



A sua herdeira e também sócia **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, solteira, nascida em 10/02/2006, menor, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

A seu herdeiro e também sócio **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, menor, estudante, portador da carteira de identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

A sua herdeira e também sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP/SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-161, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

A sua meeira e também sócia **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

Cláusula 3ª) - O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN	41,9965	6.299.755 quotas no valor de	R\$ 62.994,75
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
ALINE ODETE DA SILVA	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 4ª) - Os sócios **HELENA MARIA WOITEXEN**, **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, **FELIPE WOITEXEN DA SILVA** e **ALINE ODETE DA SILVA**, reconhecem neste ato a existência de Lucros Acumulados na data de 31/08/2016 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Esses valores serão distribuídos aos sócios da seguinte forma:
- R\$ 193.345,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), pagos à sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional, R\$ 806.655,00 (oitocentos e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), transferidos para conta contábil Lucros a Pagar, proporcionalmente, em favor dos sócios **HELENA MARIA WOITEXEN**, **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA** e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**.

Cláusula 5ª) - A sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, vende e transfere nesta data, suas 2.900.175 (dois milhões, novecentas mil e cento e setenta e cinco) quotas de participação da sociedade, à sócia **HELENA MARIA WOITEXEN**, pelo preço justo e acertado de R\$



10050

29.001,75 (vinte e nove mil, um real e setenta e cinco centavos) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª) – O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN,	61,3310	9.199.650 quotas no valor de	R\$ 91.996,50
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 7ª) – A sócia retirante **ALINE ODETE DA SILVA**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

Cláusula 8ª) – Os sócios **HELENA MARIA WOITEXEN**, **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA** e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo a sócia retirante **ALINE ODETE DA SILVA**, de qualquer responsabilidade ou pagamento pelos mesmos.

Cláusula 9ª) – A administração da sociedade será exercida pela sócia, **HELENA MARIA WOITEXEN**, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de créditos e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.

§ Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

Cláusula 10ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª) – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
---------------------------------------	--------------------------------

11000

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA”, e tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório”.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1991.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar a legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN,	61,3310	9.199.650 quotas no valor de	R\$ 91.996,50
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª) – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta, grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único – Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de



quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante; pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo Líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

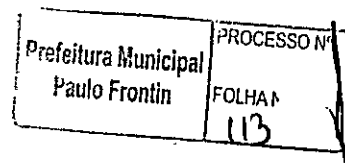
Cláusula 12ª) – A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

Cláusula 15ª) – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.



Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

Parágrafo 1º – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Parágrafo 2º – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Cláusula 19ª) – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade é exercida pela sócia, **HELENA MARIA WOITEXEN**, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de créditos e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.

§ Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.



Cláusula 22ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

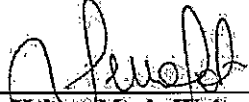
Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

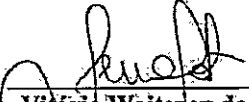
Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

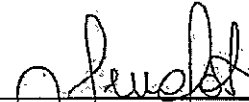
E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em três (03) exemplares de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.


Jorge Henrique da Silva
Representado pela inventariante
Helena Maria Woitexen

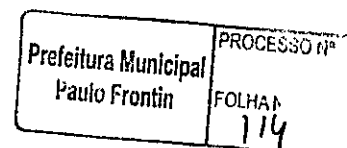

Helena Maria Woitexen


Vitória Woitexen da Silva
Representada pela sua mãe
Helena Maria Woitexen


Felipe Woitexen da Silva
Representada pela sua mãe
Helena Maria Woitexen


Aline Odete da Silva

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20169029328
Protocolo: 16/902932-8, DE 15/09/2016
Empresa: 42.2 0142631-0
NETROMED COM. DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2018 16:41:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1058884

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2019 16:20:33 (hora local)**.

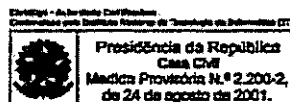
¹**Código de Autenticação Digital:** 47682108181612540801-1 a 47682108181612540801-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed94eb9e1a373df4981e969d3e2beb5bfdfc88ae1e4fb327dd7247784fe1904d1a77befc3b608d6ed363567685f70e1e15d81b8a96f9cf875fbc3b78881903ba





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 60/2018

DECLARAÇÃO (Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico-financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda ser descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul, SC 20 setembro, 2018

METROMED - Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Alessandro dos Santos Leal - CPF: 025.653.599-00

Rio do Sul – SC

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 115

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, natural de CURITIBA - PR, nascido em 14/12/1976, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na AV MANOEL RIBAS Nº2344, bairro CENTRO, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade Civil 6.332.188-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/10/1991 e CPF 956.923.989-15

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, natural de RIO AZUL - PR, nascida em 14/12/1979, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR na RUA HONÓRIO PIRES Nº310, bairro CENTRO, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade 7.188.527-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/07/2017 e CPF 032.512.949-54, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA e terá sede e domicílio na RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA, bairro CENTRO, CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

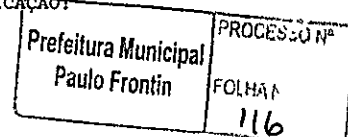
CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2017 e, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 117

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

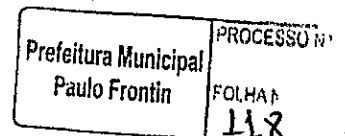
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR. SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS. PESSOAIS E DOMÉSTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR. COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 119

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de MALLET/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
---------------------------------------	--------------------------------

Serviço Distrital de Rio Azul/PR Mario Pietroski
Oficial

Rua José Pizarro, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84540-000 - Tel: (41) 3463-1177 - E-mail: contatodistrital@hotmail.com

CBQDW-VYVHO-Ys6Qq Controle: ZEF8G-InEev
Consulte em <http://munapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de: ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI
0008-1098062-2 Doc. 16
Em Teste da Verdade
Rio Azul-Paraná, 16 de agosto de 2017
Rosenilda Piodowski Przybylski - Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2/0863434-1		CNPJ 28.453.476/0001-05			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-15		10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-64		10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação			
Data: 18/08/2017		REGISTRO ATIVO			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status			
Evento(s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

IRATI - PR, 26 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Procurador Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 29/09/2018

Assinatura
Nome / Assinatura

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.488.477-2
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCES

FOLHA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41.2 0863434-1

CNPJ

28.453.476/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
18/08/2017

Data de Início de Atividade
28/08/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HONORIO PIRES, 310-SALA. CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS, ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, CELULAR, SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

IRATI - PR, 26 de setembro de 2018

18/620205-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ISABEL C. TOBERALEITE
RG: 3.988.477-2
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6322188-9 SESP PR

CNPJ: 956.923.989-15 DATA NASCIMENTO: 14/12/1976

PROFISSÃO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

PERMISSÃO: 12/12/2016

VALIDADE: 15/01/2021

RENOVAÇÃO: 22/11/2000

LOCAL: RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO: 18/01/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

DETRAN - PR (PRATACADA)

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 23/09/2018

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 123

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 60/2018

DECLARAÇÃO

DEMBINSKI & MIKOSKI – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, sediada na Rua Honório Pires nº310 , na cidade de Rio azul estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Rio Azul , 27 de Setembro de 2018 .



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador





Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
---------------------------------------	--------------------------------

ANEXO III

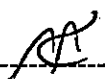
Pregão Presencial n.º 60/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

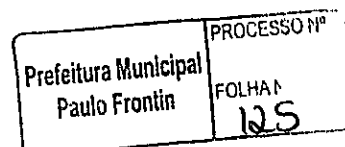
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Azul, 27 de Setembro de 2018.



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador



ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 60/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Altevir Augusto Dembinski portador do RG n.º 6.332.188-5 e inscrito no CPF sob o n.º 956.923.98915 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Rio Azul , 27 de Setembro de 2018 .



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 226
---------------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2018 14:23:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 786077

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2019 14:10:02 (hora local)**.

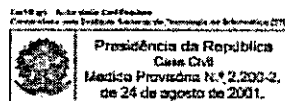
¹**Código de Autenticação Digital:** 63862707171408090254-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b882820ab18a6e1bf6e165478bdc5c5d210c3b1c779e673d9daef32cc64f866aa816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4faee86ba77f62003e854514954da8b3a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO -PR

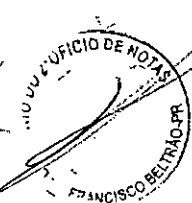
Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 190

Prót. 00013903

Pag. 001



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **ODONTOMEDI
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric/Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE, em data de, neste ato representada, por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 856, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ROBERTO FERRARINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1987, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05084173079-DETRAN/PR, expedida em 06/11/2015, inscrito no CPF/MF nº 067.622.229-35, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 898, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em licitações públicas, na modalidade de concorrência pública, tomada de preço, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, dar lances, fazer impugnações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, retirar editais, entregar e receber documentos, assinar recibos, requerimentos, contratos, atas, representar em qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal e Altarquias, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00667/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017. Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES.** Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.

Em testº _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017



Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 128
---------------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Ly. 0227-P

Fls. 191

Prot. 00013903

Pag. 002

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº xv2rTj. GRYVL. 6VWIN, Controle: OMy6a. yNt4n
Nº xv2rT. GRYVL. 6VWIN, Controle: OMy6a. yNt4n
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.819.0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.055/1994 e Art. 6º inc. X
da Lei Estadual 8.742/2008 e Lei 11.093/2017 e Lei 11.093/2017, o presente documento
de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 63861108171528030471-2; Data: 11/08/2017 15:31:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07488-15WV
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2018 11:15:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 796504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2019 11:15:20 (hora local)**.

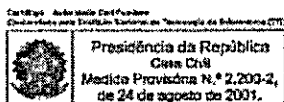
¹Código de Autenticação Digital: 63861108171528030471-1 a 63861108171528030471-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81f45e928be47956ecb4ef065b2d4921c6154f67a848474d203d866fab7e3e4816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4f8dbe8186399d011fe0a1336febb2978



Prefeitura Municipal Paulo Frentin	PROCESSO Nº FOLHA 130
---------------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

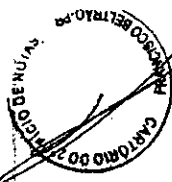
Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0231-P

Fls. 192

Prot. 00014309

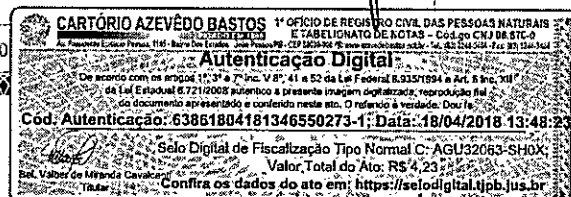
Pag. 001



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (18/04/2018), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 8961860.049-04, residente e domiciliado na Av Francisco Perondi, nº 913, Centro, na cidade de Flor da serra do Sul-PR, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 913, ora aqui de passagem, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos

Rua Tenente Cãmargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610



PROCESSO Nº

FOLHA Nº

131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0231-P

Fls. 193

Prot. 00014309

Pag. 002

bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, em data de 18/04/2018. Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES.** Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 74,23 + Selo Furnapen R\$ 0,80 + ISS 1,86 + Funrejus R\$18,56 = Valor Total Custas: R\$ 95,45.

Em testº da verdade.
Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 7PL92 . MMXVL . yaWIA , Controle: aYO6a . 6fC6f
Nº 7PL92 . MMXVL . yaWIA , Controle: aYO6a . 6fC6f
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

PROCURAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	132

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 676-0 Rua Presidente Lygia Peres, 1161 - Bairro São Lourenço - Jundiaí - SP - CEP 13.200-000 - Fone: (13) 3344.0000 - Fax: (13) 3344.0001	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico e presente (imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade; Dou fé Cod. Autenticação: 63861804181346550273-2; Data: 18/04/2018 13:48:23 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU32062-LX26 Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br
---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 14:04:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963252

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 13:48:23 (hora local)**.

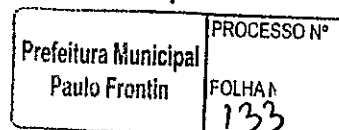
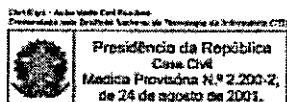
¹**Código de Autenticação Digital:** 63861804181346550273-1 a 63861804181346550273-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a17e1628ebcc5874028d5dfc0574b5d12816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca40947857138f35b0f29c1f4214675cb4c



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Pr, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
---------------------------------------	--------------------------------

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 2 de 6

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 2018305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 135

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	66.00	92400	92.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	34.00	47600	47.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305440.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
---------------------------------------	--------------------------------

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 4 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

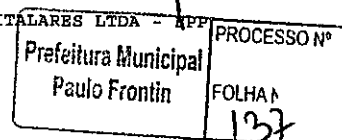
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

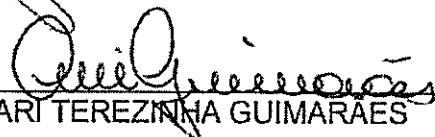
PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	138

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

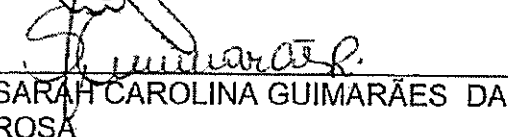
folha 6 de 6

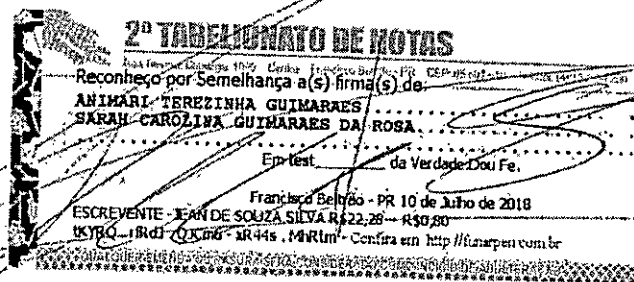
Francisco Beltrao -PR, 10 de julho de 2018

F. BELTRAO


ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

F. BELTRAO


SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
---------------------------------------	--------------------------------

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2018.

Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

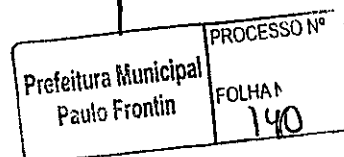
Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612 . Sala 01. Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2018.

Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612 . Sala 01. Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
---------------------------------------	--------------------------------



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

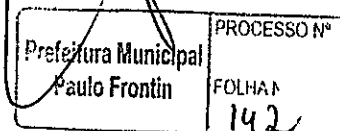
Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0521259-3	CNPJ 06.194.440/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2004	Data de Início de Atividade 16/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	92.400,00	SOCIO	Administrador
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	47.600,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de setembro de 2018

18/534114-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 185341144 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 11/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90

Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000

Itapeva - MG

DOCUMENTOS

DE

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
---------------------------------------	--------------------------------

Dental Cremer S.A - Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - CEP: 87.655-000 - Distrito Industrial
Galpão 03 e 04 - Itapeva - Minas Gerais - CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17

Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar - Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral
CEP: 80.540-400 | Curitiba - PR - Fone: (47) 2123-9380 (41) 3046-0057 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcremer.com.br



Procuração

Outorgante: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0001-55, situada na rua Iguazu, nº 444, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.030-030 e suas filiais: Av. Almeida Santos, nº 905, Edifício Santos Dumont, 3º e 9º andar, Conj. 91/92, bairro Cerqueira César, cidade São Paulo/SP, CEP 014.419-001, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0006-60; R. São Quirino, nº 206, Sala 02, bairro Vila Guilherme, cidade São Paulo/SP, CEP 02056-070, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0004-06; Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0003-17; Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0002-36; e Av. Anita Garibaldi nº850, 7º andar, Edifício Infinity Prime Offices, CEP 80540-180, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº14.190.675/0005-89.

Outorgados: André Luiz Niehues Balam, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.808.961-8, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 010.821.809-04, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

Outorgados: Luiz Carlos Balam, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.846.013-0, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 357.521.309-72, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

Outorgados: Peterson Luiz Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.437.033-2, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 877.879.549-49, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

Poderes: para, isoladamente, representa-la em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo, ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome da outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome da outorgante a empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses da outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos da outorgante ou de terceiros e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, condições de pagamento, prazo de entrega e renunciar a recursos. Exclusivamente para as licitações sob modalidade Pregão, a outorgante concede poderes especiais ao outorgado para formular lances, ofertas e negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Lei Anticorrupção". A presente é válida pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual do outorgado com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, ficando vedado o substabelecimento.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Paulo P. S. N. Batista
Diretor Presidente
CPF 191.878.428-07

Paulo Guillon
CFO
CPF 029.998.249-12

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 144
---------------------------------------	--------------------------------

Dental Cremer S.A – Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – CEP: 87.655-000 – Distrito Industrial
Galpão 03 e 04 – Itapeva – Minas Gerais – CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17

Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar – Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral
CEP: 80.540-400 | Curitiba – PR - Fone: (41) 3306-8570 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcremer.com.br



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 924, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3328-2100 -
www.3tabbrn.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO PINHEIRO DE SERNA ROGUEIRA BATISTA
(FBT92814-ICVL)*****
PAULO FELIPE BARBOSA GUILMON (FBT92815-1PI2)*****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 6,30 | 2 Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,86 | Total R\$ 10,16 | Recibo N° 1069908.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau - 14 de maio de 2018

Digitado por:
CAROLINE DE SOUZA MACIEL
JURICE JOSELI MALCZEWSKI BRANCO - Escrevente

17/05/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/64041705180921150325>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2018 11:20:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 986415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2019 09:31:10 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 64041705180921150325-1 a 64041705180921150325-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b0c037c67ee31093ad8b433d298c75734fbedeabe21a2d994e3728ba5e28defb88a3289cd7ee8c28ee637e97a501d9913debat56f387

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/64041705180921150325>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
---------------------------------------	--------------------------------

17/05/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/64041705180921150325>



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/64041705180921150325>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
PETERSON LUIZ BATISTA

Doc. Identific. (CPF ou CNH) e
84570332 **Estado** PR

CPF
877.879.549-69 **Data Nascimento**
16/04/1976

Função
LUIZ CARLOS BATISTA
HEIVA BATISTA

Processo **Atc** **Cat. Hab.**
II

Nº Registro 005273317233 **Validade** 21/02/2019 **Exatidão** 02/03/1999

Observações

Assinatura do Portador
PETERSON LUIZ BATISTA

Local CURITIBA, PR **Data Emissão** 21/02/2014

Assinatura do Emissor
JACQUES (FAB)

Nº de Registro 92424320128 **PR907009025**

DETRAN - PR (PRATAPARÁ)

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
855810331

PROVEDOR PLANTÃO
855810331

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51045-000 - www.promotora.org.br - Tel. (51) 224.2961 - Fax: (51) 224.1061

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do Art. 1º da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 6º, inc. X da Lei Estadual 5.721/2006, autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64040509171638080418-1 **Data:** 05/09/2017 16:39:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS25466-5QVM
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2017 16:04:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 812486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/09/2018 16:40:19 (hora local).

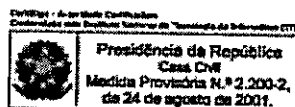
¹Código de Autenticação Digital: 64040509171638080418-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a056caf5cf29e8b5fd6ce53d7d4236a103e19b0421d71e27acdceed8c9377e3d994e3728ba5e28defb88a3289cd7ee824e9e3c073946b6afae6740aa4cff66



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300118185	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183353040576

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

	030	2		ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
--	-----	---	--	--

	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
--	-----	---	--	-----------------------------------

	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
--	------	---	--	--

	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
--	------	---	--	----------------------------------

ITAPEVA
Local

26 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo Indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo Indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 149
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/157.425-0	J183353040576	26/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/29

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ/MF Nº 14.190.675/0002-36
NIRE 31300118185

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., situada na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista e secretariados pelo Sr. Paulo Felipe Barbosa Guilhon.

ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) alteração da composição da Diretoria da Companhia; (iii) reeleição dos Diretores da Companhia; (iv) ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data; (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) ampliação das atividades desempenhadas pelas seguintes filiais da Companhia: (a) filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0006-60, localizada na Alameda Santos, nº 905, 3º e 9º andares, conjuntos 31, 32, 62, 91 e 92, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, localizada na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, na Cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais; (c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0004-06, localizada na Alameda Santos, nº 905, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (d) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0005-89, localizada na Avenida Anita

GO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Garibaldi, nº 850, Sala 704 - Edifício Comercial Infinity – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP 80540-400, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **(vii)** a ratificação *(a)* de todas as operações financeiras realizadas por e entre a Companhia e o Banco J.P. Morgan S.A., incluindo, mas não limitado, à operação de derivativos celebrada em 12 de maio de 2017 pela Companhia junto ao Banco J.P. Morgan S.A.; *(b)* dos termos da Correspondência, conforme abaixo definido; e *(c)* de todos os atos e documentos correlatos a tais operações; **(viii)** a aprovação de futuras operações financeiras a serem celebradas por e entre a Companhia e o Banco J.P. Morgan S.A.; e **(ix)** autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das matérias aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos da lei, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(i) Alterar o objeto social da Companhia para, expressamente, passar a incluir *(a)* as atividades de comércio varejista e de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; *(b)* comércio de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, produtos farmacêuticos homeopáticos com manipulação de fórmulas e artigos médicos e ortopédicos no rol dos produtos abrangidos pelas atividades desempenhadas pela Companhia; e *(c)* os serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Em razão da deliberação tomada no item *(i)* acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º. *A Companhia tem por objeto o comércio atacadista, comércio varejista, importação, distribuição, exportação, representação comercial e a comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, produtos odontológicos, produtos farmacêuticos (sem manipulação de fórmulas), produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas), saneantes, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais odontológicos, luvas de procedimentos e cirúrgicas; produtos de tecnologia da informação (programas de computador); artigos*



de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; transporte rodoviário de carga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.”

(ii) Ato contínuo, os acionistas decidem alterar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e, os demais, Diretores sem designação específica.

Em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, os Artigos 12, 13, 14, §1º, §2º e § 3º, 15, VI, 16, caput e IV, 17, I, 18, 20, 22, caput e §1º, do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 12. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, um dos quais será designado Diretor Presidente, outro Diretor Financeiro e os demais sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato de 03 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.”

“Artigo 13. Somente os Diretores Presidente e o Financeiro detêm poderes para representar a Companhia de forma que, aos demais Diretores, compete somente a gestão de áreas e/ou departamentos designados pelo Diretor Presidente.”

“Artigo 14. Em caso de impedimento superior a 30 (trinta) dias, ou vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembleia Geral nomeará o substituto.

§ 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções do Diretor Presidente serão exercidas pelo Diretor Financeiro ou por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor Financeiro.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 149
---------------------------------------	---------------------------------



§ 2º. Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções do Diretor Financeiro serão exercidas por outro membro da Diretoria.

§ 3º. Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Financeiro. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado pelo Diretor Financeiro e assumirá a função até a primeira reunião subsequente da Assembleia Geral, que elegerá o respectivo substituto.”

“Artigo 15. Compete ao Diretor Presidente:

(...)

VI. celebrar, em conjunto com o Diretor Financeiro, contratos de qualquer natureza;

(...)”

“Artigo 16. Compete ao Diretor Financeiro:

(...)

IV. celebrar contratos de qualquer natureza em conjunto com o Diretor Presidente;

(...)”

“Artigo 17. Compete aos Diretores sem designação específica:

I. executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais em conjunto com o Diretor Presidente e com o Diretor Financeiro;

(...)”



“Artigo 18. *Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, sempre em conjunto:*

(...)”

“Artigo 20. *A Diretoria se reúne validamente com presença de pelo menos metade do número de membros em exercício, que deliberarão por maioria, cabendo ao Diretor Presidente, quando aplicável, o desempate.”*

“Artigo 22. *A Companhia será sempre representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13: (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos.”*

“§ 1º. *A Companhia também poderá ser representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro agido em conjunto com um procurador; (ii) pela assinatura isolada de um procurador; e (iii) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores. Todas as procurações serão outorgadas, exclusivamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato poderá ter prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo.”*

(iii) Ainda, os acionistas decidem reeleger, para um mandato de 3 (três) anos, os Srs. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.218.132-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Iguaçu, nº 444, conjunto 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89030-030, como Diretor Presidente e **Paulo Felipe Barbosa Guilhon**, brasileiro, administrador de empresas, casado em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
---------------------------------------	--------------------------------



regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.382.506 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 029.998.249-12, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Salomé Damázio Jacques, nº 90, apto. 604, Trindade, CEP 88036-650, como Diretor Financeiro. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus cargos na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresárias ou administração de sociedades empresárias.

(iv) Os acionistas ratificam todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia em conformidade com o Estatuto Social, desde o primeiro mandato até a presente data.

(v) Em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, os acionistas decidem aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.

(vi) Ademais, resolvem os acionistas ampliar as atividades atualmente desenvolvidas pelas filiais da Companhia listadas abaixo, conforme segue:

- a. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0006-60, localizada na Alameda Santos, nº 905, 3º e 9º andares, conjuntos 31, 32, 62, 91 e 92, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, também passará a desempenhar as atividades de (x) comércio varejista e de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, bem como de (y) comércio atacadista de produtos odontológicos;
- b. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, localizada na Avenida das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, na Cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, também passará a desempenhar as atividades de (w) comércio de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas; (x) comercialização de artigos médicos e ortopédicos no rol dos produtos abrangidos pelas atividades desempenhadas pela Companhia; (y) comércio de



produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas); e (z) comércio atacadista de produtos odontológicos;

- c. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0004-06, localizada na Alameda Santos, nº 905, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, também passará a desempenhar as atividades de comércio atacadista de produtos odontológicos; e
- d. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0005-89, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 850, Sala 704 - Edifício Comercial Infinity – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP 80540-400, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, também passará a desempenhar as atividades de comércio atacadista de produtos odontológicos.

(vii) Decidem os acionistas, ainda, ratificar, de forma irrevogável e irretratável, sem ressalvas, (a) todas e quaisquer operações financeiras realizadas por e entre a Companhia e o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), incluindo, mas não limitado, à ratificação da operação de derivativos celebrada em 12 de maio de 2017 pela Companhia junto ao J.P. Morgan; (b) os termos da correspondência firmada pelos Diretores da Companhia, encaminhada ao J.P. Morgan, relativa à representação da Companhia na celebração de operações financeiras, e sua respectiva assinatura ("Correspondência"); e (c) a assinatura de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de todos e quaisquer atos correlatos a tais operações;

(viii) Ademais, os acionistas resolvem aprovar todas e quaisquer futuras operações financeiras a serem celebradas por e entre a Companhia e o J.P. Morgan, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos e quaisquer documentos e praticar todos e quaisquer atos correlatos a tais operações; e

(ix) Por fim, os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e cumprir com todas as formalidades necessárias para a efetivação das matérias aqui aprovadas perante (a) os órgãos públicos competentes, podendo, inclusive, outorgar procurações a pessoas físicas que possam representar a Companhia perante quaisquer órgãos e repartições públicas e privadas, postos fiscais, Juntas Comerciais, a Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda



de todos os Estados do Brasil, incluindo, mas não se limitando, aos Estados de Minas Gerais, Santa Catarina e São Paulo, bem como às Prefeituras Municipais de Itapeva, Blumenau e São Paulo, com o objetivo de cumprir com as deliberações tomadas nos itens acima; e (b) o J.P. Morgan, incluindo amplos poderes para celebrar todo e qualquer documento, acordo ou contrato, prestar toda e qualquer informação e praticar todo e qualquer ato necessário para cumprir com as deliberações tomadas nos itens (vii) e (viii) acima.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Acionistas Presentes: Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista; Rubens José Moromizato Yoshida; Jonatas de Sena; e CMN Solution A018 Participações S.A.

Assinam representantes das pessoas jurídicas: CMN Solution A018 Participações S.A.: Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista; Paulo Felipe Barbosa Guilhaon.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, Livro nº 01, folhas 83 e seguintes, e as assinaturas são autênticas.

Itapeva, 12 de janeiro de 2018.

Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista
Presidente

Paulo Felipe Barbosa Guilhaon
Secretário



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

("Companhia")

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto o comércio atacadista, comércio varejista, importação, distribuição, exportação, representação comercial e a comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, produtos odontológicos, produtos farmacêuticos (sem manipulação de fórmulas), produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas), saneantes, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais odontológicos, luvas de procedimentos e cirúrgicas; produtos de tecnologia da informação (programas de computador); artigos de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; transporte rodoviário de carga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; serviços combinados de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 152
---------------------------------------	-----------------------------



escritório e apoio administrativo; e propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Parágrafo único. A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto social expresso no artigo 2º e participar de outras sociedades; instalar e fechar fábricas, filiais, depósitos, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, ressalvados a instalação e o fechamento de fábricas, em qualquer ponto do País ou do exterior, que dependerão de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º. A Companhia iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 31.484.880,57 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 1.388.333 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo único. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL



Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") ou deste Estatuto Social.

Artigo 7º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 1º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no § 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

§ 3º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por quem estiver no Exercício da Presidência da Diretoria ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Diretor Presidente em exercício ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os membros da Diretoria e discriminar as suas funções e atribuições,



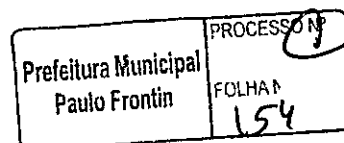
- bem como eleger o Conselho Fiscal, quando instalado;
- III. fixar a remuneração global anual e individual, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
 - IV. reformar o Estatuto Social;
 - V. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
 - VI. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
 - VII. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, bem como a outorga de opção de compra de ações;
 - VIII. escolher e destituir os auditores independentes;
 - IX. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
 - X. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
 - XI. deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
 - XII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
 - XIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos Diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;
 - XIV. deliberar sobre dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de fábricas, no País ou no exterior;
 - XV. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;
 - XVI. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem



- como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XVII.** fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- XVIII.** deliberar sobre a emissão de todos os tipos de debêntures, inclusive, debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação;
- XIX.** aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
- XX.** eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- XXI.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor;
- XXII.** aprovar políticas, instituir Comitês seus regimentos e competências, bem como o Código de Conduta da Companhia;
- XXIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; e
- XXIV.** estabelecido o valor de alçada da Diretoria para assuntos que envolvam assunção de responsabilidades pela Companhia em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação individual ou R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o conjunto de operações.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria.



Artigo 12. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, um dos quais será designado Diretor Presidente, outro Diretor Financeiro e os demais sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato de 03 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Artigo 13. Somente os Diretores Presidente e o Financeiro detêm poderes para representar a Companhia de forma que, aos demais Diretores, compete somente a gestão de áreas e/ou departamentos designados pelo Diretor Presidente.

Artigo 14. Em caso de impedimento superior a 30 (trinta) dias, ou vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembleia Geral nomeará o substituto.

§ 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções do Diretor Presidente serão exercidas pelo Diretor Financeiro ou por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor Financeiro.

§ 2º. Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções do Diretor Financeiro serão exercidas por outro membro da Diretoria.

§ 3º. Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Financeiro. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado pelo Diretor Financeiro e assumirá a função até a primeira reunião subsequente da Assembleia Geral, que elegerá o respectivo substituto.

Artigo 15. Compete ao Diretor Presidente:

- I.** executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- II.** coordenar e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III.** dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia;
- IV.** presidir as reuniões da Diretoria; propor aos demais Diretores as atribuições, funções e gestão de cada Diretor eleito sem designação específica;



- V. propor aos demais Diretores e à Assembleia Geral, nesta ordem: a) a destinação do lucro líquido do exercício; b) distribuição de dividendos; c) a oportunidade de levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços; d) o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; e) proposta de alteração do Estatuto Social;
- VI. celebrar, em conjunto com o Diretor Financeiro, contratos de qualquer natureza;
- VII. supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual;
- VIII. dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;
- IX. representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas Assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar;
- X. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e
- XI. outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

Artigo 16. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- II. auxiliar o Diretor Presidente no cumprimento da orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário, nos termos do artigo 14;
- IV. celebrar contratos de qualquer natureza em conjunto com o Diretor Presidente;
- V. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os negócios da Companhia; e
- VI. representar pessoalmente ou por mandatário que nomear a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar.

Artigo 17. Compete aos Diretores sem designação específica:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 155
---------------------------------------	--------------------------



- I. executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais em conjunto com o Diretor Presidente e com o Diretor Financeiro;
- II. auxiliar o Diretor Presidente no cumprimento da orientação geral dos negócios da Companhia, sendo vedado a assinatura de documentos e/ou contratos de qualquer natureza; e
- III. coordenar e supervisionar as áreas e departamentos designados pelo Diretor Presidente, sendo vedado a assinatura de documentos e/ou contratos de qualquer natureza.

Artigo 18. Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, sempre em conjunto:

- I. abrir e movimentar contas bancárias;
- II. realizar operações financeiras; constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias;
- III. emitir, endossar, aceitar, descontar e empenhar duplicatas, faturas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, "Warrants" ou qualquer outro título de crédito; e
- IV. praticar atos de aquisição, alienação, hipoteca, gravame ou penhor de bens patrimoniais da Companhia, assinando os respectivos documentos, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios, na forma que dispõe este Estatuto Social.

Artigo 19. Observado os poderes e valores de alçada fixados pela Assembleia Geral e/ou previstos no Capítulo IV deste Estatuto Social, compete a Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior para apreciação da Assembleia Geral;
- III. propor a Assembleia Geral o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- IV. convocar a Assembleia Geral;
- V. deliberar sobre a instalação, alteração e o fechamento de filiais, depósitos, escritórios, seções, agências e representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto



- do País ou no exterior;
- VI.** definir a política de qualidade da empresa, estabelecer metas e objetivos para a organização;
 - VII.** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; e
 - VIII.** deliberar sobre o valor e a oportunidade de pagamento de dividendos e participações intercalares, atendidos os limites legais e com base em balanço intermediário a ser levantado pela Companhia.

Artigo 20. A Diretoria se reúne validamente com presença de pelo menos metade do número de membros em exercício, que deliberarão por maioria, cabendo ao Diretor Presidente, quando aplicável, o desempate.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

§ 2º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 21. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 22. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13: (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos.

§ 1º. A Companhia também poderá ser representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro agindo em conjunto com um procurador; (ii) pela assinatura isolada de um procurador; e (iii) pela assinatura



conjunta de dois ou mais procuradores. Todas as procurações serão outorgadas, exclusivamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato poderá ter prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo.

§ 2º. É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social e ao interesse da Companhia; obrigar a Companhia em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios da Companhia; bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo; entre outras vedações nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 24. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.



§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 25. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o previsto no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 27. O Exercício Social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao fim de cada Exercício Social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
---------------------------------------	------------------------------------



Artigo 29. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- II. uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e
- IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do parágrafo 1º do artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.



Artigo 30. A Companhia, por aprovação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo único. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do Exercício Social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Artigo 31. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:

- I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do Exercício Social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 32. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 33. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 34. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII FORO

Artigo 35. Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 36. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

*_*_*

Certifico que a presente é a redação consolidada do Estatuto Social da Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.

Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista
Presidente

Paulo Felipe Barbosa Guilhon
Secretário



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, Sr. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.218.132-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Iguaçu, nº 444, conjunto 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89030-030, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.300.118.185 ("**Companhia**"), conforme deliberação constante da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data. Com a assinatura do presente termo, declara o Diretor que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Itapeva, 12 de janeiro de 2018.

Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 159
---------------------------------------	--------------------------------



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, Sr. **Paulo Felipe Barbosa Guilhon**, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.382.506 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 029.998.249-12, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Salomé Damázio Jacques, nº 90, apto. 604, Trindade, CEP 88036-650, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.300.118.185 ("**Companhia**"), conforme deliberação constante da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data. Com a assinatura do presente termo, declara o Diretor que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Itapeva, 12 de janeiro de 2018.

Paulo Felipe Barbosa Guilhon





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

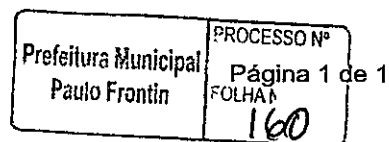
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/157.425-0	J183353040576	26/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.998.249-12	PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/29



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, de nire 3130011818-5 e protocolado sob o número 18/157.425-0 em 26/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6560715, em 27/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.998.249-12	PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/29



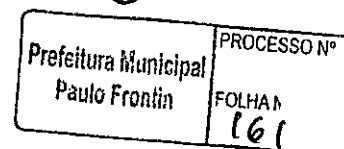
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/29



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130011818-5	14.190.675/0002-36	17/08/2011	17/08/2011

Endereço Completo:

AVENIDA DAS INDUSTRIAIS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA 90 GALPAO: 03; : RODOVIA FERNAO DIAS; : BR 381; KM: 926 PONTE ZINCO; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37655-000 - ITAPEVA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO, DISTRIBUICAO, EXPORTACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL E A COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAUDE, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS (SEM MANIPULACAO DE FORMULAS), PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS (COM MANIPULACAO DE FORMULAS), SANEANTES, COSMETICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS MEDICINAIS, EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS E CIRURGICAS, PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (PROGRAMAS DE COMPUTADOR), ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, REPRESENTACAO COMERCIAL OU AGENTE DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS, E PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORACAO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITARIOS

Capital: R\$ 31.484.880,57 TRINTA E UM MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 31.484.880,57 TRINTA E UM MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
029.998.249-12	PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON	30/04/2021	DIRETOR FINANCEIRO
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA	30/04/2021	DIRETOR PRESIDENTE

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2018

Número: 6560715

Ato	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
	019 - ESTATUTO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A	4230003740-1	31300118185	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001652325 e visualize a certidão)



18/387.115-4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

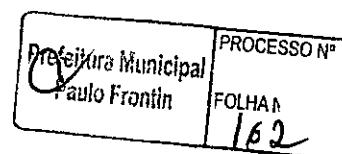
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	14.190.675/0001-55	RUA IGUACU, 444, SALA: 4 ANDAR 2;, BAIRRO ITROUPAVA SECA, 89030-030, BLUMENAU/SC
4190143036-0	14.190.675/0005-89	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850, SALA 704 - EDIFICIO COMERCIAL INFINITY - TORRE ROYAL, BAIRRO CABRAL, 80540-400, CURITIBA/PR
3190229082-2	14.190.675/0003-17	AVENIDA DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90, BR 381 - KM 926 - PONTE DE ZINCO - GALPAO 04, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37655-000, ITAPEVA/MG
3590473673-2	14.190.675/0004-06	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 6; CONJ: 61;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP
3590527920-3	14.190.675/0006-60	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 3,6 E 9; CONJ: 31,32,62,91 E 92;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2018 11:06

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001652325 e visualize a certidão)



18/387.115-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMPLANT

PROIBIDO FALSIFICAR

APRESENTAÇÃO DE TELA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5-7417

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.218.132-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/ABR/2013

NOME PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

FILIAÇÃO JOAO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA

E ADRIENNE GIANNETTI NELSON DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

NATURALIDADE LUXEMBURGO DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1984

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP SE

CN: LV.E43 / FLS.300 / N.005832

CPF. 191878428/07

177 Delegado Distritário

Roberto de Fátima do Amaral

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 140 - Bairro Das Estrelas - 02061-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 2244-1414 - Fax: (11) 2244-1414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 8º do XII da Lei Estadual 9.772/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64042302181412200052-1; Data: 23/02/2018 14:15:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN97115-40DP

Valor Total do Ato: R\$ 7,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 14:15:03 (hora local)**.

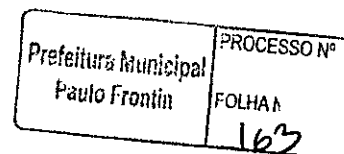
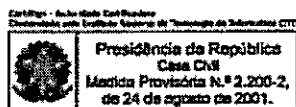
¹**Código de Autenticação Digital:** 64042302181412200052-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0588d1656523812383e6811f853cad02d994e3728ba5e28defb88a3289cd7ee8e7f72247e4d13ca59677003003943fd5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CADEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
Nome PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON	
DOC. IDENTIDADE / CRO ELEITORAL 3392506	SSP
CPF 029.998.249-12	DATA NASCIMENTO 14/01/1982
FILIAÇÃO PAULO DE TARSO ALVES GUILHON EDITE MARIA BARBOSA GUILHON	
PERMISSÃO CONDUZIR	ACC CONDUZIR
VALIDADE 15/09/2020	PHABILITACAO 01/03/2000
IDENTIFICACAO 01133557220	
COPIAS 1	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL FLORIANOPOLIS, SC	DATA DE EMISSAO 17/03/2015
Vanderlei O. Moraes Deputado Estadual ASSINATURA DO CANDIDATO	50635481046 SC110572546
DETRAN - SC (SANTA CATARINA)	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. S. CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - RECIFE - PE
CEP: 51.020-000 Fone: (071) 344.1111 FAX: (071) 344.1112 E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) **JOSE ALBERTO DE ARAUJO**
CPF: 01.010.808-00
Cadastrado em: 16/03/2009
Código de Verificação: 8213009
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) **JOSE ALBERTO DE ARAUJO**
CPF: 01.010.808-00
Cadastrado em: 16/03/2009
Código de Verificação: 8213009

Cód. Autenticação: 640426250718091223060609-1 | **Data:** 25/07/2018 09:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=NF53884-GUMA;
Valor Total do Ato: R\$ 2,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSE ALBERTO DE ARAUJO
CPF: 01.010.808-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2018 09:19:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1037625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/07/2019 09:15:59 (hora local).

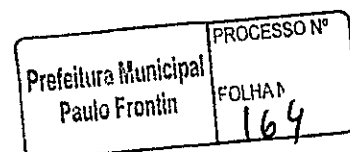
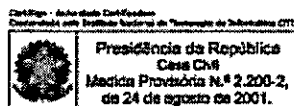
¹**Código de Autenticação Digital:** 64042507180912230606-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf7c37dd15aecf42ba50987833087c5a4d939765bff8887bda940b8f6e7858b6d994e3728ba5e28defb88a3289cd7ee8cfa3478ed1f5a3d13a895ec6a6dce9f3





14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90

Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000

Itapeva - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO.

A Empresa Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A, inscrita no CNPJ sob nº 14.190.675/0002-36, localizada a Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90, CEP: 37655-000, Distrito Industrial, Cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o Sr. Peterson Luiz Batista, CPF N.º 877.879.549-49 e portador da Carteira de Identidade nº 6.437.033-2 PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapeva, 27 de setembro de 2018.

PETERSON LUIZ BATISTA
Analista de Licitações
CPF 877.879.549-49
RG 6.437.033-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 165

Dental Cremer S.A – Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – CEP: 37.655-000 – Distrito Industrial
Galpão 03 e 04 – Itapeva – Minas Gerais – CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17

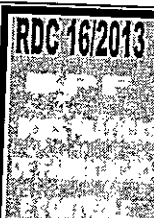
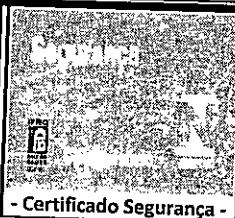
Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar – Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral
CEP: 80.540-400 | Curitiba – PR - Fone: (47) 2123-9380 (41) 3046-0057 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcremer.com.br

DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RUA RUI BARBOSA, Nº 204, CEP 84.635-000, CENTRO, FRONTIN/PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018****ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018****ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018****OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO**

A empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 A Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, solteiro, sócio diretor, portador da cédula nº MG 116.118.68 SSP/MG, CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, bl 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Belo Horizonte/MG, **declara** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

BELO HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**ATENCIOSAMENTE,****DANIEL DESIDERIO**
PROCURADOR PUTORGADO
CI Nº 17.452.363 - SSP/SP
CPF Nº 046.812.778-00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
---------------------------------------	--------------------------------

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: DIEGO DESIDERIO

CPF: 049.452.419-14 DATA NASCIMENTO: 23/04/1986

RELACÃO: DANIEL DESIDERIO
VERA LUCIA CALCADA
DESIDERIO

PERMISSÃO: ☐ AC: ☐ CAT. HAB: ☐

INSCRIÇÃO: 03351946634 VÁLIDE: 27/06/2019 EXPIRAÇÃO: 06/08/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 946955891

PROIBIDO PLASTIFICAR 946955891

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. DATA EMISSÃO: 27/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 60356535800 PR907537995

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 27/09/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
167

Dentemed

Dentemed Equipamentos

Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

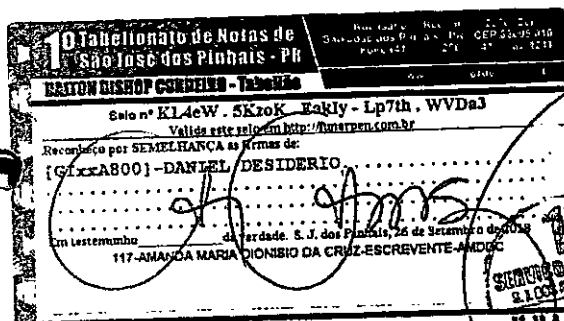
SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de procuração **DANIEL DESIDÉRIO**, portador do CPF :- 046.812.778 - 00 e RG 17.452.363- SSP - SP, representante legal da Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ :- 07.897.039 / 0001 - 00, nomeia e constitui seu bastante procurador:-

DIEGO DESIDERIO

RG:- 8.995.865- 2 SSP- PR CPF:- 049.462.419 - 14, Brasileiro, Casado, Representante Comercial residente na cidade de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

Ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto as Entidades Públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Publicas e Privadas, sediadas no Estado de Santa Catarina e do Paraná, podendo para tanto, participar de Licitações (Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites, Pregões Presenciais) assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais, formular propostas verbais, exclusivamente a Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, assinar Contratos de fornecimento de medicamentos e materiais Hospitalares, requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.



São José dos Pinhais - PR, 26 de Setembro de 2018.

Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363- SSP-SP

Rua Antônio Gravatá, N. 136 A - Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768
Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/09/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 188

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº. 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá nº 136A – Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, telefone: (31) 3374-6768, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, RG: MG 11611868 – SSP/MG, CPF: 063640696-22, representada neste ato por sua qualificação do outorgado o Sr. DANIEL DESIDERIO portador da carteira de identidade nº: 17.452.363 SSP/SP e do CPFº 046.812.778-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser Tomada de Preços, Concorrência, Carta Convite, Pregão Presencial ou quaisquer modalidade licitatória previsto em lei, inclusive esta autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos referente a licitações participadas pela mesma, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de Dezembro de 2018, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2018.

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SÓCIO/ DIRETOR,
CI.: Nº MG-11611868- SSP/MG
CPF Nº 063.640696-22

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Sbrs, 147 - Centro - Telefone (31) 3224-7500 - CEP 30135-030

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
[1xmFEuMz] - ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Dou 16: Belo Horizonte 11/03/2018 11:04:01
Em Testemunho da Verdade
Escrevente GABRIEL PEREIRA BRUNO
Art. 3º Lei 15.424 - Emolumento R\$4,53 - Recompa R\$0,27 - TEF R\$1,49 -
Total R\$6,29.

DO TABELIÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frantin	PROFISSIONAL FOLHA Nº 69 = TABELIÃO FERRAZ
---------------------------------------	---

Saldo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CLC 44333

**Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br**

- Certificado Segurança -

RDC 16/2013
BPF
BONS PRATICAS
DE ENFERMAGEM
EM UTI



MDI Europa



ISO
13485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nol.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2018 10:26:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 887788

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/01/2019 15:32:57 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 43161201181512560147-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d69aebcd5b8eed30a41e7baeb60430a863a51e6f610007493a659082554e04622038419a86d5
31e19ecdf5937ad1373bb11b8d6ec9d0c41d2925d9d6d5db22c4182982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIEL DESIDERIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 17452363 SEST SP

DATA NASCIMENTO
 17/03/1966

CPF
 046.812.778-90

FILIAÇÃO
 NELSON APARECIDO
 DESIDERIO
 MARIA JOSE S DESIDERIO

PROFISSÃO
 AC

CAT. HAB
 AC

VALIDADE
 13/04/2016

1ª HABILITACAO
 03/05/1984

Nº REGISTRO
 03813397885

OBSERVAÇÕES

ADMINISTRADOR DO PROCESSO
 DATA EMISSAO
 13/04/2011

LOCAL
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

20060468961
 PR902702337

ASSINATURA DO INSCRICTO

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODAS
 O TERRITORIO NACIONAL
 441873942

PROJETO PLASTIFICAR
 441873942

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/09/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 171

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, Casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/09/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente em Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JL HOLDING EIRELI**, NIRE 3160033473-4, CNPJ 25.236.598/0001-43, com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresarial Limitada, com admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 738.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio / residência à RUA INSPECTOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JL HOLDING LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76;

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão **JL Invest**;

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIO OU AÇONISTA INCLUSIVE COMO CONTROLADORA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO OU LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	51	56.000	56.000,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	49	54.000	54.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se comprometa a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos de mero expediente especificados na **Cláusula Sétima** deste instrumento, não podendo deliberar matéria de competência da diretoria nos termos do art. 1018 do CC/2002 e art. 144 da Lei 6.404/76.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Após o término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabeleça na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 172

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2017.



LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Sócio – Administrador

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio – Administrador

ANDRE SANTOS DE ROSA
OAB/MG:128473

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18074.017-2	J183622686491	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.729.608-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.698-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
025.606.396-61	ANDRE SANTOS DE ROSA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL HOLDING LTDA, de nire 3121103974-3 e protocolado sob o número 18074.017-2 em 25/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211039743, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

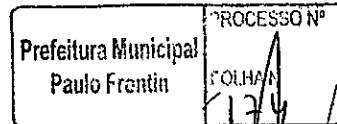
Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	
025.606.396-61	ANDRE SANTOS DE ROSA	

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

176

14/09/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/43161409181614160220>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2018 17:14:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1076400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/09/2019 17:01:16 (hora local).

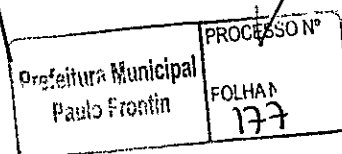
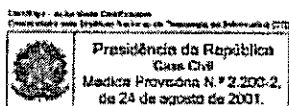
¹Código de Autenticação Digital: 43161409181614160220-1 a 43161409181614160220-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf4e031713d8dbc2082c134a91f6d13bf49a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd28497cd8d021cd8130d54f0652b283c6





9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

JÚLIA RODRIGUES CURY, brasileira, solteira, maior, psicóloga, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 01/11/1980, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.534.981, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 054.861.036-27, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730, e

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº 133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

1) Admissão do sócio JL HOLDING LTDA, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº 133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº 025.236.598/0001-13, neste ato, representada pelo seu sócio Administrador de Empresas, ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917 - SSP - MG, com domicílio / residência à RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730;

2) A sócia JÚLIA RODRIGUES CURY, já qualificada anteriormente, cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ora admitido JL HOLDING LTDA totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação, retirando-se da sociedade;

3) O sócio ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, já qualificado anteriormente, cede e transfere 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ora admitido JL HOLDING LTDA totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação;

4) Em razão das modificações o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00
ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	700 QUOTAS	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00

+55 31 2515 9980 / +55 31 9751 0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citcontabilidade.com.br/citcontabilidade.com.br



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

5) A CLÁUSULA QUARTA, passará a ter a seguinte redação:

A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades, ficará a cargo do denominatário TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR e do Administrador não sócio, nesta ato nomeado como Administrador não sócio, o Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Titular-administrador da empresa JL HOLDING LTDA, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarem necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos, a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avais e fianças;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do "balanço contábil" mensal, com a respectiva demonstração de resultados interpretativamente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão JCP-Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores;

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de "DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravata, nº 136, A, Bairro Betânia, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Filial nº 01 na Rua Santa Gema Galgani, nº 39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E

+55 31 2515 9980 / +55 31 9751 0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citcontabilidade.com.br/citcontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6854918 em 10/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E14C387ADBC4534B60B495AF00204D5. Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 182344789-9 e o código de segurança 6Zqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6854918 em 10/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E14C387ADBC4534B60B495AF00204D5. Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 182344789-9 e o código de segurança 6Zqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.A - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPOSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

QUOTISTA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JL HOLDING LTDA	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	700 QUOTAS	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, sob penas de venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador **RODRIGUES CURY**. Titular-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarem necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avals e fianças.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 180

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Nire 3120752089-1
protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9333E514C387AD9CA534B50A95ABF0D2D045. Manley de Paula Bonfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 182344789-9 e o código de segurança 02qn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Manley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.A - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos; devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 22/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retenção mensal, a título de Pro-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 7º, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e os prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em seguida, com qualquer número, podendo ser reunido na assembleia por outro sócio; ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirá por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optando por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Nire 3120752089-1
protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9333E514C387AD9CA534B50A95ABF0D2D045. Manley de Paula Bonfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 182344789-9 e o código de segurança 02qn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Manley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 10 de dezembro de 2017.

JULIA RODRIGUES CURY
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR Sócio Administrador
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY CPF nº 758.729.606-97 Administrador não Sócio

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

181

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@chcontabilidade.com.br / chcontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8CA4534B60B49ABFD02D4D3. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança c2qn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.478-9	J183971774259	09/05/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
063.640.896-22	ANTÔNIO-TADEU PENIDO SILVA-JUNIOR	
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY	

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8CA4534B60B49ABFD02D4D3. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança c2qn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de nire 31207520891-1 e protocolado sob o número 18/234.478-9 em 09/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6854918, em 14/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gláucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N
FOLHA N
182

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Luciana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/09/1983, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-13.534.511 SSP/MG, CPF 064.761.766-84, residente em Belo Horizonte - MG, Rua Inspetor Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;
Tatiana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/11/1979, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-11.355.650 SSP/MG, CPF 046.091.276-36, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;
DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e nome fantasia **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio Gravatá, n.º 136 A, Bairro Belânia - CEP: 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

Fabricação e Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LUCIANA RODRIGUES CURY - 950 (Novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais); e
-TATIANA RODRIGUES CURY - 50 (Cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia, LUCIANA RODRIGUES CURY, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo da Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data do registro da JUCEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É livre entre sócios a transferência de cotas, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Remuneração dos Administradores

A administradora da sociedade LUCIANA RODRIGUES CURY, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

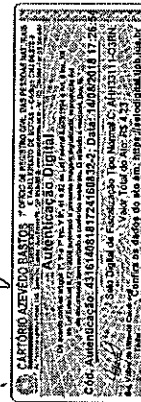
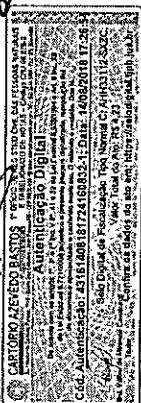
Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

182



Deliberação sobre as contas

nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artes. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

E expressamente vedada, aos quotistas, o uso da razão social a favor de terceiros, abonos, fianças, avais, assim como todo e qualquer negócio alheio as atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outras estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Declaração a que se refere ao código civil 2002

O(s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.001, inciso 1, de 29/02).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2006

LUCIANA RODRIGUES CURY
CPE: 064.761.766-84

Tatiana Rodrigues Cury
TATIANA RODRIGUES CURY
CPE: 046.031.276-35

TESTEMUNHA -

RAIRTON GENES FERREIRA
CPF-195.977.706-87

Renilda Vieira Costa
RENILDA VIEIRA COSTA
CPF - 691.070.846-69

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 184
---------------------------------------	--------------------------------

[illegible]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3120752089-1
 DATA: 22/03/2006
 PROTOCOLO: 061118389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2018 18:09:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1053402

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/08/2019 17:30:39 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 43161408181724160832-1 a 43161408181724160832-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cb0229a26ab7c1f76c372390783787a5f46dcda1a8b61fdf63f7067cafbfb9b9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd45bdd59ff7da98076361724a1c6994e2

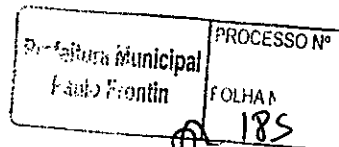
Certificado de Autenticação

Presidência da República

Carta Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.



PROCESSO Nº

FOLHA Nº

185



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120752089-1	07.897.039/0001-00	22/03/2006	22/03/2006
Endereço Completo:	RUA ANTONIO GRAVATA 136 A - BAIRRO BETANIA CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG		
Objeto Social:	IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA, MONTAGEM E FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS E TAMBEM A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.		
Capital Social: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 700,00
3121103974-3	JL HOLDING LTDA	xxxxxxx	R\$ 69.300,00
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/05/2018		Número: 6854918	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3190253024-6	07.897.039/0002-83	RUA SANTA GEMA GALGANI, 39, COND BERILO WARE HOUSE GALPAO 01 A 05, BAIRRO BETANIA, 30590-140, BELO HORIZONTE/MG	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2018 13:54

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 186
---------------------------------------	--------------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão.

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C180002163211 e visualize a certidão)



18/475.178-1

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 187
---------------------------------------	--------------------------------

ENVVELOPE



Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 7601 em 23/02/2017 - Livro P 28, Folha nº 078.

S A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24/02/2017), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança nº 1918, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul-SC, com seu ato constitutivo registrado na JUCESC sob NIRE nº 42201426310 e a (15ª) e última alteração contratual datada de 01/09/2016 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20169029328 em 15/09/2016, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 14 de fevereiro de 2017, neste ato representada por sua Sócia Administradora **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 26/05/1974, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESPDC/SC em 11/05/2005, inscrita no CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 1547, bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme cláusula 9ª da última Alteração Contratual acima descrita. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **SANDRO FABIO GIRARDI**, brasileiro, auxiliar de escritório, casado, nascido em 18/10/1971, portador da Carteira de Identidade nº 2.495.315, expedida pela SSP/SC em 17/03/1987, inscrito no CPF nº 806.811.159-04, residente e domiciliado na Rua Travessa Valderedo Bastos nº 55, bairro Santa Galo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, a quem confere os poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recurso, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários à perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar. (SOB MINUTA); (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, o lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: R\$ 50,65 + R\$ 1,85 = R\$ 52,50 (EPW52814 = R\$ 1,85). (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**; **Marlene Finardi** - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em Teste 100 da Verdade.

Rio do Sul - SC, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017.

MARLENE FINARDI Tabeliã Interina

3º Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 83.652.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel. (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA
189

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EPW52814-BBQX
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Rua Carlos Gomes, 105 - loja 04 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul - SC
(47) 3521-2063 - marlene@3tabelionato.com - www.3tabelionato.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2018 17:13:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 15:58:49 (hora local)**.

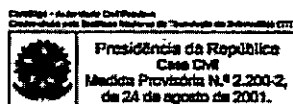
¹**Código de Autenticação Digital: 47682802181547400504-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b129c1573f08740ee44541e5b81d25f81c7b648f63ce687894df0754628c378c51a77befc3b608d6ed363567685f70e1e98460c5b5c6ba04362e9d7723f1c48cd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: SANDRO FABIO GIRARDI

CPF: 806.811.159-04

Data de Nascimento: 18/10/1971

Função: VILMI MARINO GIRARDI
EDI MARIA GIRARDI

Registro: 01121955820

Válida até: 06/04/2020

Validade: 23/02/1995

Local: RIO DO SUL, SC

Data de Emissão: 23/04/2015

46580088607
SC106671391

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRÂNSITO

VALIDAR EM 1000
O TERRITÓRIO NACIONAL

1086802247

1086802247

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE ACTAS - Código CNJ 08.370-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 47682802181547400844-1 Data: 28/02/2018 15:58

Selo Digital de Fiscalização tipo Manual C-03/03/12-MED

Valor Total do Atos: 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal
Perto F...

PROCESSO Nº
FOLHA
190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2018 17:12:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 15:58:49 (hora local)**.

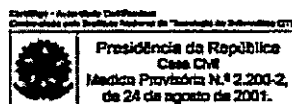
¹**Código de Autenticação Digital:** 47682802181547400844-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b129c1573f08740ee44541e5b81d25f816fdef34b9e43c3cda97f988ae61e44281a77befc3b608d6ed363567685f70e1ef79d6acc513e2980bf0b02c157a4a70d



Declaração

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes nesse anexo e minuta contratual.

Banco: Brasil – Agência: 0276-3 – Conta: 282.126-5 – Praça: Rio do Sul (SC).

Representante Legal da Empresa (Procurador) para assinatura do Contrato: Sandro Fabio Girardi, Brasileiro, Casado, Depto de Licitações portador da Carteira de Identidade nº 7R/2.495.315 e do CPF nº 806.811.159-04.

Garantimos a qualidade e as características do objeto licitado, no prazo de até 12 Meses.

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo de Entrega: 30 Dias

Condições de Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul – SC

Rio do Sul, SC 20 setembro, 2018

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-04

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Os equipamentos que cotamos, tem garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com todos os custos e despesas as expensas da contratada, respeitado o Código de Defesa do Consumidor;

No caso dos demais materiais e outros bens de consumo agregados, caso houver, a garantia será contra defeitos de fabricação, com todos os custos e despesas de frete para a contratada ou fabricante, respeitado o Código de Defesa do Consumidor, onde o Município também poderá adotá-lo acessoriamente nas demais situações do subitem acima.

Indicamos também assistência técnica autorizada, conforme segue abaixo:

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, Telefone: (47) 3531-9800, Endereço: Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas – Rio do Sul – SC, E-mail: metromed@metromed.com.br

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul – SC

Rio do Sul, SC 21 setembro, 2018

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-04

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

Observações do Fornecedor

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Nos preços cotados estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;

Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;

Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

Prazo de entrega: até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecedor;

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul – SC

Rio do Sul, SC 20 setembro, 2018

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-04

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por meio de seu representante legal, declara que recebeu cópia do edital e tomou conhecimento e concorda com todas as informações e condições e locais para o cumprimento das obrigações contidas neste edital, e se submete as condições nele estabelecidas.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

____ Rio do Sul – SC ____

Rio do Sul, SC 20 setembro, 2018

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.



Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-04

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA****[83.157.032/0001-22]****metromed**
MAIS SAÚDE PELA SAÚDEESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS - FONE (047) 3531.9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC - CNPJ 83157 032/0001-22 - INSCR ESTADUAL 252.244.710
Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda

Mãos Dadas Pela Saúde

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**Pregão Presencial Nº 60/2018****Endereço: Rua Rui Barbosa, 204 - Centro****Processo Licitatório Nº****Município: Paulo Frontin - PR****Cep : 84.635-000****Abertura:****27-set-18****Horário: 9:00****L****Rio do Sul - SC**Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

FOLHA Nº 195

ITEM	Descrição	Qdade	Unidade	Marca	Unitario	Total
1	AMALGAMADOR	4	Unidade	-	-	-
2	APARELHO DE RAO X	4	Unidade	-	-	-
3	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Garantia em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	4	Unidade	Stermax / Digital Extra	4.328,000	17.312,00
4	BOMBA VÁCUO	4	Unidade	-	-	-
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA	4	Unidade	-	-	-
6	COMPRESSOR DE AR	4	Unidade	-	-	-
7	FOTOPOLIMERIZADOR	4	Unidade	-	-	-
8	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	4	Unidade	-	-	-
DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS						Ttl Geral
						17.312,00

Item 03 - Fabricante: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Nº Registro: 10430810003.

Metromed - Com. de Mat. Méd. Hosp. Ltda

Sandro F. Girardi - CPF: 806.811.159-04

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

03

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	84.859.552/0001-40	Autorização	1.04.308-1
Produto	AUTOCLAVE STERMAX DIGITAL		

Modelo Produto Médico

12, 20; 30, 40 e 60 Litros.

Nome Técnico	Autoclave
Registro	10430810003
Processo	25023.021295/0166
Origem do Produto	• FABRICANTE: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PRODUTOS

FURM

196

ENVELOPE



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 395
Rui Barbosa
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitação

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 060/2018

Data Entrega..... : 27/09/2018

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 19 de Setembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro	Marca / Modelo	R\$.Unitário	R\$ Total
Lote 1:							
2	4	UNID	Aparelho de ralo x aparelho de ralo 70 kvp 8 macoluna informações técnicas voltagem: 127 freqüência da rede: 50/60 hz corrente nominal: 12 a (127 v) - 6 a (220 v) corrente do tubo: 8 ma (variável) voltagem do tubo: 70 kvp variação de voltagem permitida: 5 kv filtração total: 3,61 mm al /equivalente ponto focal: 0,8 x 0,8 mm (lec 336/1982) tempo de exposição: 0,32a 3,20 segundos dimensão do braço: 1,25 mm	80127670002	Procion / Ion 70x digital-2pc	4.533,33000	18.133,32
3	4	UNID	Autoclave automatica 30 l - câmaras de esterilização em aço inoxidável. - painel digital lcd, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	10430810005	Stermax / Stermax 30ase extra	3.072,00000	12.288,00
4	4	UNID	Bomba vacuo - gabinete em poliestireno de alto impacto. - sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - pré-lavagem automática no filtro coletor. - turbina com dimensionamento para alto rendimento. - sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - turbina completa em liga de bronze. - filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - filtro de entrada de água. - protetor térmico	Isento	Schuster / Suctron eletronic plus	2.913,33000	11.653,32

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc. Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

198

Nr.: 23558
Pág.: 00001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 395
Rui Barbosa
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 060/2018

Data Entrega..... : 27/09/2018

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 19 de Setembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro	Marca / Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
			Intermitente, protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - motor com eixo central em inox.				
6	4	UNID	Compressor de ar - alimentação: 127v-monofásico- fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - capacidade do reservatório: 45 litros - nível de ruído: 54 db - pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 mpa) - potência (motor): 1,20 cv (850w) - frequência do motor: 60 hz - consumo de energia: 0,85 kw/hora - corrente nominal: 6,6a (127v) / 3,8a (220v) - velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - número de pólos do motor: 4 polos - número de pistões (cabeçotes): 2 pistões - número de motores: 1 motor	Isento Lei 6360	Schuster / Schuster s45	2.897,33000	11.589,32
7	4	UNID	Fotopolimerizador tecnologia: - wireless (sem fio), maior praticidade de manuseio. - luz azul gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2). outras características: - display digital. - timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - comandos de programação na própria caneta. - corpo confeccionado em abs injetado. - intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. a solidificação(cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - tempo de uso contínuo com carga total < 150 minutos. - silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - bivolto automático 90/240v. - ponteira de fotopolimerizaçãoconfeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - sistema stand by.desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	80354800012	Schuster / Schuster mod. emit	697,40000	2.789,60
8	4	UNID	Ultrassom com jato de bicarbonato tecnologia: - ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. permite trabalhos sem refrigeração. - iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - transdutor do ultrassom piezoelétrico através	80354800006	Schuster / Jetlaxis sonic led	3.026,88000	12.107,52

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 23558
Pág.: 00002

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
199



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 395

Rui Barbosa

Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 060/2018

Data Entrega..... : 27/09/2018

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 19 de Setembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro	Marca / Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
			de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000hz estabilizado eletronicamente. - caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do campo de trabalho. - capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - o equipamento acompanha duas capas da caneta. reservatório de bicarbonato com aquecimento - sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. ultrassom - ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração.pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - tips (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, dentística e prótese, preparação cavitária.- acompanham o equipamento: pontas t1, t2 e t3. acesse toda a linha de pontas, tips. jato de bicarbonato - peça de mão metálica, removível e autoclavável.confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - filtro de ar com drenagem automática. - tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.				

Lote por Extensão: (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos)

Total do Lote (1):

68.561,08

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA

200

f /Altermed

Nr.: 23558

Pág.: 00003



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITÁRIOS

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 395
Rui Barbosa
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 060/2018

Data Entrega..... : 27/09/2018

Horário Entrega... : 09:00

Rio de Sul (SC), 19 de Setembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro	Marca / Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
Total por Extensão: (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos *** *****)						Total Geral (R\$):	68.561,08

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Fr..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 30 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Maicon Cordova Pereira

Procurador

CPF: 015.886.939-70

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/SC 028137/O-4

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE 25.314.899-5 Insc. Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
---------------------------------------	--------------------------------

Nr.: 23558
Pág.: 00004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 23558
Documento: 20

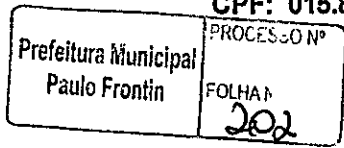
A
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Rui Barbosa, 204 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 060/2018
Data: 27/09/2018
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ão) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.


Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70



www.altermed.com.br  /Altermed

RIO DO SUL (SC), 19 de Setembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 23558
Documento: 33

A
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Rui Barbosa, 204 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 060/2018
Data: 27/09/2018
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais cotados neste certame terão a garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo que determina a legislação vigente, ou no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelas normas do próprio fabricante. E por ser expressão da verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 19 de Setembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

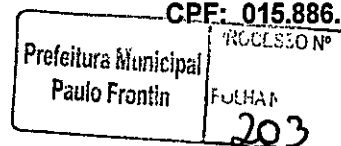
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



www.altermed.com.br



Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 23558
Documento: 148

A
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Rui Barbosa, 204 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 060/2018
Data: 27/09/2018
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: licitacoes@altermed.com.br - Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1 - Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70 Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 19 de Setembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 204
---------------------------------------	-----------------------------

www.altermed.com.br



/Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

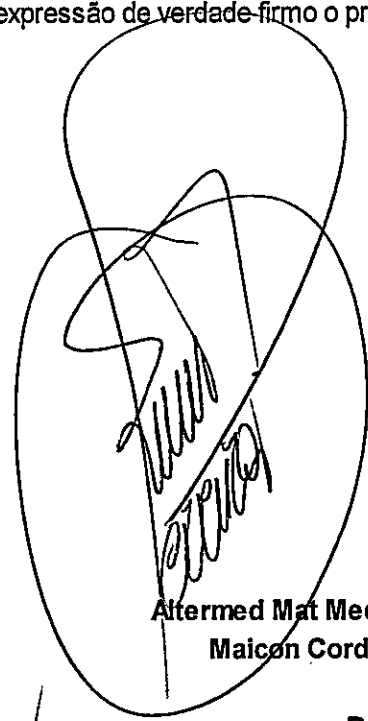
Licitação: 23558
Documento: 89

A
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Rui Barbosa, 204 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 060/2018
Data: 27/09/2018
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.


Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 19 de Setembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 205
---------------------------------------	--------------------------------

www.altermed.com.br

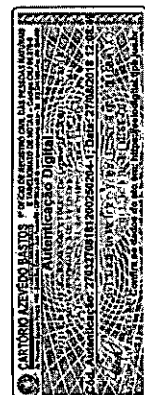


Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:
SAIBAEM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesta Tabelionato perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06/09/1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 28.08.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3811.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03687856352-DETRAN-SQ e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada nestes atos pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SQ, da Carteira Nacional de Habilitação número 0203454785-DETRAN-SQ e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representando a em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e reitar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro de transcrição, não será responsável pelo Tabelante ou pelo Tabelado.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 206



[Handwritten signature]

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pedia este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnren, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelante de Notas, subscrito, dou fé e assinou. C.M. 21914. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA** - TABELANTE, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabela digital, subscrito, dou fé e assinou.

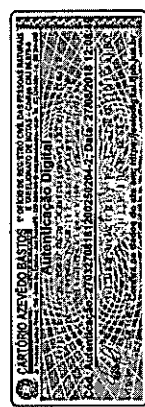
Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

[Handwritten signature]
ISABEL SANE KUHNREN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Funcionário
Selo Notarial
EKG32722-R48X
Confira os dados do selo em:
selo.jec.br

[Handwritten notes and signatures]

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro de transcrição, não será responsável pelo Tabelante ou pelo Tabelado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2018 13:41:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2019 12:08:49 (hora local).

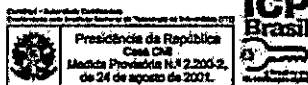
¹Código de Autenticação Digital: 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43dfb7c87bc286a417798a3664691601834379ff162c72a21b7df9a6d8e9cd54220c77a02f8ad8561b150d93000ddff7dd135410e11babc004e3440e847a22d



ENVVELOPE

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, vem através deste, apresentar nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 60/2018**, acatando todas as estipulações consignadas.

Declaramos que no preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Declaramos ainda, que a apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valores	
					Unitário	Total
1	AMALGAMADOR - Pannel digital com acionamentos por micro switch - mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada	Und	4	SCHUSTER VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II	970,90	3.883,60

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612. Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275. Francisco Beltrão, PR

PROCURADOR
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
Página 1 de 5
FOLHA 207

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.					
2	APARELHO DE RAO X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 KvP Varição de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	Und	4	·XDENT X 70	5.490,00	21.960,00
3	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	Und	4	STERMAX SUPER TOP	4.309,20	17.236,80
4	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto.- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor.- Turbina com dimensionamento para alto rendimento.- Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna.- Turbina completa em liga de bronze.- Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.- Filtro de entrada de água.- Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.- Motor com eixo central em inox.	Und	4	SCHUSTER SUCTION PRATIC	3.145,45	12.581,80
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.	Und	4	KAVO AQIA	17.230,00	68.920,00

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612. Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275. Francisco Beltrão. PR

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

AV. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

PROCESSO Nº

209

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa tríplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas -Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulagem da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.					
6	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico- Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.)- Capacidade do reservatório: 45 litros- Nível de ruído: 54 Db- Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa)- Potência (motor): 1,20 CV (850W)- Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora- Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V)- Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.- Número de pólos do motor: 4 polos- Número de pistões (cabecotes): 2 pistões- Número de motores: 1 motor	Und	4	SCHUSTER S45	2.866,15	11.464,60

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 Industrial - CEP 85601-275 Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612. Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275. Francisco Beltrão. PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Página 3 de 5	PROCESSO Nº 210
	FOLHA Nº	

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

7	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	Und	4	SCHUSTER EMITTER C	715,54	2.862,16
8	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia:- Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.- Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.- Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.- Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional.- O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento- Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.- Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.- 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).- Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.- Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato- Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil.- Filtro de ar com drenagem automática.- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.	Und	4	SCHUSTER JETLAXIS SONIC	2.992,50	11.970,00
Total						150.878,96

Valor total por extenso: R\$ 150.878,96 (cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedi@b@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612. Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275 - Francisco Beltrão, PR

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antonio Faedo, 1612

Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

Página 4 de 5
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PR
FOLHA 211

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

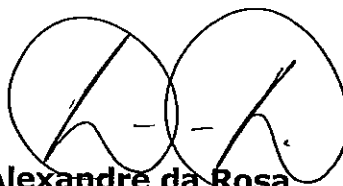
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da REC - Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Dados bancários: Banco do Brasil AG: 0616-5 C/C: 15877-1

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2018.



Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612. Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275. Francisco Beltrão. PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA 212
---------------------------------------	-----------------------

ENVELOPE

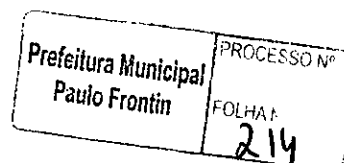
**Dentemed**

**Dentemed Equipamentos
Odontológicos Ltda.**
CNPJ: 07.897.039/0001-00
INSC. EST.: 001.005.921-0010

DOCUMENTOS

DE

PROPOSTA



Rua Antônio Gravatá, N. 136 A – Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768
Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA RUI BARBOSA, Nº 204, CEP 84.635-000, CENTRO, FRONTIN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a);

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Cód.	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	26355	AMALGAMADOR - Painel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99	Und.	04	R\$ 992,55 (novecentos, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 3.970,20 (três mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

		segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. MODELO: VIBRAMAT CAPSULAR SPEED MARCA: SCHUSTER FABRICANTE: SCHUSTER PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV). DA RDC 260/02)				
	26356	Aparelho de raio x raio 70 kvp 8 ma coluna, voltagem: 127, frequência da rede: 50/60 hz, corrente nominal: 12 a (127 v) - 6 a (220 v), corrente do tubo: 8 ma (variável), voltagem do tubo: 70 kvp, variação de voltagem permitida: 5 kv, filtração total: 3,61 mm al /equivalente, ponto focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982), tempo de exposição: 0,32a 3,20 segundos, dimensão do braço: 1,25 mm. MODELO: ION 70 X - MOVEL OU PAREDE MARCA: PROCION FABRICANTE: PROCION RAIOS-X PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO NA ANVISA: 80127670002	Und.	4	R\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)	R\$ 21.984,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
3	26357	Autoclave automática 30 l - câmaras de esterilização em aço inoxidável, painel digital lcd, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras, controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis, fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados, secagem programável do material, com opção de ciclos extras, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. MODELO: 3.0 - 30 LITROS DIGITAL MARCA: DIGITALE FABRICANTE: BS EQUIPAMENTOS PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80360560002	Und.	4	R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) Prefeitura Municipal Paulo Frontin	R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) PROCESSO Nº FOLHA Nº 216
4	26358	Bomba vácuo - gabinete em poliestireno de alto impacto, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna, turbina completa em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos,	Und.	4	R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Rua Antônio Gravatá, N.136º, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

		tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente. protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa, motor com eixo central em inox. MODELO: ALT PUMP MARCA: ALT FABRICANTE: ALT EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)				
5	26359	Cadeira odontológica - estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, acionamentos pelo pedal, programação de trabalho, acionamento do refletor com ajuste da intensidade, volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla, três programações de trabalho com memorização do status do refletor; acionamento e ajuste de intensidade do refletor, volta automática à posição zero; subida e descida do assento e do encosto; os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos, articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade, não precisa ser fixada ao piso, altura do assento em relação ao solo: mínima de 450 mm e máxima de 900 mm, estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor bosch de baixa tensão com 24 volts, apoio dos braços: dois braços fixos, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts, tensão de alimentação: 127 ou 220v 50/60hz, encosto cabeça bi-articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. Equipo, seringa triplice, primeiro terminal com spray para alta rotação, primeiro terminal para micromotor pneumático, braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo, pedal progressivo para o acionamento das pontas, seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível. - caixa de ligação compacta construída em abs com cantos arredondados, pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo, corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em	Und.	4	R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)	R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 217

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

		poliestireno alto impacto, puxador frontal e central, reservatório translúcido para: água das peças de mão e seringa triplice, ambidestro. Refletor de led, tecnologia de iluminação - led. Unidade Auxiliar de água, 1 (um) suctor de saliva a ar (sistema venturi), sistema pneumático para acionamento automático do suctor, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. com filtro de detritos e engate rápido, cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos, sistema de regulação da vazão da água para bacia, condutor de água bacia, pintado em tinta a pó epóxi, estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados, filtro de detritos de fácil acesso para limpeza, ambidestro. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2004 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação do edital, conforme segue: 1. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) 2. Braço flex com travamento pneumático (Equipo) 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600004 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"				
6	26360	Compressor de ar - alimentação: 127v-monofásico, fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.), capacidade do reservatório: 45 litros, nível de ruído: 54 db, pressão máxima de trabalho: 120 PSI (0,83 mpa), potência (motor): 1,20 cv (850w), frequência do motor: 60 hz, consumo de energia: 0,85 kw/hora, corrente nominal: 6,6a (127v) / 3,8a (220v), velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m, número de polos do motor: 4 polos, número de pistões (cabeçotes): 2 pistões, número de motores: 1 motor. MODELO: PRIME AIR 50 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL	Und.	4	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 218

Rua Antônio Gravatá, N.136º, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

		RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)				
7	26361	Fotopolimerizador tecnologia: wireless (sem fio). maior praticidade de manuseio, luz azul gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2), display digital, timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação, tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos, comandos de programação na própria caneta, corpo confeccionado em abs injetado, intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. a solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria, tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos, silencioso, pois não necessita de ventilação forçada, bivolt automático 90/240v, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°, sistema stand by, desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODELO: BLUESTAR+ MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80676929003	Und.	4	R\$ 700,00 (setecentos reais)	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
8	26362	Ultrassom com jato de bicarbonato - Tecnologia ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração, iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor, exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha duas capas da caneta, reservatório de bicarbonato com aquecimento sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom, ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, alta frequência na ponta	Und.	4	R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)	R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

229

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010**

ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta), tips (Pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, dentística e prótese, preparação cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de bicarbonato - peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil, filtro de ar com drenagem automática, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.

MODELO: JETLAXIS SONIC LED**MARCA: SCHUSTER****FABRICANTE: SCHUSTER****PROCEDÊNCIA NACIONAL****REGISTRO DA ANVISA: 80354800006**Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

220

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**R\$ 124.314,00 (CENTO, VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS).****CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da proposta:	60 (sessenta) Dias - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	15º (décimo) Dia - CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	CONFORME EDITAL
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL.

DADOS BANCARIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL		
Agencia	1229-7	Conta Corrente	121.000-9

DADOS PARA CONTATO E CONTRATO:

Razão Social	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Inscrição Estadual:	001.005.921-0010
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136 - A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones/Fax	(31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855		
Emails:	dentemed@dentemed.com.br, dentemed.licitacao@hotmail.com, dentemed@hotmail.com		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



- Certificado Segurança -

RDC 16/2013



MDI Europa



Nome do Signatário	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR		
Estado civil	SOLTEIRO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Profissão:	ADMINISTRADOR	Cargo:	SÓCIO - DIRETOR
Identidade	MG 116.118.68-SSP/MG	CPF	063.640.696-22
Endereço	RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA**, declara sob as penas da Lei:

❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.

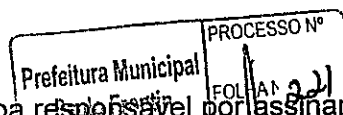
❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

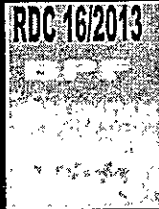
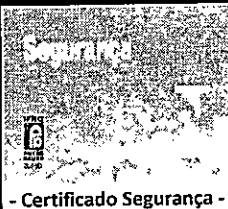
❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, brasileiro,



Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

casado, portador do CPF nº 063.640.696-22 e da cédula de identidade MG 116.118.68 SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3374-6768 e-mail dentemed@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, bl 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Belo Horizonte/MG.

BELO HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ATENCIOSAMENTE,

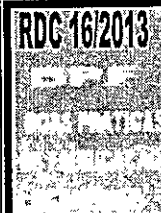


DANIEL DESIDERIO
PROCURADOR PUTORGADO
CF N° 17.452.363 - SSP/SP
CPF N° 046.812.778-00



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA: 222
---------------------------------------	---------------------------

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal

PROCESSO

FOLHA

254

ENVVELOPE

Declaração

Pregão Presencial n.º 60/2018

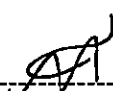
Firmamos a presente declaração .

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .

A empresa DEMBINSKI & MIKOSKI – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, sediada na Rua Honório nº 310, na cidade de Rio azul estado do Paraná, declara, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá das instalações e equipamentos apropriados para o fornecimento do objeto no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Conforme 10.1.5 do edital .

Rio Azul , 27 de Setembro de 2018 .



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador




Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 226
---------------------------------------	--------------------



ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial n.º 60/2018

DEMBINSKI & MIKOSKI – LTDA – ME - CNPJ - nº 28.453.476/0001-05 Inscrição Estadual: 9075847715

Endereço: Rua Honório Pires nº310 Bairro : Centro CEP: 84.560-000

Cidade: RIO AZUL Estado: PARANÁ Telefone: 42-34631729 e-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM

Banco: Sicredi

Agência: 0719

Conta Corrente: 88699-8

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

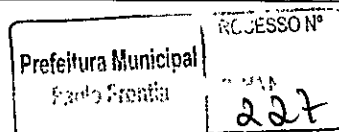
- VIGÊNCIA DA PROPOSTA: (mínimo de 60 (sessenta) dias)

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra .

PRAZO DE ENTREGA : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

Termo de Referência, Anexo V

Item	Qtde	Uni	Produto/Especificação	R\$ Proposto	R\$ Total
01	4	Uni	AMALGAMADOR - Painei digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Marca : Schuster	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
02	4	Uni	APARELHO DE RAIOS X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 KvP Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm. Marca : X-Dent	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
03	4	Uni	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painei digital LCD, com teclado de membrana para o controle de	R\$ 2.890,00 >	R\$ 11.560,00



			parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Marca : Stermax		
04	4	Uni	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto - Pré -lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando -o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox. Marca : Schuster	R\$ 2.620,00	R\$ 10.480,00
05	4	Uni	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça BiArticulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa tríplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas -Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor	R\$ 15.100,00	R\$ 60.400,00

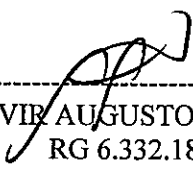
			gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro. Marca : Gnatus		
06	4	Uni	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V - Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor . Marca : Schuster	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
07	4	Uni	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360° - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Marca : Schuster	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
08	4	Uni	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional - O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do	R\$ 2.540,00	R\$ 10.160,00

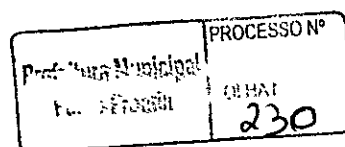
		jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. Marca : Schuster	
--	--	---	--

Total = R\$ 128.280,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Oitenta Reais)

Nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros, abastecimento e, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Rio Azul , 27 de Setembro de 2018 .


 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
 RG 6.332.188-5
 CPF 956.923.989-15
 Administrador



ENVELOPE

PREÇOS

DE

PROPOSTA

Dental Cremer S.A – Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – CEP: 87.655-000 – Distrito Industrial Galpão 03 e 04 – Itapeva – Minas Gerais – CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17
Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar – Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral CEP: 80.540-400 | Curitiba – PR - Fone: (47) 2123-9380 (41) 3046-0057 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcremer.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 232
---------------------------------------	-----------------------------



14 190 675/0002-36
I.E. 002157043.00-98
DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.
Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90
Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000
Itapeva - MG

Itapeva, 27 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018
ABERTURA: 27/09/2018 AS 09:30
DISPUTA DE LANCES: 27/09/2018 AS 09:30

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLOGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90

Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-030

Itapeva - MG

A EMPRESA DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A INSCRITA NO CNPJ N° 14.190.675/0002-36, SEDIADA NA AV. DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA 90, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 000, ITAPEVA MINAS GERAIS, VEM ATRAVES DESTA DECLARAR: ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGENCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, APRESENTANDO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME

ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	26355	UN	AMALGAMADOR - Painel digital com acionamentos por micro switch - mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. APARELHO DE RAIOS X Aparelho de Raio 70 Kvp 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 Kvp Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	VIBRAMAT SPEED II - SCHUSTER - RMS ISENTO	911,85	3.677,00
2	26356	UN	AUTOCILAVE AUTOMÁTICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. OBS. Oferecemos autoclave com 45 litros.	X70 / XDENT RMS 80422150001	4.350,00	17.600,00
3	26357	UN		EC45D ADVANCE / ECEL - RMS 80366400009	5.985,00	23.940,00

Prof. Municipal
FOLHA N
233

PETERSON LUIZ BATISTA
CPF 877.879.549-49
RG 6.437.033-2

4	4	26358	UN	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.	SUCTRON / PRATIC / SCHUSTER / RMS ISENTRO 3.189,62 12.358,48	Dental Cremer S.A - Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - CEP: 37.655-000 - Distrito Industrial Galpão 03 e 04 - Itapeva - Minas Gerais - CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17 Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar - Sala 704 Torre Royal - Bairro Central CEP: 80.540-400 Curitiba - PR - Fone: (41) 3306-5570 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcremer.com.br
4	4	26359	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. - Programação do trabalho. - Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. - Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. - Subida e descida do assento. - Subida e descida do encosto. - Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. - Três programações de trabalho com memorização do status do refletor. - Acionamento e ajuste de intensidade do refletor - Volta automática à posição zero: - Subida e descida do assento e do encosto; - Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa triplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas - Seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.	G1 F / GNATUS - RMS 10069210062 14.000,92 56,68 10069210075 10069210069 10069210063	Dental Cremer S.A - Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - CEP: 37.655-000 - Distrito Industrial Galpão 03 e 04 - Itapeva - Minas Gerais - CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17 Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar - Sala 704 Torre Royal - Bairro Central CEP: 80.540-400 Curitiba - PR - Fone: (41) 3306-5570 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcremer.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO nº
FOLHA
234

Página 2 de 5

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 80

Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000

Itapeva - MG

PETERSON LUIZ BATISTA

CPF 877.879.549-49

RG 6.437.033-2

6	4	26360	UN	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220v) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabecotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade da luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	S45GII / SCHUSTER - RMS ISENTIO	2.918,37	11.034.48
7	4	26361	UN	EMITTER H / SCHUSTER - RMS 80354800012	799,43	3.157/2	

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90
Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-030

Ilapeva - MG

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
235

Página 3 de 5

PETERSON LUIZ BATISTA

CPF 877.879.549-49

RG 6.437.033-2

Dental Cremer S.A - Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - CEP: 37.655-000 - Distrito Industrial Galpão 03 e 04 - Ilapeva - Minas Gerais - CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17

Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - Andar - Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral CEP: 80.540-400 | Curitiba - PR - Fone: (41) 3306-8570 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcrcmer.com.br

8	4	26362	UN	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. - Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - O equipamento acompanha duas capas da caneta. - Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de unidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. - Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.	JET LAXIS SONIC BP II LED / SCHUSTER - RMS 80354800006 3.229,08	
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....		



14 190 675/0002-36
 I.E. 002157043.00-98
DENTAL CREAMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
 Av. das Indústrias Antônio Contado de Oliveira, 90
 Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000
 Itapeva - MG

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA 236
---------------------------------------	--------------------------

Peterson Luiz Batista
PETERSON LUIZ BATISTA
 CPF 877.879.549-49
 RG 6.437.033-2

Dental Creamer S.A - Avenida das Indústrias Antônio Contado de Oliveira, nº 90 - CEP: 37.655-000 - Distrito Industrial Galpão 03 e 04 - Itapeva - Minas Gerais - CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.120.675/0003-17
 Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar - Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral Curitiba - PR - Fone: (41) 3306-8570 (41) 99285-0334 licitacao@dentalcree.com.br
 CEP: 80.540-400

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90
Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000
Itapeva - MG

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos,
integral do objeto

despesas, encargos e tributos necessários ao cumprimento
deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

GARANTIA: Todos os produtos cotados com garantia (validade) 01 (um) Ano

PAGAMENTO: Conforme Edital, em até 15 (quinze) dias.

PRazo DE ENTREGA: Conforme edital, em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento AF.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias Conforme edital.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos nos preços acima.

DADOS EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A

ENDEREÇO: Av. das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira 90 - Distrito Industrial cep: 37655-000 - Itapeva MG

CNPJ/Nº: 14.190.675/0002-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00215704300-98

E-MAIL: licitacaodental@cremer.com.br

PHONE/FAX: (41) 3046-0057 (Dptº Licitações Curitiba Pr)

DADOS BANCARIOS:

Banco Bradesco

Agencia - 2656

Conta Corrente - 0006107-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: PETERSON LUIZ BATISTA

RG: 6.437.033-2 PR

CPF: 877.879.549-49

Peter L. Batista
PETERSON LUIZ BATISTA
CPF 877.879.549-49
RG 6.437.033-2

ENVVELOPE

Dentemed

**Dentemed Equipamentos
Odontológicos Ltda.**

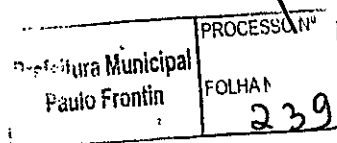
CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



Rua Antônio Gravatá, N. 136 A – Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768
Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, Casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 0063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº 133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 31600-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JL HOLDING EIRELI**, NIRE: 3160033475-4, CNPJ 25.236.598/0001-43, com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº 133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, ora transformo seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresarial Limitada, com admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade Brasileira, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 738.729.608-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG com domicílio / residência a RUA INSPIRATOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JL HOLDING LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76;

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão **JL Invest**;

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº 133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIO OU AÇONISTA, INCLUSIVE COMO CONTROLADORA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO OU LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	51	56.000	56.000,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	49	54.000	54.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: Da Cassão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos de mero expediente especificados na **Cláusula Sétima** deste instrumento, não podendo deliberar matéria de competência da diretoria nos termos do art. 1018 do CC/2002 e art. 144 da Lei 6.404/76.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Após o término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 do balanço intermediário, 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas por Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro da Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA: 242
---------------------------------------	------------------------------

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Sócio - Administrador

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio - Administrador

ANDRÉ SANTOS DE ROSA
OAB/MG:128473



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/074.017-2	J183622866491	25/01/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
063.640.696-22	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	
025.606.396-61	ANDRÉ SANTOS DE ROSA	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J.L. HOLDING LTDA, de nire 3121103974-3 e protocolado sob o número 18/074.017-2 em 25/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211039743, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
003.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	
025.606.396-61	ANDRE SANTOS DE ROSA	

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 243

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial do Micro e Pequeno Empresa
Departamento de Registro, Integração e Inscrição
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31207520891
Código da Natureza Jurídica: 2062
Nº da Matricula da Agência Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Use da Comercial)

1 - REQUERIMENTO

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO
	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	18/234.478-9	Número do Processo Módulo Integrador	J183971774259	Data	09/05/2018
---------------------	--------------	--------------------------------------	---------------	------	------------

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	063.840.696-22	Nome	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
-----	----------------	------	-----------------------------------

JÚLIA RODRIGUES CURY, brasileira, solteira, maior, psicóloga, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 01/11/1980, portadora da Carteira de Identidade nºMG-11.534.981, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 054.881.036-27, Presidente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730, e

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº1133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do sócio **JL HOLDING LTDA**, com sede à Rua, **Júlio de Castilho**, nº 133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 316000334754, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP - MG com domicílio/residência à RUA INSPECTOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito: SAO BENTO, município: **BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS**, CEP: 30.350-730;
- 2) A sócia **JULIA RODRIGUES CURY**, já qualificada anteriormente, cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio/óbra admitido **JL HOLDING LTDA** totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 3) O sócio **ANTONIO TADEU PÊNDIO SILVA JUNIOR**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, para o sócio/óbra admitido **JL HOLDING LTDA** totalizando R\$ 34.300,00, (trinta e quatro mil e trezentos reais), em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação;
- 4) Em razão das modificações o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	700 QUOTAS	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Bele Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 245
---------------------------------------	------------------------------------

- 5) A CLAUSULA QUARTA, passará a ter a seguinte redação:

A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o **SR. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa **LT. HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisará necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avals e fianças.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados interpretativamente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores;

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste Instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de "DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravata, nº136, A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSÓRIOS. INSTALACAO DE MAQUINAS E

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Bele Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@clitcontabilidade.com.br



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.A - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DEPOSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacado, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	700 QUOTAS	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto, quais sejam:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avals e fianças.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citcontabilidade.com.br / citcontabilidade.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
OLHA
246



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.A - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação da distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estinula em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, e que decidirá por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citcontabilidade.com.br / citcontabilidade.com.br



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.A - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo Índice de Inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

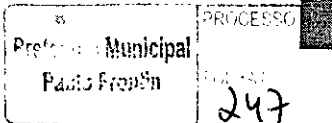
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 10 de dezembro de 2017.

JULIA RODRIGUES CURY

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio Administrador

JL HOLDING LTDA
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
CPF nº 0758.729.606-97
Administrador não Sócio



-55 31 2515-9980 / -55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C4534B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18234.478-9 e o código de segurança c2qn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.478-9	J183971774259	09/05/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C4534B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18234.478-9 e o código de segurança c2qn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de nire 31207520891-1 e protocolado sob o número 18/234.478-9 em 09/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6854918, em 14/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gláucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal Fanto Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 248
---------------------------------------	-----------------------------

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Luciana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/09/1983, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-13.534.511 SSP/MG, CPF 064.761.786-84, residente em Belo Horizonte - MG, Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;
Tatiana Rodrigues Cury, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/11/1979, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-11.355.650 SSP/MG, CPF 046.091.276-36, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;
DELIRERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. E nome fantasia **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio Gravata, nº136 A
Bairro Betânia - CEP: 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

Fabricação e Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Capital Social

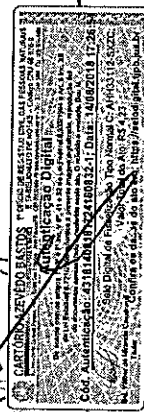
O capital social é de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:
-LUCIANA RODRIGUES CURY - 950 (Novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais); e
-TATIANA RODRIGUES CURY - 50 (Cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia, **LUCIANA RODRIGUES CURY**, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 249
---------------------------------------	--------------------------------



CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo da Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data do registro da JUCEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É livre entre sócios a transferência de cotas, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

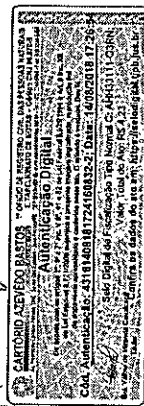
Da Remuneração dos Administradores

A administradora da sociedade **LUCIANA RODRIGUES CURY**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente vedada aos quotistas, o uso da razão social a favor de terceiros, abonos, fianças, avais, assim como todo e qualquer negócio alheio as atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

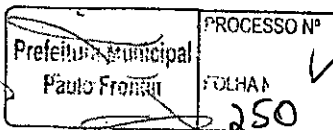
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Declaração a que se refere ao código civil 2002

O(s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2006



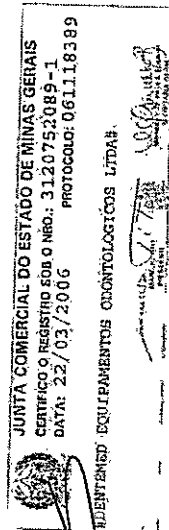
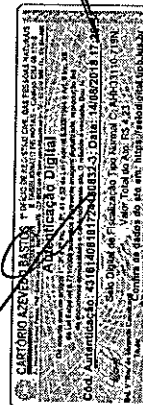
LUCIANA RODRIGUES CURY
CPE: 064.761.766-84

Tatiana Rodrigues Cury
TATIANA RODRIGUES CURY
CPE: 046.081.276-36

TESTEMUNHA:

AIRTON LEMES FERREIRA
CPF-195.977.706-87

Renilda Vieira Costa
RENILDA VIEIRA COSTA
CPF - 691.070.846-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1889
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVADO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privado de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2018 às 19:05:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1053402

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/09/2019 17:30:39 (hora local).

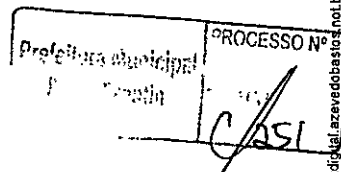
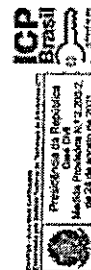
¹Código de Autenticação Digital: 43161408181724160832-1 a 43161408181724160832-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d724f6840572d091ebc05bcb0229a26ab7c17f6c372390783787a5f46dca1a8b61d8637067cabfb9b9a86d531e19ec6f5937ed1373bb1
18bd45bdd59f7da98076361724a1c6394e2



MG-11.634.981 Data: 18/09/2007
 JULIA RODRIGUES CURY
 GÊNIO ANTONIO HABIB CURY
 MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY
 BELO HORIZONTE-MG 17/11/1980
 NASC IV-008 FL-2
 BELO HORIZONTE-MG
 0EABH1836-27/Jan/07
 P10-1847
 2 VIA

18473
 JULIA RODRIGUES CURY
 GÊNIO ANTONIO HABIB CURY
 MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY
 BELO HORIZONTE-MG 17/11/1980
 NASC IV-008 FL-2
 BELO HORIZONTE-MG
 0EABH1836-27/Jan/07
 P10-1847

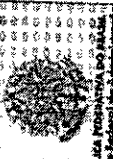
Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 252

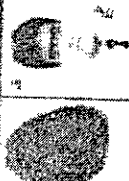
CARTÃO ALEVEDO BASTOS - PÓDOLAS REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 4316160918154168220-4; Data: 14/09/2018 18:17
 São Paulo, 14 de Setembro de 2018.

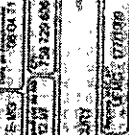
MG-11.634.981 Data: 18/09/2007
 JULIA RODRIGUES CURY
 GÊNIO ANTONIO HABIB CURY
 MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY
 BELO HORIZONTE-MG 17/11/1980
 NASC IV-008 FL-2
 BELO HORIZONTE-MG
 0EABH1836-27/Jan/07
 P10-1847

MG-11.611.868 Data: 02/08/2018
 ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
 JUNIOR
 ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
 CLEUSA MIRIAM PENIDO SILVA
 BELO HORIZONTE-MG 8/8/1987
 CAS. LV-308 FL-264
 BELO HORIZONTE-MG
 063640698-22
 P10-1847

CARTÃO ALEVEDO BASTOS - PÓDOLAS REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 4316160918154168220-4; Data: 14/09/2018 18:17
 São Paulo, 14 de Setembro de 2018.


 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 Rua da Liberdade, 100 - Fone: (11) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.sp.gov.br

Nome: **LEONARDO ANTONIO NOBREGUES CERY**
 Data de Nascimento: **21.08.85**
 CPF: **000.000.000-00**
 RG: **1.234.567-8**
 Data de Emissão: **10/04/11**
 Data de Validade: **10/04/11**
 Assinatura: 

Nome: **LEONARDO ANTONIO NOBREGUES CERY**
 Data de Nascimento: **21.08.85**
 CPF: **000.000.000-00**
 RG: **1.234.567-8**
 Data de Emissão: **10/04/11**
 Data de Validade: **10/04/11**
 Assinatura: 

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 253
---------------------------------------	---------------------------------------

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Nº de Autenticação: 43181451815418020-3 Data: 14/08/2018 11:11
 Valor Total: R\$ 1,50
 Assinatura: 
 Nome: **LEONARDO ANTONIO NOBREGUES CERY**
 CPF: **000.000.000-00**
 RG: **1.234.567-8**
 Data de Emissão: **10/04/11**
 Data de Validade: **10/04/11**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2018 17:14:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1076400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/09/2019 17:01:16 (hora local).

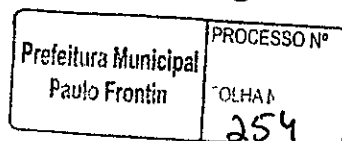
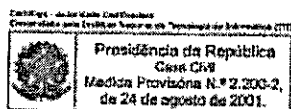
¹**Código de Autenticação Digital:** 43161409181614160220-1 a 43161409181614160220-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf4e031713d8dbc2082c134a91f6d13bf49a86d531e19ec6f5937ad1373b
b118bd28497cd8d021cd8130d54f0652b283c6





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120752089-1	07.897.039/0001-00	22/03/2006	22/03/2006

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 136 A - BAIRRO BETANIA CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA, MONTAGEM E FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS E TAMBEM A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Capital Social: R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

NÃO
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 700,00	Sócio / Administrador
3121103974-3	JL HOLDING LTDA	xxxxxxx	R\$ 69.300,00	SOCIO
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/05/2018

Número: 6854918

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
3190253024-6 07.897.039/0002-83 RUA SANTA GEMA GALGANI, 39, COND BERILO WARE HOUSE GALPAO 01 A 05, BAIRRO BETANIA, 30590-140, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2018 13:54

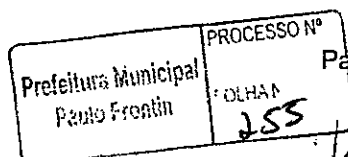
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002163211 e visualize a certidão)



18/475.178-1



PROCESSO Nº

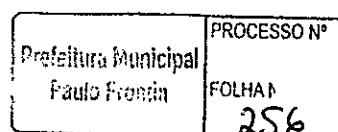
Página 1 de 1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.897.039/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO A	
CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTEMED@DENTEMED.COM.BR		TELEFONE (31) 3374-6768 / (31) 3226-9410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2018 às 15:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:21 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **11AF.78B4.55E5.F59A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
---------------------------------------	--------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07897039/0001-00
Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136 A / BETANIA / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091503550374703111

Informação obtida em 20/09/2018, às 12:38:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 258
---------------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.897.039/0001-00

Certidão nº: 149487504/2018

Expedição: 04/05/2018, às 10:10:15

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal São Francisco	PROCESSO Nº 259
---------------------------------------	--------------------



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005921.00-10

CPF/CNPJ: 07.897.039/0001-00

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

NOME FANTASIA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 02/06/2006

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 02/06/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BETANIA

LOGRADOURO: RUA - ANTONIO GRAVATA

NUMERO: 136

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA A

EMITIDO EM

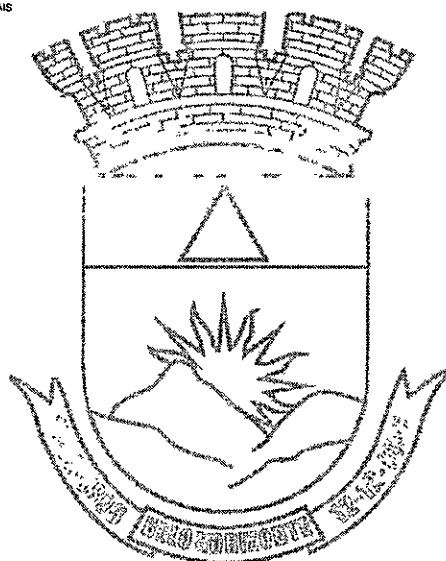
11/09/2018 08:12:02

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 260
---------------------------------------	-----------------------------

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**
FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.203.188/001-7		CNPJ / CPF 07.897.039/0001-00		DATA DE INÍCIO 22/03/2006	DATA EMISSÃO 03/09/2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 240	REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA			NÚMERO 136	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 063.640.696-22	NOME DO RESPONSÁVEL ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2829-1/00-00 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3321-0/00-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

Prefeitura Municipal Peça Frontal	PROCESSO Nº FOLHA 261
--------------------------------------	-----------------------------

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/07/2018		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/10/2018		
NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005921.00-10		CNPJ/CPF: 07.897.039/0001-00		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA				NÚMERO: 136	
COMPLEMENTO: LT A,		BAIRRO: BETANIA		CEP: 30570040	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000276836816					

Professora Mariana	PROCESSO Nº
262	FOLHA



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **10.331.609/2018**
Emitida em: **03/09/2018** requerida às **16:07:18**

Número de Controle: **ABCDELNOPJ**
Validade: **03/10/2018**

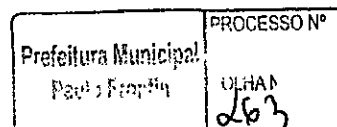
Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **07.897.039.0001.00**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

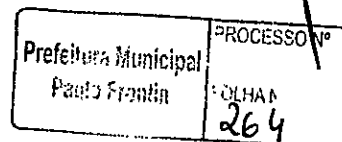
Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2018 às 14:50

BELO HORIZONTE, 03 de Setembro de 2018 às 14:50

Código de Autenticação: 1809-0314-5021-0438-4309

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Nome Empresarial:			
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
NIRE:	3120752089-1	CNPJ:	07.897.039/0001-00
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010059210010	Inscrição Municipal:	02031880017
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	22/03/2006		
Dados do Livro			
Finalidade:	DIÁRIO		
Número de ordem:	15	Quantidade de páginas:	80
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017	Data Assinatura:	08/05/2018
Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	GRU
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	092218/O-9
063.640.696-22	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	Administrador	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA
265

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/05/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.897.039/0001-00
NIRE 3120752089-1 - 22/03/2006

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

A TIVO

ATIVO CIRCULANTE	4.287.680,42
DISPONÍVEL	809.395,71
CAIXA	2.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	183.899,71
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	623.500,00
DIREITOS E CRÉDITOS	2.428.280,71
CLIENTES DIVERSOS	2.338.119,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	90.161,64
ESTOQUES	1.050.000,00
MATÉRIA PRIMA, MERCADORIAS E PRODUTOS	1.050.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.410,45
IMOBILIZADO	30.335,45
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.499,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.294,00
INSTALAÇÕES	27.682,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.100,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(56.240,30)
INTANGÍVEL	4.075,00
SOFTWARES	4.075,00
TOTAL DO ATIVO	4.322.090,87

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2017, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.322.090,87 (Quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa reais e sete centavos).

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

RG: MG-9.015.269 - SSP/MG - CPF: 012.715.076-50

CONTABILISTA - CRC: 092218/O-9 - MG

Rua Gonçalves Dias, 1922 Sala 603 Lourdes, Belo Horizonte MG

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CL: MG-1151698 - SSP - CPF: 063.640.696-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/05/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.897.039/0001-00
NIRE 3120752089-1 - 22/03/2006

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

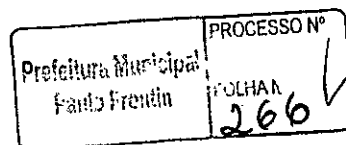
PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	
EXIGÍVEL	206.871,67
FORNECEDORES	76.200,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS	76.200,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS	130.671,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	86.603,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44.068,09
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	995.219,30
LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	995.219,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.120.000,00
CAPITAL	70.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	70.000,00
RESERVAS DE LUCROS	3.050.000,00
TOTAL DO PASSIVO	4.322.090,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilista, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.322.090,97 (Quatro milhões, trezentas e vinte e duas mil, noventa e seis e sete centavos).

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ALEXANDER AMARAL ANDRADE
RQ: MG-9.015.289 - SSP/MG - CPF: 012.715.076-50
CONTABILISTA - CRC: 0922180-9 / MG
Rua Gonçalves Dias, 1922 Sala 803 Lourdes, Belo Horizonte MG
Cl: MG-1181668 - SSP - CPF: 963.640.696-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.897.039/0001-00

Rua ANTÔNIO GRAVATÁ, 138 A - BETÂNIA, Belo Horizonte MG - CEP: 30570-030

NIRE 3120752089-1 - 22/03/2006

FOLHA: 0067

RECEITAS OPERACIONAIS	9.122.960,98
RECEITA BRUTA DE VENDAS	9.122.960,98
RECEITAS FINANCEIRAS	9,23
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	(2.278.997,78)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(1.372.151,22)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(906.846,58)
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(2.901.481,80)
CUSTO COM MERCADORIAS/PRODUTOS	(2.901.481,80)
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(339.706,38)
CUSTO COM PESSOAL	(339.706,38)
DESPESAS OPERACIONAIS	(873.181,52)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(437.374,33)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(435.807,19)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.729.802,73

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ALEXANDER AMARAL ANDRADE
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
Cl: MG-1181668 - SSP - CPF: 963.640.696-22
RQ: MG-9.015.289 - SSP/MG - CPF: 012.715.076-50
CONTABILISTA - CRC: 0922180-9 / MG
Rua Gonçalves Dias, 1922 Sala 803 Lourdes, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 07.697.039/0001-00 - NIRE 3120752089-1 - 22032008

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	
CONTAS	SALDOS
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.287.680,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 34.410,45
TOTAL	R\$ 4.322.090,87
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 206.871,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 995.219,30
TOTAL	R\$ 1.202.090,87
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,5955
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	
CONTAS	SALDOS
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.287.680,42
TOTAL	R\$ 4.287.680,42
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 206.871,57
TOTAL	R\$ 206.871,57
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	20,7263
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	
CONTAS	SALDOS
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.287.680,42
ESTOQUES	-R\$ 1.050.000,00
TOTAL	R\$ 3.237.680,42
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 206.871,57
TOTAL	R\$ 206.871,57
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	15,6507
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI	
CONTAS	SALDOS
DISPONIBILIDADES	R\$ 809.399,71
TOTAL	R\$ 809.399,71
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 206.871,57
TOTAL	R\$ 206.871,57
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,9126
ENDIVIDAMENTO TOTAL	
CONTAS	SALDOS
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 206.871,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 995.219,30
TOTAL	R\$ 1.202.090,87
ATIVO TOTAL	R\$ 4.322.090,87
TOTAL	R\$ 4.322.090,87
ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,2781

Em acordo com o disposto no Art.31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para uma melhor análise da liquidez da cooperativa denominada BETANIAMED foi apresentado de forma simultânea os índices acima com base nos saldos do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2017, conforme segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTEÚDO

- QUADRO 1 – Índices de Liquidez do exercício findo em 31/12/2017.
- QUADRO 2 – Balanço Patrimonial Comparativo Exercícios Findos 2016 e 2017
- QUADRO 3 – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Exercícios Findos 2016 e 2017
- QUADRO 4 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios Findos 2016 e 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal
Paulo Frentin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
267

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ 07.897.039/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	31/12/2016	31/12/2017
DISPONÍVEL	2.827.041,03	4.237.680,42
CAIXA	806.287,62	809.399,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.793,73	2.000,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	90.993,89	183.899,71
DIREITOS E CRÉDITOS	712.600,00	623.600,00
	2.020.753,41	2.428.280,71
CLIENTES DIVERSOS	1.966.711,60	2.338.119,07
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.437,86	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	52.604,05	90.161,64
ESTOQUES	0,00	1.050.000,00
MATÉRIA PRIMA, MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	1.080.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.743,13	34.410,46
IMOBILIZADO	37.743,13	30.335,45
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.499,00	12.499,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.294,00	39.294,00
INSTALAÇÕES	27.682,75	27.682,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.100,00	7.100,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(48.832,62)	(56.240,30)
INTANGÍVEL	6,00	4.075,00
SOFTWARES	0,00	4.075,00
TOTAL DO ATIVO	2.864.784,16	4.322.090,07

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CI: MG-1181869 - SSP CPF: 063.640.690-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

RG: MG-9.015.208 - SSP/MG - CPF: 012.715.076-50
 CONTABILISTA - CRC: 0922180-9 / MG
 Rua Gonçalves Dias, 1922 Sala 803 Lourdes, Belo Horizonte MG

Liquidez Geral: Maior que 1, este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Dentro deste contexto a DENTEMED poderá honrar seus compromissos a longo prazo.

Liquidez Corrente: Maior que 1, este índice leva em consideração a situação a curto prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a curto prazo (Ativo Circulante e Passivo Circulante). Dentro deste contexto a DENTEMED poderá honrar seus compromissos a curto prazo.

Liquidez Seca: Maior que 1, apresenta a mesma situação do Índice de liquidez corrente.

Liquidez Imediata: Maior que 1, este índice é o mais conservador, pois leva em conta apenas os valores disponíveis em Caixas, Bancos e Aplicações que podem ser realizados imediatamente para quitar as obrigações a curto prazo. Neste índice exclui-se as contas a receber, o que torna este índice de grande importância para análise da situação a curto prazo da DENTEMED.

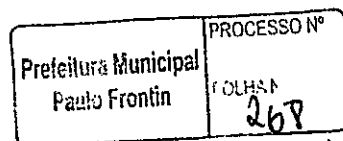
O **Índice de Endividamento Total** é satisfatório por ser menor que 1, o que na prática significa que a DENTEMED poderá honrar seus compromissos a médio e longo prazo.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CI: MG-1181869 - SSP CPF: 063.640.690-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

CPF: 012.715.076-50
 CONTABILISTA - CRC: 0922180-9 / MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/05/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/05/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ 07.897.039/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2016	31/12/2017
EXIGÍVEL	193.634,79	206.871,57
FORNECEDORES	31.342,00	76.200,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS	31.342,00	76.200,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS	162.292,79	130.671,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	65.608,25	85.603,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	96.684,54	44.368,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.582.789,37	995.219,30
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.582.789,37	995.219,30
LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	1.582.789,37	995.219,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.088.369,40	3.120.000,00
CAPITAL	50.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00	70.000,00
RESERVAS DE LUCROS	122.000,00	3.050.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	906.359,40	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.864.784,16	4.322.090,87

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

DENTEDENTE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C1: **MG-1616168-0001** CPF: **063.640.696-22**
RG: MG-9.016.308 - SSP/MG - CPF: 012.716.076-50
CONTABILISTA - CRC: 092219C-8 / MG
Rua
Genesilva Dias, 1922 Sala 003 Lourdes, Bolo Horizontes MG
ALEXANDER AMARAL ANORADE

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA 269
---------------------------------------	--------------------------

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/240.459-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO DOS ANOS
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ 07.897.039/0001-00

	31/12/2016	31/12/2017
RECEITAS OPERACIONAIS	9.044.953,39	9.122.960,98
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	9.044.953,39	9.122.960,98
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	9,23	9,23
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	9,23	9,23
	(1.473.319,32)	(2.278.937,75)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(938.207,00)	(1.372.151,22)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(535.112,32)	(906.846,56)
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(3.044.039,27)	(2.901.481,80)
CUSTO COM MERCADORIAS/PRODUTOS	(3.044.039,27)	(2.901.481,80)
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(196.063,77)	(339.706,39)
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA	0,00	0,00
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRETA	0,00	0,00
CUSTO COM PESSOAL	(196.063,77)	(339.706,39)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.104.314,36)	(873.181,52)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(471.214,13)	(437.374,33)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(626.316,50)	(435.807,19)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.783,75)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.227.225,88	2.729.602,73

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Bela Horizonte, 31 de dezembro de 2017

ANTÔNIO TADEU PEREIRA SILVA JÚNIOR
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CL MG-161868 - SSP
 RG-30.15.268 - SSP/MG - CPF: 012.715.076-50
 CONTABILISTA - CRC: 092.2190-9 / MG
 CONSULTORIA DDA - 1922 Sala 301 Lourdes, Belo Horizonte MG
 Rua

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.457
ser validado conforme informações constantes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2017

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

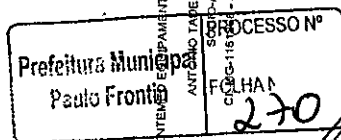
CNPJ 07.897.039/0001-00 - NIRE 3120752089-1 - 22/03/2008

	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Reserva de Lucros p/Expansão	Total
Saldo em 31/12/2016	R\$ 60.000,00	R\$ 906.359,40	R\$ 122.000,00	-	-	R\$ 1.088.359,40
Integralização de Capital Social	R\$ 10.000,00	-	-	-	-	R\$ 10.000,00
Aumento de Capital com Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	R\$ 1.178.000,00	-	-	R\$ 1.178.000,00
Reserva de Contingências	-	-	-	R\$ 860.000,00	-	R\$ 860.000,00
Reserva de Lucros p/Expansão	-	-	-	-	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Lucro líquido planejado para pagamento aos sócios / Provisionado	-	(R\$ 906.359,40)	-	-	-	(R\$ 906.359,40)
SALDOS EM 31/12/2017	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 3.130.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2017.

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017



DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 RG: MG-9.018.288 - SSP/MG - CPF: 012.715.076-50
 CONTABILISTA - CRC: 0022180-9 / MG
 Rua Gonçalves Dias, 1922 Sala 003 Lourdes, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 09/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 74/80

1. Informações gerais

A empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada e está sediada na Rua Antônio Gravata, nº136, A, - Bairro Betânia - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040.

Suas principais atividades são:

Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados, produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

2. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

2.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

2.3 Contas a Receber de Clientes e Contas a Pagar de Fornecedores

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

2.4 Estoques

O Valor dos estoques compreende todos os custos de aquisição e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda e são apresentados pelo menor valor entre o custo e o preço de venda deduzidos dos custos para concluir e vender.

2.5 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

- A. Edificações: 4%
- B. Veículos: 20%
- C. Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos: 10%
- D. Equipamentos de Informática: 20%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 09/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 75/80

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos de curto prazo e estão aplicados junto ao Banco do Brasil S.A., remunerada com taxas normais de mercado com prazos de vencimento.

4. Estoque

O saldo de estoque nos exercícios findos em 31/12/2016 é zero e 31/12/2017 é de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais) de produtos acabados. A apuração do custo com mercadorias vendidas é pelo "Custo Médio".

5. Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

- Edificações: 4%
- Veículos: 20%
- Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos: 10%
- Equipamentos de Informática: 20%

6. Contas a Pagar de Fornecedores

Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

7. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Lucro Presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

8. Lucros de Exercícios a Distribuir

Os lucros de exercícios a distribuir, referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, que é reconhecido como obrigações a pagar em acordo com a Lei nº11.638/07.

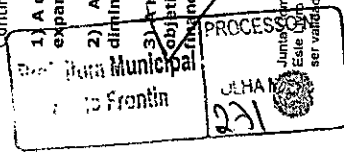
9. Capital Social

Em 31/12/2017 o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 70.000 (Setenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

10. Reservas de Lucros

Em 31/12/2017 as Reservas de Lucros é representada pelo valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), sendo: 1) R\$ 900.000,00 em Reservas de Lucros para Expansão; 2) R\$ 850.000,00 em Reservas para Contingências e 3) R\$ 1.300.000,00 em Reservas de Lucros a Realizar.

- 1) A constituição de reserva para expansão tem o objetivo de atender a projetos de investimento e expansão.
- 2) A constituição de reserva para contingências tem o objetivo de compensar, em exercício futuro, a diminuição de lucro decorrente de prováveis perdas, cujo valor possa ser estimado.
- 3) A reserva de lucros a realizar é constituída como uma destinação dos lucros do exercício, tendo por objetivo evitar a distribuição de dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada no encerramento.



Junta Municipal do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

11. Outras Informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

12. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 31/01/2018.

Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2017.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ANTÔNIO TADEU PEREIRO SILVA JÚNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

CRC: 092218/Q-9 / MG - CPF 012.715.078-50

CONTABILISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSIDERAÇÕES DLPA, RESERVAS E LUCROS A DISTRIBUIR

A empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, sociedade empresária limitada localizada na Rua Antônio Gravatá, nº 136, A, Bairro Betânia - Belo Horizonte/MG, vem esclarecer dúvidas relacionadas as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2017.

A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados não foi elaborada, por não haver lucros ou prejuízos acumulados.

Parte do resultado do exercício foi destinado para pagamento aos sócios e também destinado para pagamento futuro, sendo que a conta Lucros de Exercícios a Distribuir está suportada pelo saldo de R\$ 995.219,30 no Grupo Passivo Não Circulante, no balancete e balanço patrimonial.

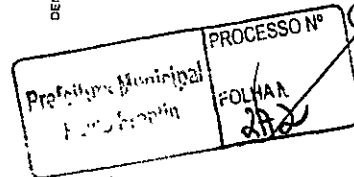
A Lei 11.638/2007 dispõe sobre o registro dos saldos de lucros acumulados como obrigações a pagar, ou seja, não sendo permitido acumular lucros no Patrimônio Líquido, apenas Prejuízos. É permitido constituição de reservas de lucros no Patrimônio Líquido com finalidade específica (Artigo 178, § 1º, C, § 2º, D da Lei 11.638/2007).

- 1) A conta reserva de lucros no Patrimônio Líquido está suportada pelo saldo de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), constituída no exercício de 2017, dividido da seguinte forma:
 - 2.1) Reservas para Contingências - R\$ 850.000,00;
 - 2.2) Reservas de Lucros a Realizar - R\$ 1.300.000,00;
 - 2.3) Reservas de Lucros p/Expansão - R\$ 900.000,00.

As reservas de Lucros tem destinação e não se confundem com lucros acumulados que estão classificados no Passivo Não Circulante. (Artigo 178, § 2º, D da Lei 11.638/2007)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017.



DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
ADMINISTRADOR

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CRC: 0922180-8 / MG - CPF: 012.715.076-60
CONTABILISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2017.

Ao Contabilista

ALEXANDER AMARAL ANDRADE

Rua Gonçalves Dias, 1922, Conj. 803 A, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Prezado Senhor,

Declaro para os devidos fins, como sócio - administrador(a) e responsável pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00 que as informações relativas ao exercício findo em 31.12.2017, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Trabalhista, Previdenciária e Municipal são fidedignas.

Também declaro:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e ao volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que nossos estoques registrados em conta própria foram, por nós, avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2017;
- e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- f) Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também afirmo que não houve:

- a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
ADMINISTRADOR
Cf: MG-1.161.868 - SSP CPF: 063.640.696-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/340.458-1 no dia 08/08/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
NIRE:	3120752089-1	CNPJ:	07.897.039/0001-00
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010059210010	Inscrição Municipal:	02031880017

Dados do Livro			
Finalidade:	DIÁRIO		
Número de ordem:	15	Data assinatura:	08/06/2018
Quantidade de páginas:	80		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2017	Fim:	31/12/2017
Período de reificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	092218/O-9
063.640.696-22	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	Administrador	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 273

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18340.458-1 no dia 08/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99643375 em 11/06/2018. Assinado digitalmente por Rita de Cassia Martins Teixeira e Castro. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
18/340.458-1	6vtr

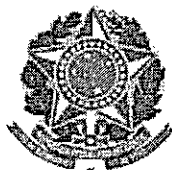
Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Nire:	3120752089-1
CNPJ:	07.897.039/0001-00
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2017 - 31/12/2017

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE
063.640.696-22	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
	CRC
	092218/O-9

Belo Horizonte, Segunda-feira, 11 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-092218/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 012.715.076-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

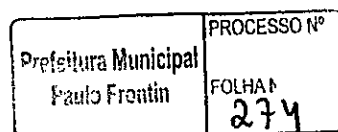
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 21/08/2018 as 14:40:04.

Válido até: 19/11/2018.

Código de Controle: 302031.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br





ESTADO DA PARAÍBA
RA CIDADE DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

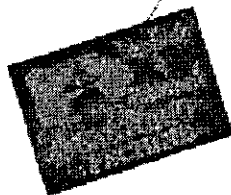
A Secretaria de Saúde de Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 24.513.574/0001-21, sediada a Av. Assis Chateaubriand, 1376 Liberdade, Campina Grande/PB, Fone: (83) 3331-1060, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, sediada a Rua Antônio Gravata, 136 A Betânia - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3374-6768, referente a nota fiscal nº 2132, que forneceu equipamentos odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Unid.	Quant.
01	Amalgamador odontológico	Unid.	04
02	Conjunto odontológico	Conj.	02
03	Aparelho Fotopolimerizador	Unid.	04
04	Mocho odontológico	Unid.	02

Campina Grande/PB, 09 de setembro de 2016.

4º Cartório
Fechado

Claudianor Costa
Gerente de Serviços



ANTTAS - Associação Nacional dos Tabelães e Tabelões
TABELÃO DE NOTAS
TABELÃO DE REGISTRO CIVIL

Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
CLAUDIONOR COSTA
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 09/09/2016 10:34:44
[2016-027177]EML:R\$ 13,49 FASENRE 0,25 FASENRE 1,70
SELO DIGITAL: AGS0196-71EP

Av. Assis Chateaubriand, 1376 - Liberdade - 58.105-420 - Campina Grande (PB)
Fone: (83) 3315-5110 PABX (83) 3315-5101 Direto e Fax (83) 3315-5105

Prefeitura Municipal Paulo Freixo	PROCESSO Nº 278
--------------------------------------	--------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/04/2018 14:20:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2019 14:16:52 (hora local).

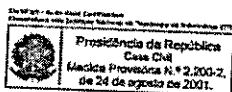
¹Código de Autenticação Digital: 43160404181326540288-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d13750cb42530cf577853843862f692360c19a86d531e19ec9f5937ad1373bb118bd85f35f2fb80e58efc5cbf5b14e4f11d8





Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Coordenação de Saúde Bucal, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039-0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010059210010, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Betânia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3374. 6768 forneceu materiais e equipamentos de consumo odontológico, referente as notas fiscais de nº, 2702 não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE
01	Cadeira Odontológica	04
02	Contra Ângulo Baixa Rotação	10
03	Micro Motor Baixa Rotação	10
04	Seladora Grau Cirurgico	05
05	Caneta Alta Rotação	10
06	Aparelho de ultra som	05
07	Mocho Odontológico	04

Olinda/PE, 31 de janeiro de 2017.

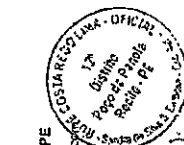
12º DISTRITO
CARTÓRIO POLO DA PÁNELA

[Signature]
ROMERO DIAS

CIRURGIÃO – DENTISTA/ CRO-PE 2145
SMS/COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, 311. Carmo - Olinda-PE
Fone/Fax- 33051104

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 276
---------------------------------------	--------------------------------



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POLO DA PÁNELA - RECIFE - PE
Rua Laurino Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fones: (011) 3411-0297 - (011) 3411-0297 - (011) 3077-4463 - E-mail: cartorio12po@tjpe.jus.br
Recebido por: Saneamento (doc. S/VF ECON) a fim de indicar a
RUBRICA MARCIO MARCELO DIAS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Em té.
Recife-PE, 24 de março de 2017. Es. test. da veracidade.
Em: 24/03/2017, às 13h00, R\$ 0,00. Total: R\$ 4,50
Válido somente com o selo de autenticidade
www.tjpe.jus.br/seridigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2018 15:48:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 15:08:21 (hora local)**.

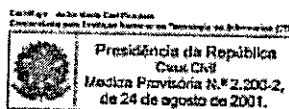
¹**Código de Autenticação Digital:** 43161603181217020851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6691540c28df5b5f3582698127d935772fa4555e0b1eb898cb3408b7be29bd029a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bdcdf35b0b533e842bb01a4611a2a86e99





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Antônio Martins/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.676.422/0001-35, sediado a Av. Senador Joaquim Inácio, 541 - Centro - Antônio Martins/RN, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, inscrição estadual nº 001.005.921-0010, sediada a Rua Antônio Gravatá, 136-A, Betânia - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3377-7500, forneceu Equipamentos Odontológicos referentes as Notas Fiscais nº 3031 e 3579, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	Cadeira Odontológica	04	Unid.
02	Amalgamador Odontológico	04	Unid.
03	Aparelho de Raio X Odontológico	02	Unid.

CARTÓRIO ÚNICO
ANTÔNIO MARTINS - RN

Joelma Joilma de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 025.433.684-95

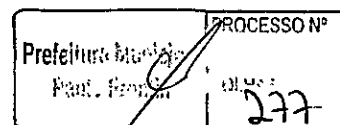
Joelma Joilma de Mesquita



RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de
Joelma Joilma de Mesquita
FIRMA
A18-023919

Antônio Martins - RN, 04/05/18
Anacleto da Paiva Chaves Sousa
CPF: 469.454.554-34

Tudo de Sumário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2018 17:13:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 982373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/05/2019 17:10:00 (hora local)**.

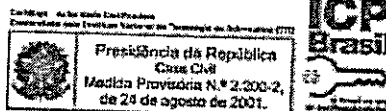
¹Código de Autenticação Digital: 43161105181649110990-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

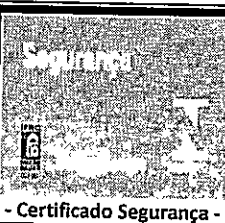
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbf608a512945a987f46bbc4e033fe0a297224911ff8b84137dfc6033e2aec319a86d531e19ec6f5937ad1373bb1
18bd170bf7477df61c40228c26c555493bc7



DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RUA RUI BARBOSA, Nº 204, CEP 84.635-000, CENTRO, FRONTIN/PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018****ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018****ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018****OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**ANEXO I - DECLARAÇÃO**

A empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 A Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, solteiro, sócio diretor, portador da cédula nº MG 116.118.68 SSP/MG, CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, bl 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Belo Horizonte/MG, **declara** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BELO HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**ATENCIOSAMENTE,****DANIEL DESIDERIO**
PROCURADOR PUTORGADO
CI Nº 17.452.363 - SSP/SP
CPF Nº 046.812.778-00PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
278Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RUA RUI BARBOSA, Nº 204, CEP 84.635-000, CENTRO, FRONTIN/PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018****ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018****ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 A Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, solteiro, sócio diretor, portador da cédula nº MG 116.118.68 SSP/MG, CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, bl 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Belo Horizonte/MG, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejugado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo FrontinFOLHA Nº
279Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

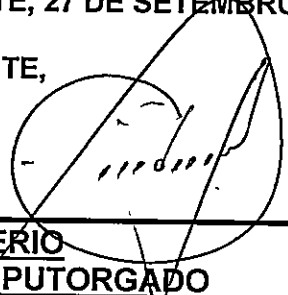
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

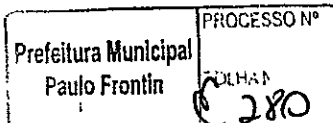
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº acórdão nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

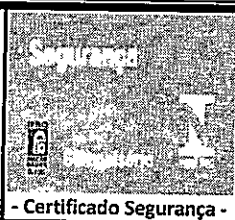
BELO HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ATENCIOSAMENTE,


DANIEL DESIDERIO
PROCURADOR PUTORGADO
CI Nº 17.452.363 - SSP/SP
CPF Nº 046.812.778-00



Rua Antônio Gravatá, N.136º, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2016029273 Data Concessão: 10/08/2016 Data de Validade: 10/08/2021

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 07.897.039/0001-00 Inscr. Municipal: 0.203.188/001-7 Data de Registro: 08/08/2016

Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Nome Fantasia: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 240,00

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO GRAVATA

Nº: 136

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-040

Índice Cadastral do IPTU: 478013 017 0014

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - O4

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: COLETORA

ADE: ADE DO VALE DO ARRUDAS

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEGAS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
282919900	FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS - Não exercida no local	INDÚSTRIA	Indústria de materiais elétricos, máquinas e equipamentos
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico-profissionais

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

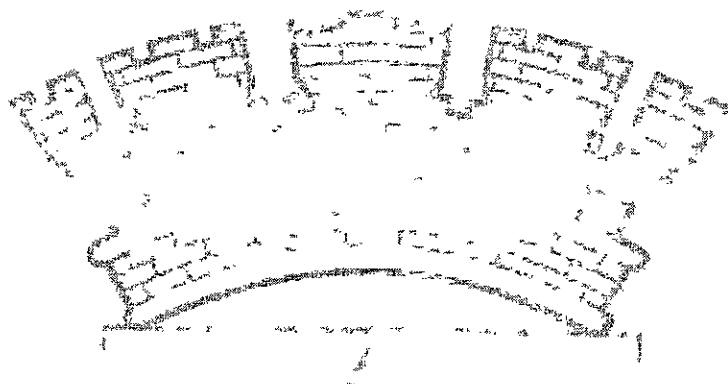
- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.

Nº do Alvará: 2016029273



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

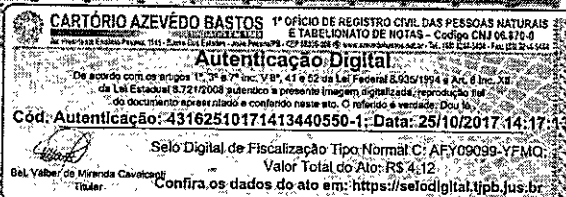
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.



Prefeitura Municipal Paulo Freixo	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 282



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Número: 127/2017

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo IPPS-034 em que é interessada a empresa: **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, CNPJ: 07.897.039/0001-00, situada à Rua Antônio Grayatã, nº 136A – Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG.

Resolve conceder- lhe: **Alvará Sanitário**, que a habilita a manter as atividades de: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE. EQUIPAMENTOS: FABRICAR E DISTRIBUIR. MATERIAIS: DISTRIBUIR.**

Sob a responsabilidade técnica: **Getúlio Antônio Habib Cury - CREA-MG: 5976/D**
VÁLIDO ATÉ: 11/08/2020.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

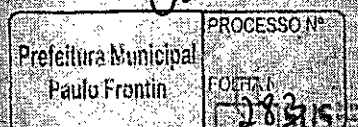
Etelvina Maria Alves
ETELVINA MARIA ALVES
COORDENADORA NUVISA/SRS-BH
MASP: 357.003-3

Etelvina Maria Alves
Etelvina Maria Alves
Coordenadora do Núcleo de
Vigilância Sanitária - SRS-BH
MASP: 357.003-3

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor R\$ 650,28 em 25/10/2017.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIGO/DVSES 07.002
SES/MG - 06/04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2017 15:09:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 14:45:13 (hora local).

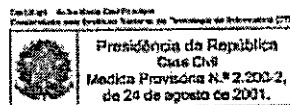
¹Código de Autenticação Digital: 43162510171413440550-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80bf77fb8420a493564c661d62f940c5169a86d531e19ec6f5937ad1373bb
118bd5c6643962f984d399733fc95337c6a2d



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Razão Social

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

07.897.039/0001-00

Endereço Completo

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A - BETÂNIA CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 3374-6768

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LUCIANA RODRIGUES CURY

Dados da Empresa Nacional

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03.496-0 (UJ2743LX4225)

Data do Cadastro

22/01/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.476701/2006-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

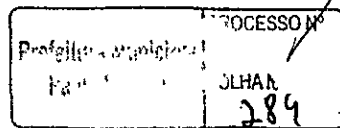
- Correlato

Expedir

- Correlato

Fabricar

- Correlato



Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		

Voltar



COMERCIAL 1.0497.1138.008-0 24 Meses
40 MG PO LÍOF INJ CT FA VD INC
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO
MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0497.1138.009-9 24 Meses
40 MG PO LÍOF INJ CT 5 FA VD INC
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO
MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0497.1138.010-2 24 Meses
40 MG PO LÍOF INJ CT 50 FA VD INC
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO
MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0497.1138.011-0 24 Meses
20 MG PO LÍOF INJ CT FA VD INC + SOL DIL FA VD INC X 2
ML
104 ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1594 INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO
COMERCIAL 1.0497.1138.012-9 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB FRAC)
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-
MERCIAL FRAÇÃOVEL
COMERCIAL 1.0497.1138.013-7 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC)
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-
MERCIAL FRAÇÃOVEL
COMERCIAL 1.0497.1138.014-5 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 240 (EMB FRAC)
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-
MERCIAL FRAÇÃOVEL
COMERCIAL 1.0497.1138.015-3 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 480 (EMB FRAC)
1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO CO-
MERCIAL FRAÇÃOVEL
AMPICILINA SÓDICA
PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO
UNI AMPICILIN 25992.005050/75 05/2010
COMERCIAL 1.0497.0013.010-7 24 Meses
1 G PO LÍOF INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP DIL X 5 ML
135 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO/DE FABRI-
CANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMEN-
TO
COMERCIAL 1.0497.0013.011-5 24 Meses
500 MG PO LÍOF INJ CT 50 FA VD INC + 5 AMP DIL X 5
ML
135 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO/DE FABRI-
CANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMEN-
TO
UNIFARMA NATUREZA LTDA - ME 1.02425-0
CLORIDRATO DE NAFAZOLINA + CLORETO DE BENZALCÔ-
NIO + CLORETO DE SÓDIO
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
RINO GOTAS 25000.036235/99-29 05/2010
COMERCIAL 1.2425.0002.001-2 24 Meses
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR VD AMB
CGT X 30 ML
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2425.0002.002-0 24 Meses
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC
GOT X 10 ML
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2425.0002.003-9 24 Meses
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC
GOT X 15 ML
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2425.0002.004-7 24 Meses
0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC
GOT X 30 ML
109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Total de Apresentações: 128

RESOLUÇÃO - RE Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 53 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

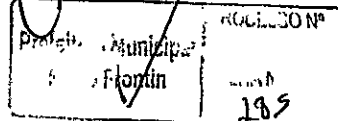
DIRCEU RAPOSO DE MELLO

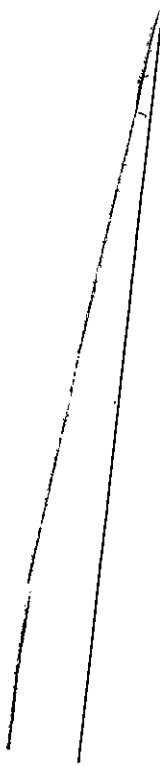
ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - AFE

EMPRESA: A. C. DA GAMA MÊ
CNPJ: 02.975.002/0001-21
PROCESSO: 25351.485511/2006-34
P4W2MHVX9MXM (8.03510.7)
RP. TECNICO: SARA DE NAZARE CORREA
RP. LEGAL: ANGELA CRISTINA DA GAMA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, VILA SANTO
AMARO, Nº 19, FUNDOS
BAIRRO: GUAMÁ CEP: 66075000 - BELEM/PA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: C MACIEL ROSA
CNPJ: 04.485.395/0001-10
PROCESSO: 25351.484486/2006-71
P4140665H2W2 (8.03507.3)
RP. TECNICO: ROTHERDAN MECENAS CRUZ
RP. LEGAL: CRISTIANO MACIEL
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 77805030 - ARAQUAÍNA/TO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-30
PROCESSO: 25351.476701/2006-61
UH2743LX4225 (8.03496.0)
RP. TECNICO: GETULIO ANTONIO HABIB CURY
RP. LEGAL: LUCIANA RODRIGUES CURY
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A
BAIRRO: BETÂNIA CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: DNLC COMÉRCIO E MONITORAÇÃO DE SINAIS
LTDA
CNPJ: 07.659.043/0001-22
PROCESSO: 25351.394598/2006-31
K7M69824X3M8 (8.03494.2)
RP. TECNICO: LUCIANO CORDELLI COAN
RP. LEGAL: DENYS EMILIO CAMPION NICOLosi
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA 1980,
SALA 02
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 14277605 - SERTÃOZINHO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: ENGEMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉ-
DICOS LTDA ME
CNPJ: 07.426.788/0001-41
PROCESSO: 25024.000918/2006-13
GIL6M8M2Y818 (8.03497.3)
RP. TECNICO: PAULO LUIS FERNANDES GUIMARÃES
RP. LEGAL: JACIARA NUNES COSTA VITORINO
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA VALENTE 590, 1º ANDAR
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88090220 - FLORIANÓPOLIS/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
CNPJ: 07.986.279/0001-73
PROCESSO: 25351.485202/2006-64
U3472537Y68X (8.03511.1)
RP. TECNICO: DANIELLE VIANA NERY
RP. LEGAL: LUANA ALVES MARQUES
ENDEREÇO: QD. 504 SUL AV. LO-11 LT 08 S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 77021670 - PALMAS/TO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GNMED FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA - ME
CNPJ: 07.726.140/0001-90

PROCESSO: 25351.373176/2006-22
P6074Y1HHW78 (8.03495.6)
RP. TECNICO: LUCAS ZANGIROLAMI GOMES
RP. LEGAL: GUIARONE CAVALHEIRO DA SILVA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES 60, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36700000 - LEOPOLDINA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: GRU MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.012.977/0001-30
PROCESSO: 25351.482712/2006-80
U9475XXX2LHL (8.03499.1)
RP. TECNICO: FLAVIA APARECIDA DE FREITAS
RP. LEGAL: ROBERTO NUNES DA SILVA
ENDEREÇO: AV. ANTONIETA, 108
BAIRRO: VILA ENDRES CEP: 07041040 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 08.272.409/0001-79
PROCESSO: 25351.477251/2006-23
P687MM113M8M (8.03503.3)
RP. TECNICO: JULIANA AURICCHIO GIULIANI
RP. LEGAL: MARIANA MARTOS
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 600 - SALA 336
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SAO CAETANO DO
SUL/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: L A C COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 72.852.536/0001-46
PROCESSO: 25351.410752/2006-20
RP. TECNICO: LUIZ ANTONIO ANDO
RP. LEGAL: LUCIMARA ANDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU 620
BAIRRO: JD SAO GONCALO CEP: 13082706 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MED STAR COMERCIAL LTDA - EPP -
CNPJ: 08.750.894/0001-17
PROCESSO: 25351.477336/2006-10
M653X2205M7L (8.03504.7)
RP. TECNICO: ROBERTA ALCABRÇA RUIVO
RP. LEGAL: JOSE ROBERTO MARZOLA BISSOLI
ENDEREÇO: AV. ANTARCTICA 511, Sala 1
BAIRRO: JD VITORIA CEP: 17520050 - MARILIA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: NELSON APARECIDO RODRIGUES - ME-
CNPJ: 07.833.970/0001-17
PROCESSO: 25351.477412/2006-89
UM17MM1M5M0L (8.03505.1)
RP. TECNICO: NELSON APARECIDO RODRIGUES
RP. LEGAL: NELSON APARECIDO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA EVORA, Nº 128
BAIRRO: JARDIM ELDOBRADO CEP: 17505020 - MARILIA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90
PROCESSO: 25351.481078/2006-68
KPH73LIMH3H7 (8.03500.2)
RP. TECNICO: VILMONE SANTIAGO LEITE VILELA
RP. LEGAL: MEUNA GLORIA ROCHA
ENDEREÇO: ACSV-SE 41 LOTE 05 SN. - AV LO II
BAIRRO: CENTRO CEP: 77130170 - PALMAS/TO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PRÓTESES LIGAMENTARES COMÉRCIO IMPOR-
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 65.417.701/0001-76





ENVELOPE

ENVELOPE

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 233
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 281
----------------------------------	-----------------------------

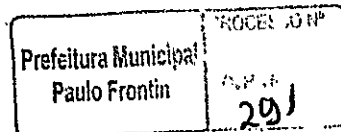
ENVVELOPE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018



OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Aos vinte e sete dias de setembro de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 53 de 10 de julho de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ Nº 14.190.675/0002-36

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA – ME, CNPJ Nº 28.453.476/0001-05

As empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 encaminhou seus envelopes e documentos constantes do Credenciamento via correio e a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22 protocolou seus envelopes e documentos de Credenciamento, porém não teve representante presente.

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais demonstraram que o seu representante legal possui necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação, estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas, conforme abaixo nominados:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICO S.S.A	14.190.675/0002-36	PETERSON LUIZ BATISTA	Representante legal	877.879.549-49
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA – ME	28.453.476/0001-05	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	Representante legal	956.923.989-15

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICO S E HOSPITALARES LTDA – EPP	06.194.440/0001-03	ROBERTO FERRARINI	Representante legal	067.622.229-35
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO S LTDA	07.897.039/0001-00	DIEGO DESIDERIO	Representante legal	049.462.419-14

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), aos licitantes credenciados para serem rubricados, momento em que verificaram que não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por LOTE.

Ato contínuo o Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado, conforme abaixo numerados:

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
2920

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26355	AMALGAMADOR - Pannel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste bat	4,00	U	992,55	3.970,20
2	26356	APARELHO DE RAO X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequê	4,00	U	5.496,00	21.984,00
3	26357	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Pannel digital LCD, com	4,00	U	4.700,00	18.800,00
4	26358	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto.	4,00	U	2.950,00	11.800,00

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		- Sistema automático de descarga dos resíduos				
5	26359	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida	4,00	U	10.100,00	40.400,00
6	26360	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/m	4,00	U	2.400,00	9.600,00
7	26361	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gera	4,00	U	700,00	2.800,00
8	26362	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrig	4,00	U	3.740,00	14.960,00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26355	AMALGAMADOR - Pannel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste bat	4,00	U	970,90	3.883,60
2	26356	APARELHO DE RAO X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequê	4,00	U	5.490,00	21.960,00
3	26357	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Pannel digital LCD, com	4,00	U	4.309,20	17.236,80
4	26358	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos	4,00	U	3.145,45	12.581,80
5	26359	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida	4,00	U	17.230,00	68.920,00
6	26360	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/m	4,00	U	2.866,15	11.464,60
7	26361	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gera	4,00	U	715,54	2.862,16
8	26362	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrig	4,00	U	2.992,50	11.970,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
293

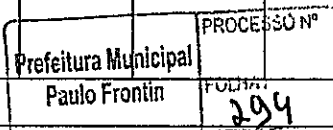
PROCESSO Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26355	AMALGAMADOR - PAINEL digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste bat	4,00	U	911,85	3.647,40
2	26356	APARELHO DE RAIOS X Aparelho de Raios 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência	4,00	U	4.350,00	17.400,00
3	26357	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - PAINEL digital LCD, com	4,00	U	5.985,00	23.580,00
4	26358	BOMBA VÁCUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos	4,00	U	3.189,62	12.758,48
5	26359	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida	4,00	U	14.000,92	56.003,68
6	26360	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/m	4,00	U	2.918,37	11.673,48
7	26361	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gera	4,00	U	799,43	3.197,72
8	26362	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrig	4,00	U	3.229,08	12.916,32



DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA – ME

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26355	AMALGAMADOR - PAINEL digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste bat	4,00	U	850,00	3.400,00
2	26356	APARELHO DE RAIOS X Aparelho de Raios 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Frequência	4,00	U	4.900,00	19.600,00
3	26357	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30 L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - PAINEL digital LCD, com	4,00	U	2.890,00	11.560,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	26358	BOMBA VACUO - Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos	4,00	U	2.620,00	10.840,00
5	26359	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida	4,00	U	15.100,00	60.400,00
6	26360	COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/m	4,00	U	2.550,00	10.200,00
7	26361	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gera	4,00	U	620,00	2.480,00
8	26362	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrig	4,00	U	2.540,00	10.620

As empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foram desclassificadas, visto que o critério de julgamento do presente processo é o menor preço por lote e as mesmas não apresentaram proposta para todos os itens do lote.

ETAPA DE LANCES

Lote 01:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 205
---------------------------------------	--------------------------

Rodada	Fornecedor	Valor	Selecionado
Inicial	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	124.314,00	Sim
	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	150.878,96	Sim
	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	141.537,08	Sim
	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA – ME	128.280,00	Sim
	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	-	Desclassificado
	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	-	Desclassificado
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	Sem lance	Sem lance
1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	Sem lance	Sem lance
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA – ME	Sem lance	Sem lance
1	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	120.000,00	Vencedor

Ato contínuo, foi encerrada a etapa de lances, oportunidade em que o pregoeiro examinou as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope “02”, contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

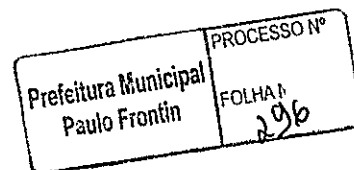
A análise da documentação dos licitantes vencedores verificou-se que atenderam a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação, foram declarados vencedores.

Abre-se prazo recursal para os interessados que assim desejarem com o prazo 3 (três) dias úteis.

Após, remete-se para autoridade superior para adjudicação, homologação e formalização do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2018.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO 196/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Número 60/2018

Ementa: Pregão Presencial. Observância da lei específica, e do edital. Adjudicação e Homologação a favor das empresas vencedoras dos lotes de Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin - Pr.

Cumpre o presente parecer à finalidade de manifestação jurídica sobre a legalidade do Pregão Presencial, tombado sob o número 60/2018 em epígrafe, que tem por escopo a contratação de empresa para aquisição, Equipamentos e Material Odontológico para atender a demanda das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Paulo Frontin PR. Inicialmente esta Assessoria manifestara-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto, inclusive com emissão da parecer prévio já anexado ao processo correspondente.

Analisaremos assim, a fase posterior do mesmo, que tomamos como marco inicial o instrumento convocatório (o Edital) e a sua respectiva publicação.

É o relatório.

O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim, ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, publicação esta, folhas 94-95 publicado em 12/09/2018, I Diário Oficial do Municípios do Paraná, a qual pode ser visualizada através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Prof.^a
Pc

297



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.

Na data de 27/09/2018 designada para abertura dos envelopes 1 – Proposta de Preço e 2 – Documentos de Habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei 10.520/2002, apurando-se em primeiro a colheita da proposta de preços, seguida da negociação e, por fim, procedendo-se a fase da habilitação com a abertura do envelope dos licitantes vencedores.

Ao chamamento do certame, se apresentaram 04 (quatro) licitantes, que foram regularmente credenciadas:

1- DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A CNPJ Nº. 14.190.675/0002-36, situada a Avenida Das Industrias Antônio Conrado de Oliveira nº 90, Gapão 03 – Distrito Industrial, no Município de Itapeva -MG, representada por PETERSON BATISTA, CPF nº 877.879.549-49

2. DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. -ME, CNPJ Nº. 28.453.476/0001-05, situada a Rua Honório Pinto, nº 310, Município de Rio Azul, PR, representada por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CPF nº. 956.923.989-15

3. ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP, CNPJ Nº. 06.194.440/0001-03, situada a Rua Luiz Antônio Faedo nº. 1612, sala 01 Bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão PR, representada por ROBERTO FERRARINI CPF nº. 067.622.229-35.

4. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº. 07.897.039/0001-00, situada a Rua Antônio Gravatá nº. 136, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG, representada por DIEGO DESIDERIO cpf Nº. 049.462.419-14.

Em seguida procedeu-se também dentro dos rigores da lei específica, com a tomada de lances das empresas licitantes, com a busca de propostas de preços mais vantajosos para a administração pública municipal.

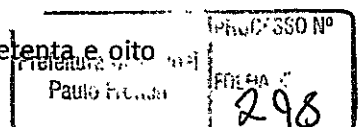
Verifica-se todavia especificamente quanto ao VALORES – LOTE 1:

1- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.;
VALOR R\$ 124.314,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quatorze

reais):

2- ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP:

VALOR R\$ 150.878,96 (cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos):





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3- DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A:

VALOR R\$ 141.537,08 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos):

4- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. –ME:

Valor R\$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais);

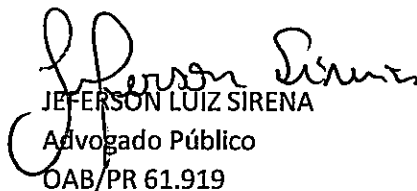
Na fase de negociação direta, o representante da empresa, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, reduziu o valor da proposta inicial de R\$ 124.314,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais), para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), todavia esse valor apresenta-se abaixo do valor de referência, que é de R\$ 168.687,68 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

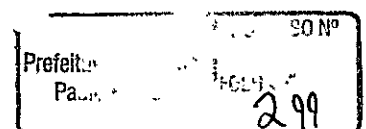
Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com Edital, observando-se, ainda, que o preço ofertado pelas empresas declarada vencedora no lote 1, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**;

Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estão compatíveis com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

Posto isso, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições do edital e da Lei 10.520/2002, opinamos pela total regularidade do mesmo, fazendo indicativo pela homologação do objeto da licitação em favor da empresa, que ofertou os menores valores em conformidade com os lances verbais constante da ata do procedimento licitatório analisado, motivos este que se dá a adjudicação e homologação do presente Processo Licitatório.

Paulo Frontin em, 01 de Novembro de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público
OAB/PR 61.919





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2018 - PR

Processo Administrativo: 522/2018
Processo de Licitação: 544/2018
Data do Processo: 28/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

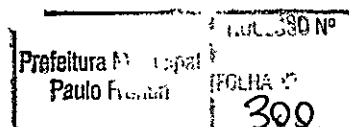
- a) Processo Nr.: 544/2018
b) Licitação Nr.: 60/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 009859 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	8	0,0000	120.000,00
Total por Fornecedor:		8		120.000,00
Total:		8		120.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.073.4.4.90.52.00.00.00.00 (1061)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 544/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 60/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

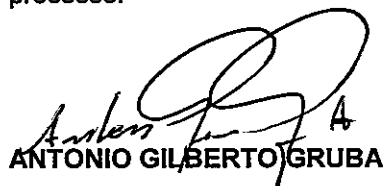
AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 120.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.



ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

Pref	PROCESSO Nº
Supl	FOLHA Nº
	309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 60/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 544/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 60/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: R\$ 120.000,00

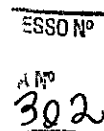
TOTAL GERAL: R\$ 120.000,00

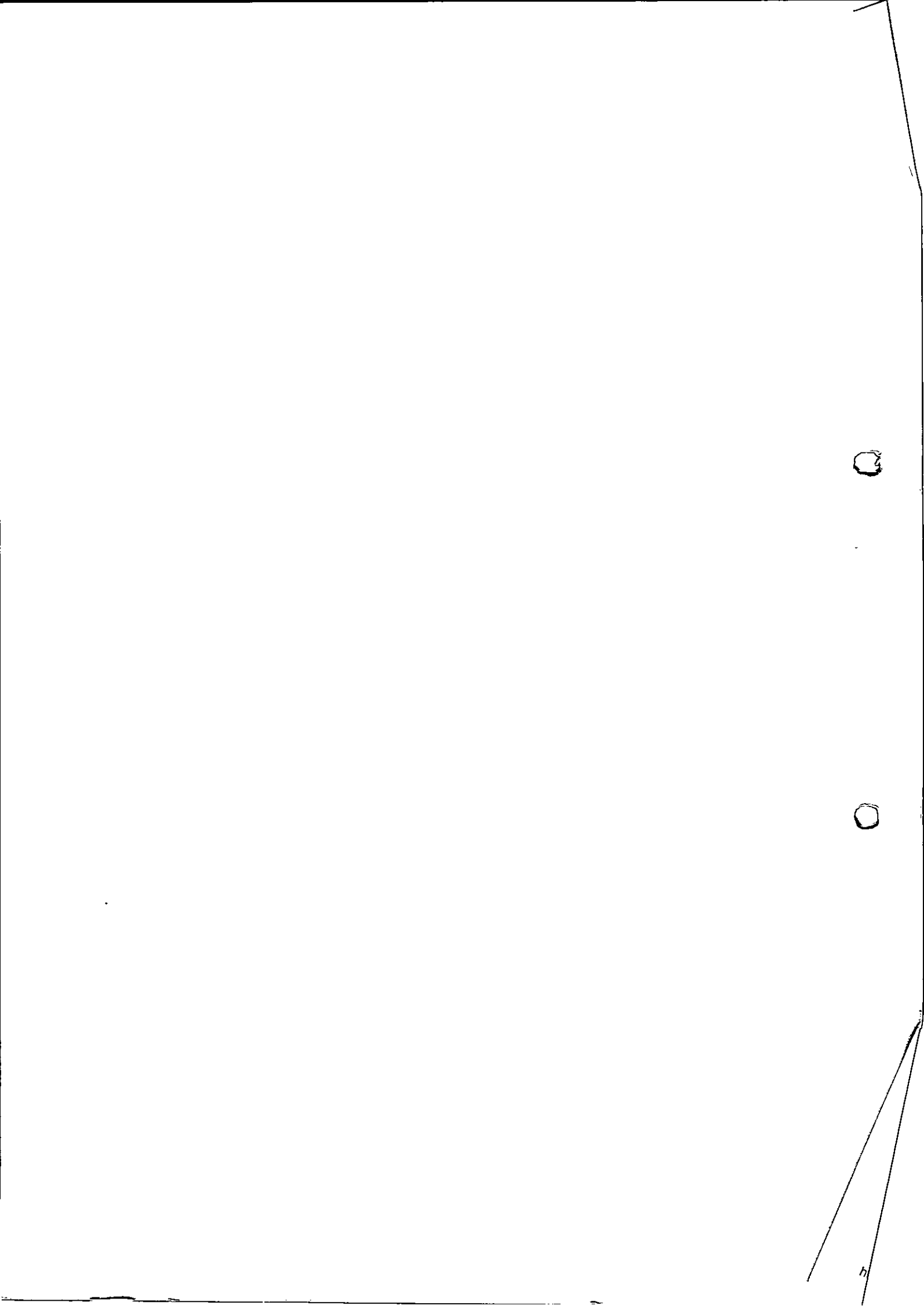
DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 3E50D46D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2018. Edição 1627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
60/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ.....: 07.897.039/0001-00
Valor.....: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de equipamentos odontológicos para as
Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2018.

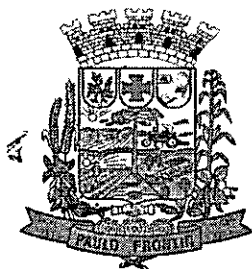
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CA9BA36C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/11/2018. Edição 1629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 303

http



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R ANTONIO GRAVATA,136 - A , cidade de BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07897039000100, neste ato representada por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, RG n.º MG-11.611.868 e CPF n.º 758.729.606-97 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

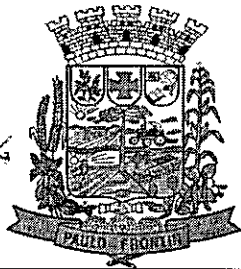
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	AMALGAMADOR - Pannel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt	Schuster	958,10	3.832,40

Pref

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
304



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.			
2	4,00	U	APARELHO DE RAO X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Freqüência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 Kvp Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	Procion	5.305,27	21.221,08
3	4,00	U	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L- Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	Digitale	4.536,89	18.147,56
4	4,00	U	BOMBA VACUO- Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem	ALT	2.847,62	11.390,48

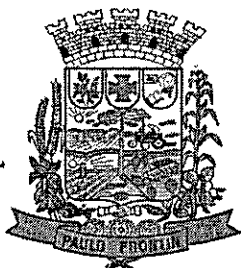
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

305

A



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.			
5	4,00	U	CADEIRA ODONTOLÓGICA- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. - Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. - Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois	Dentemed	9.749,49	38.997,96

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
306

A



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa tríplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas -Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.			
6	4,00	P	COMPRESSOR DE AR- Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima	Dentemed	2.316,71	

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
304



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor			
7	4,00	U	FOTOPOLIMERIZADORTECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria.A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by.Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	Microdont	675,71	2.702,84
8	4,00	U	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATOTecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta	Schuster	3.610,21	14.440,84

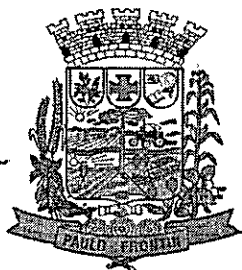
Pre

FtGdca

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

308

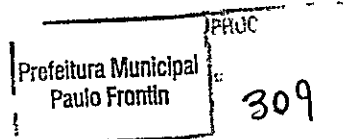


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.				
					Total	120.000,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.4490.52	1500	1061/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subseqüente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de , contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

PROCESSO Nº
acréscimos ou supressões do valor inicial
FOLHA Nº 310



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

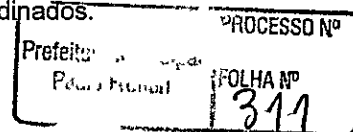
9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

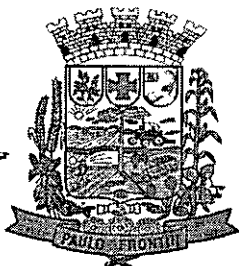
9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



A



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica, caso necessário.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

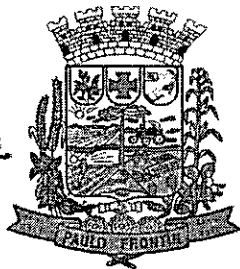
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

PROCESSO Nº
LHA Nº
312



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

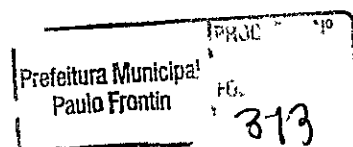
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

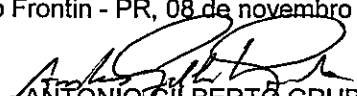
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

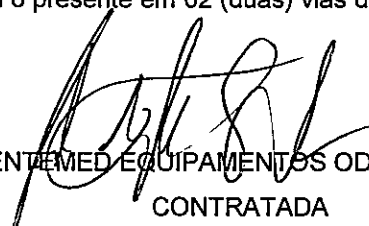
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

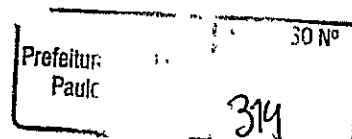
Paulo Frontin - PR, 08 de novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R ANTONIO GRAVATA,136 - A , cidade de BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07897039000100, neste ato representada por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, RG n.º MG-11.611.868 e CPF n.º 758.729.606-97 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

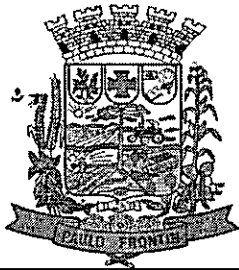
1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	AMALGAMADOR - Pannel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt	Schuster	958,10	3.832,40

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
375



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.			
2	4,00	U	APARELHO DE RAO X Aparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem: 127 Freqüência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 Kv Variacão de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm	Procion	5.305,27	21.221,08
3	4,00	U	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L- Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico,com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	Digitale	4.536,89	18.147,56
4	4,00	U	BOMBA VACUO- Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem	ALT	2.847,62	11.390,48



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.			
5	4,00	U	CADEIRA ODONTOLÓGICA- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. - Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. - Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois	Dentemed	9.749,49	38.997,96

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
377



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa tríplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas -Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.			
6	4,00	P	COMPRESSOR DE AR- Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima	Dentemed	2.316,71	9.266,84

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 378
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor			
7	4,00	U	FOTOPOLIMERIZADORTECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. - Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria.A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by.Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	Microdont	675,71	2.702,84
8	4,00	U	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATOTecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta	Schuster	3.610,21	14.440,84

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	316



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.				
					Total	120.000,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 320
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.4490.52	1500	1061/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de , contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
321



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia efetividade do produto.

Paulo Frontin	FOLHA Nº 322
---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica, caso necessário.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

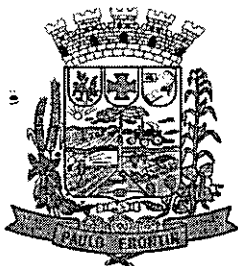
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 323
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 324
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

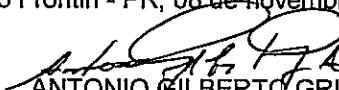
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

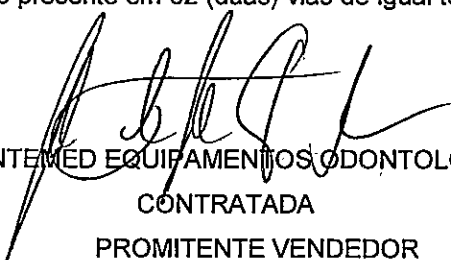
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 08 de novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Roberto Gomes Godoy RG 107358136
2. Wagner Roberto Kollmann RG 11.141.566-8

DILIGÊNCIAS:

a) Junte os editais de publicação dos contratos.

b) Junte a via de retorno do ARMP
Aviso de Recusamento em não hávia.

c) Providencie a publicação de rejeição
dos Equipamentos no D.O.M., a fim de que
se de publicação da decisão de Fiscoz.
d) Regularize o cadastramento perante a autoridade no Sitem.

Roulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2015

Jeferson Siqueira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1926/2018

Processo Administrativo: 522/2018
Processo Nr.: 544/2018
Data do Processo: 28/08/2018
Data da Homologação: 06/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/5

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA Código: 9859 Telefone: 3136719646
Endereço: R ANTONIO GRAVATA,136 - A Banco:
Cidade: BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30570-040 Agência:
CNPJ: 07.897.039/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

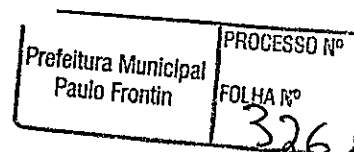
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SEC MUN DE SAÚDE
Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Fonte de Recurso: BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS
Dotações Utilizadas: 2.073.4.4.90.52.00.00.00.00 (1061) - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPI1
Condições de Pagto: 15
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204 - CENTRO
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

Observações: Secretaria de Saúde
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	4,000 U	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L- Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. (27046)	DIGITALE	4.536,89	18.147,56



Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018

Assinatura Responsável Secretaria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1926/2018

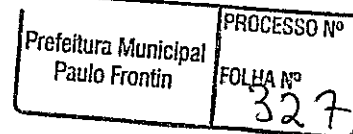
Processo Administrativo: 522/2018
Processo Nr.: 544/2018
Data do Processo: 28/08/2018
Data da Homologação: 06/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2018 - PR

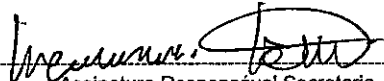
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	4,000	U	BOMBA VACUO- Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox. (27047)	ALT	2.847,62	11.390,48



Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018


Assinatura Responsável Secretaria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1926/2018

Processo Administrativo: 522/2018
Processo Nr.: 544/2018
Data do Processo: 28/08/2018
Data da Homologação: 06/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 3/5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	4,000	U	CADEIRA ODONTOLÓGICA- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal.	DENTEMED	9.749,49	38.997,96

-Programação de trabalho.
-Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.
-Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.
-Subida e descida do assento.
-Subida e descida do encosto.
-Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.
-Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;
-Acionamento e ajuste de intensidade do refletor
-Volta automática à posição zero;
-Subida e descida do assento e do encosto;
-Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.
- Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.
Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. -
Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.
- Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm.
- Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts.
- Apoio dos braços: dois braços fixos.
- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts
- Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz
- Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.
EQUIPO
Composição:
- Seringa triplice.
- Primeiro terminal com spray para alta rotação.
- Primeiro terminal para micromotor pneumático.
- Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo.
- Pedal progressivo para o acionamento das pontas
-Seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável.
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias
- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.
- Tampo de inox removível.
- Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados.
- Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo.
- Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto.
- Puxador frontal e central.
- Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice.
- Ambidestro.

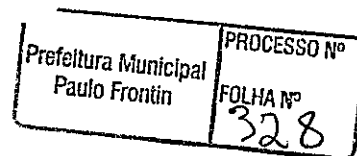
REFLETOR DE LED

Tecnologia de iluminação - LED.

UNIDADE DE ÁGUA

Composição:

- 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi).
- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor



Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018

Assinatura Responsável Secretaria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1926/2018

Processo Administrativo: 522/2018
Processo Nr.: 544/2018
Data do Processo: 28/08/2018
Data da Homologação: 06/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2018 - PR

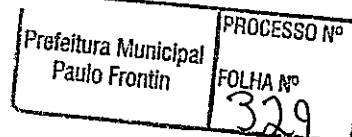
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 4/5

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	4,000	P	mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro. (27048)	DENTEMED	2.316,71	9.266,84
7	4,000	U	COMPRESSOR DE AR- Alimentação: 127V-Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos - Número de pistões (cabecotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor (8598) FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2).	MICRODONT	675,71	2.702,84

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Display digital.
- Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo confeccionado em ABS injetado.
- Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Bivolt automático 90/240V.
- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. (27049)



Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018

Assinatura Responsável Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1926/2018

Processo Administrativo: 522/2018
Processo Nr.: 544/2018
Data do Processo: 28/08/2018
Data da Homologação: 06/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 5/5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	4,000	U	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO		3.610,21	14.440,84

Tecnologia:
- Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.
- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.
- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.
- Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.
- Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.
- Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional.
- O equipamento acompanha duas capas da caneta.

Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento

- Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.

Ultrassom

- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.
- Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.
- 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).
- Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.
- Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS.

Jato de Bicarbonato

- Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil.
- Filtro de ar com drenagem automática.
- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. (27050)

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	94.946,52
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	94.946,52

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
330

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018

Assinatura Responsável Secretaria

ESPELHO DE CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CCe

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		Identificação da CCe	
CNPJ: 07897039000100	I.E.: 0010059210010	ID do evento:	2
Endereço: Rua R. ANTONIO GRAVATA, Nº 136, Bairro BETANIA, A		Data de criação:	12/12/2018
BELO HORIZONTE	30.570-040 MG	Nº protocolo:	13118314306755
3132269410		Data registro:	12/12/2018 15:50:18

- COMUNICADO DE IRREGULARIDADE EM DOCUMENTOS FISCAIS -

Informamos que nossa nota fiscal Número 4836, Série 001 de 12/12/2018, apresenta a(s) irregularidade(s) abaixo. Onde solicitamos que seja(m) considerada(s) a(s) seguinte(s) correção(ões).

Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 77007474000190
Nº da NF-e: 4836
Série NF-e: 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NFE

31181207897039000100550010000048361001048368

Descrição da(s) correção(ões) efetuada(s)

Evento	Correções	Situação
2	DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1229-7 C/C: 121000-9 AF: 1926/2018. QUANTIDADE DE VOLUMES: 13	Evento registrado e vinculado a NF-e

Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso para simples conferência. Não possui validade fiscal. A CC-e deverá ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos portais das SEFAZ's.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

332



Equipamentos para Saúde

PARECER TÉCNICO

Cliente: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- PR

Objeto do parecer: Compra de equipamentos – Pregão presencial 60/2018.

Características do equipamento

Descrição: Autoclave

Marca: Santerem

Modelo: 21L

Atendendo a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, analisamos os equipamentos entregues e comparamos suas características técnicas com as solicitadas no edital de licitação, para a aceitação dos mesmos.

No edital de licitação nº60/2018 (Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades de saúde de Paulo Frontin-PR) em seu anexo IX, item 3, para aquisição de autoclaves, temos a seguinte descrição:

4

AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 30L - Câmaras de esterilização em aço inoxidável.

- Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.

- Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.

- Fechão da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.

- Secagem programável do material, com opção de ciclos extras.

~~Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização~~

- Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica

- Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.

- Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.

FW Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 18.822.575/0001-55

Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499

CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 94

333



Equipamentos para Saúde

Ao verificarmos os equipamentos, constatamos que as autoclaves entregues tem o volume de 21 litros, inferior ao constante no edital. Também verificamos que a guarnição de silicone de modelo entregue é fixada na porta, diferente também do que pede no edital, a qual deveria ser fixada na cuba.

Conclusão:

As autoclaves entregues estão em desacordo com as exigências técnicas do edital de licitação.

Fernando Watambak
Diretor Técnico

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

334



Equipamentos para Saúde

PARECER TÉCNICO

Cliente: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- PR

Objeto do parecer: Compra de equipamentos – Pregão presencial 60/2018.

Características do equipamento

Descrição: Cadeiras odontológicas

Marca: Dentemed

Modelo: Diamond

Atendendo a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, analisamos os equipamentos entregues e comparamos suas características técnicas com as solicitadas no edital de licitação, para a aceitação dos mesmos.

No edital de licitação nº60/2018 (Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades de saúde de Paulo Frontin-PR) em seu anexo IX, item 5, para aquisição de cadeiras odontológicas, temos a seguinte descrição:

5 CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento

anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal.

-Programação de trabalho.

-Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.

-Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.

-Subida e descida do assento.

-Subida e descida do encosto.

-Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.

Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;

-Acionamento e ajuste de intensidade do refletor

-Volta automática à posição zero;

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 12

335



Equipamentos para Saúde

- Subida e descida do assento e do encosto;

- Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos;

- Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.

- Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm.

- Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts

- Apoio dos braços: dois braços fixos.

- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts

- Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz

- Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.

EQUIPO

Composição:

- Seringa ^{tríplice}tríplice.

- Primeiro terminal com spray para alta rotação.

- Primeiro terminal para micromotor pneumático.

- Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo.

- Pedal progressivo para o acionamento das pontas

- Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável.

- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias

- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.

- Tampo de inox removível.

- Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados.

- Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo.

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 336
---------------------------------------	--------------------------------



Equipamentos para Saúde

- Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto.

Puxador frontal e central:

- Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice.
- Ambidestro.

REFLETOR DE LED

Tecnologia de iluminação - LED.

UNIDADE DE ÁGUA

Composição:

- 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi).
- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido.
- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.
- Sistema de regulagem da vazão da água para bacia.
- Condutor de água bacia.
- Pintado em tinta a pó epóxi.
- Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.
- Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.
- Ambidestro.

Após análise de uma das cadeiras entregue e também verificando o manual de instruções e equipamentos idênticos já em uso em uma das unidades de saúde, constamos as seguintes divergências:

1. Os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho com o refletor também programado. O que constamos é que existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada.

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

07
332



Equipamentos para Saúde

2. Nos modelos entregues, não há possibilidade de fácil inversão dos comandos dos pedais;
3. Nos Modelos entregues não há ressaltos no estofamento para apoio lombar;
4. Nos modelos entregues o sistema de moto-redutor não é da marca Bosch, conforme solicitado no edital.
5. Nos modelos entregues o equipo não possui um puxador central, apenas lateral.

Conclusão:

As cadeiras odontológicas entregues estão em desacordo com as exigências técnicas do edital de licitação.

Fernando Watambak
Diretor Técnico

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

337



Equipamentos para Saúde

PARECER TÉCNICO

Cliente: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- PR

Objeto do parecer: Compra de equipamentos – Pregão presencial 60/2018.

Características do equipamento

Descrição: Compressor de ar

Marca: Dentemed

Modelo: SD50/8

6

Atendendo a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, analisamos os equipamentos entregues e comparamos suas características técnicas com as solicitadas no edital de licitação, para a aceitação dos mesmos.

No edital de licitação nº60/2018 (Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades de saúde de Paulo Frontin-PR) em seu anexo IX, item 6, para aquisição de compressores de ar, temos a seguinte descrição:

COMPRESSOR DE AR - Alimentação: 127V-Monofásico

Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.)

Capacidade do reservatório: 45 litros

Nível de ruído: 54 Db

- Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa)

Potência (motor): 1,20 CV (850W)

- Frequência do Motor: 60 Hz

- Consumo de energia: 0,85 KW/hora

- Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V)

- Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.

- Número de pólos do motor: 4 polos

- Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões

- Número de motores: 1 motor

Em análise do compressor, constatamos que há três divergências entre as especificações técnicas exigidas no edital e as especificações do equipamento entregue:

FW Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 18.822.575/0001-55

Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499

CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

04
339



Equipamentos para Saúde

1. O compressor de ar entregue à Secretaria de Saúde tem a capacidade do reservatório de 30 litros, enquanto no edital era exigido o mínimo de 45 litros;
2. O fluxo de ar exigido foi de 220l/min, e o equipamento entregue fornece apenas 110l/min;
3. A potência mínima do motor exigida no edital era de 850W, já o equipamento entregue tem potência de 580W;

Conclusão:

Os compressores de ar entregues estão em desacordo com as exigências técnicas do edital de licitação.

Fernando Watambak
Diretor Técnico

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 197- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	---------------------------------------

340



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Paraná

Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin – Paraná

Tel. 42 3543-1210, e-mail: saude@paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº ____/2019

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor Antonio Tadeu Penido Silva Junior

Representante da Empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA

Rua Antonio Gravata, 136-A, cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais

Assunto: Notificação de infração a contrato nº. 133/2018

Senhor,

1. A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora dos itens 1 á 8 processo licitatório nº. 60/2018, originando o contrato nº. 133/2018 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.
2. Após, foi emitido a Ordem de Fornecimento nº. 1926/2018, o qual foi solicitado os seguintes itens:

Item	Qdade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	4	U	Autoclave Automático 30 L – câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras, controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis, fecho da tampa de triplo estágio e porta de construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados, secagem programável do material, com opção de ciclos extras, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, atuação descontínua da resistência durante o ciclo para o menor consumo de energia elétrica, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade do vapor, diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. MODELO : 3.0 –	DIGITALE	R\$ 4536,89	18.147,56

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

1/5

341



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			30 LITROS. MARCA DIGITALE. FABRICANTE: BS EQUIPAMENTOS REGISTRO DA ANVISA: 8036056002			
4	4	U	BOMBA VACUO. Gabinete em poliestireno de alto impacto, sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna, turbina completa em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente protege o motor e o circuito de eletrônico de quedas de tensão na rede externa, motor com eixo central em inox; MODELO: ALT PUMP. MARCA: ALT. FABRICANTE: ALT EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.	ALT	R\$ 2.847,62	R\$ 11.390,48
5	4	U	CADEIRA ODONTOLOGICA: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, acionamentos pelo pedal, programador de trabalho, acionamento do refletor com ajuste de intensidade, volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida de encosto, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla, três programações de trabalho como memorizações do status do refletor, acionamento e ajuste de intensidade do refletor, volta automática a posição zero, subida e descida do assento e do encosto; os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos; articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade, não precisa ser fixada ao piso, altura do assento em relação ao solo: mínimo 450 mm e máxima de 900 mm; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor bosch de baixa tensão com 24 volts; apoio dos braços: dois braços fixos, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts, tensão de alimentação: 127 ou 220 volts, 50/60 hz, encosto de cabeça bi-articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. Equipo: seringa triplice, primeiro terminal com spray para alta rotação, primeiro terminal para micromotor pneumático, braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo, pedal progressivo para acionamento das pontas, seringa triplice, com bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível; caixa de ligação composta construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto, puxador frontal e central reservatório translúcido para água das peças de mão e seringa triplice ambidestro. Refletor de LED, tecnologia de iluminação – LED. Unidade Auxiliar de Água, 1 (um) suctor de saliva a ar (sistema venturi), sistema pneumático para acionamento automático do suctor, mangueiras lisas, arredondas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, com filtro de detritos e engate rápido, cuba profunda, removível e com ralo para a retenção de sólidos,	DENTEMED	R\$ 9.749,49	R\$ 38.997,96

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

2/5

342



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

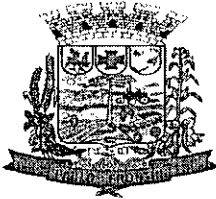
			sistema regulagem de vazão de água para bacia, condutor de água bacia, condutor de água bacia, pintado em tinta a pó epóxi, estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente com cantos arredondados, filtro de detritos de fácil acesso para a limpeza ambidestro. Produto fabricado conforme RDC nº. 27 de 21 de junho 2011 (ANVISA), portaria nº. 350 de 06 de setembro de 2010 (INMETRO) ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Res. RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISSO 9.001/2015 e ISSO 13.485/2004 e Diretiva CEE, com redação que lhe foi dada ela Diretiva 2007/47/CEE e 98/79/CE (Através de certificado CE emitido pela MDI EUROPA)” MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equipo); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar Marca: DENTEMED FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS REGISTRO NA ANVISA: 80349600004 CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO “CE”.			
6	4	U	COMPRESSOR DE AR: alimentação 127 Volts, Monofásico, fluxo de ar (vazão efetiva) : 220 litros / min. (7,8 pc/ min.), capacidade de reservatório: 45 litros, nível de ruído 54 db, pressão máxima de trabalho: 120 PSI (0,83 mpa), potência (motor) 1,2 cv (850 w), frequência de motor 60 hz, velocidade de rotação de motor: 1750 r.p.m, numero de polos do motor: 4 polos, numero de pistões (cabeçotes) 2 pistões, numero de motores: 1 motor. MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS	DENTEMED	R\$ 2.316,71	R\$ 9.266,84
7	4	U	FOTOPOLIMIRIZADOR TECNOLOGIA. Wireless (sem fio) maior praticidade de manuseio, luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mw/cm2), display digital, timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo de cada 5 seg e no final da operação, tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos, comandos de programação na própria caneta, corpo confeccionado em em abs injetado, intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; a solidificação (cura) da resina não é uso contínuo com carga total – 150 minutos, silencioso, pois não necessita de ventilação forçada, bivolt automático 90/240 v, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra optica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134° C e com giro de 360°, sistema stand bay, desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODELO BLUESTAR+ MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO REGISTRO ANVISA: 80676929003	MICRODONT	R\$ 2.316,71	R\$ 2.702,84

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

3/5

343



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Contudo, V. Sra. deixou de entregar dentro das especificações os itens 4 (Autoclave Automático 30 L), 5 (Cadeira Odontológica), 6 (compressor de ar), conforme parecer de inspeção do equipamento – anexo, vejamos:

a. **Item 4: Autoclave 30 L:** Neste item V. Sra. não entregou i) autoclave automático 30 Litros (*foi entregue de 21 Litros*); ii) guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização (*foi entregue o fixado na porta, quando deveria ser fixado na cuba*); iii) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar DIGITALE, MODELO 3.0, FABRICANTE BS EQUIPAMENTOS. Registro na Anvisa nº. 8036056002 (*foi entregue Santaren*)

b. **Item 5: Cadeira Odontológica:** Neste item V. Sra. não entregou i) três programações de trabalho com memorização do status do refletor (*os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho, com refletor também programado. O que foi entregue existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada*), ii) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos(*os equipamentos entregues não há fácil inversão dos pedais*); iii) estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura (*nos equipamentos entregues não há ressalto no estofamento para apoio lombar*); iv) sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts(*o sistema de moto redutor não é marca Bosch, conforme apresentado na proposta*); v) puxador central e frontal (*o equipo não possui um puxador central, apenas lateral*); vi) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar **MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equipo); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar** Marca: **DENTEMED. FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO “CE”** (*foi entregue Dentemed, marca Diamod*).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

4/5

13/46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c. **Item 6: Compressor de Ar:** Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (*o equipamento fornece apenas 110 l/min*), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (*o equipamento possui reservatório de 30 litros*); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (*o equipamento entregue possui potência de 580 W*). iv a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar **MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS** (*foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8*).

4. Desse modo, informo que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, **REJEITO OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES ACIMA** (itens 4, 5, 6), por estarem em **desacordo com as especificações da proposta** e do Termo de Referência, **DEVENDO V. SRA. SUBSTITUI-LOS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da presente notificação, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.**

5. Seguem anexos a presente notificação para conhecimento de V. Sra. os laudos de inspeção técnica.

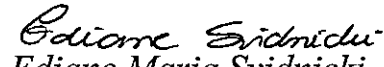
6. Esclareço que tem V. Sra. 15 (quinze) dias para retirar os equipamentos rejeitados, sendo que após este prazo o município não se responsabilizará pelo armazenamento dos equipamentos rejeitados.

7. Informo que após este prazo será remetido a Assessoria Jurídica, a fim de verificar se V. Sra. não cometeu o delito previsto no art. 96, inciso III, da Lei 8.666/93, a fim de que tome providências possíveis.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2019.


Stefano Celso Retcheski
Fiscal


Ediane Maria Svidnicki
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
5/5	346

Notificação de infração ao Contrato nº 133/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Ter, 12/02/2019 12:31

Para: dentemed@dentemed.com.br <dentemed@dentemed.com.br>

 2 anexos (7 MB)

Notificação - Dentemed.pdf; Parecer Técnico - Dentemed_Compressed.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício de Notificação de infração ao Contrato nº 133/2018 referente ao Pregão Presencial nº 60/2018.

Favor acusar recebimento deste

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Setor de Compras/Licitações

Tel: (42) 3543-1210



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>346</i>
---------------------------------------	------------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A CONTRATO Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Paraná
 Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin – Paraná
 Tel. 42 3543-1210, e-mail: saude@paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 01/2019 - LIC

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor Antonio Tadeu Penido Silva Junior
 Representante da Empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
 Rua Antonio Gravata, 136-A, cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais

Assunto: Notificação de infração a contrato nº. 133/2018

Senhor,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora dos itens 1 a 8 processo licitatório nº. 60/2018, originando o contrato nº. 133/2018 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi emitido a Ordem de Fornecimento nº. 1926/2018, o qual foi solicitado os seguintes itens:

Item	Qdade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	4	U	Autoclave Automático 30 L – câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras, controle do ciclo automático através do microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis, fecho da tampa de triplo estágio e porta de construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados, secagem programável do material, com opção de ciclos extras, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, anulação descontinua da resistência durante o ciclo para o menor consumo de energia elétrica, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade do vapor, diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. MODELO : 3.0 – 30 LITROS. MARCA DIGITALE. FABRICANTE: BS EQUIPAMENTOS REGISTRO DA ANVISA: 8036056002	DIGITALE	R\$ 4536,89	R\$ 18.147,56
4	4	U	BOMBA VACUO. Gabinete em poliestireno de alto impacto, sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento, sistema que ao colocar o sucutor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna, turbina completa em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente protege o motor e o circuito de eletrônico de quedas de tensão na rede externa, motor com eixo central em inox; MODELO: ALT PUMP. MARCA: ALT. FABRICANTE: ALT EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.	ALT	R\$ 2.847,62	R\$ 11.390,48
5	4	U	CADEIRA ODONTOLÓGICA: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, acionamentos pelo pedal, programador do trabalho, acionamento do refletor com ajuste de intensidade, volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida de encosto, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla, três programações do trabalho como memorizações do status do refletor, acionamento e ajuste de intensidade do refletor, volta automática a posição zero, subida e descida do assento e do encosto; os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos; articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrium antiderrapante, perfeita estabilidade, não precisa ser fixada ao piso, altura do assento em relação ao solo: mínimo 450 mm e máxima de 900 mm; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, sistema de elevação eletromecânica acionado por moto-reductor bosch de baixa tensão com 24 volts; apoio dos braços: dois braços fixos, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts, tensão de alimentação: 127 ou 220 volts, 50/60 hz, encosto de cabeça bi-articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. Equip: seringa triplice, primeiro terminal com spray para alta rotação, primeiro terminal para micromotor pneumático, braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo, pedal progressivo para acionamento das pontas, seringa triplice, com bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, suporte das pontas com	DENTEMED	R\$ 9.749,49	R\$ 38.997,96

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 73
---------------------------------------	-------------------------

			acionamento pneumático individual, tampo de inox removível; caixa de ligação composta construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto, puxador frontal e central reservatório translúcido para água das peças de mão e seringa triplice ambidestro. Refletor de LED, tecnologia de iluminação – LED. Unidade Auxiliar de Água, 1 (um) suctor de saliva a ar (sistema venturi), sistema pneumático para acionamento automático do suctor, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, com filtro de detritos e engate rápido, cuba profunda, removível e com ralo para a retenção de sólidos, sistema regulagem de vazão de água para bacia, condutor de água bacia, condutor de água bacia, pintado em tinta a pó epóxi, estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente com cantos arredondados, filtro de detritos de fácil acesso para a limpeza ambidestro. Produto fabricado conforme RDC nº. 27 de 21 de junho 2011 (ANVISA), portaria nº. 350 de 06 de setembro de 2010 (INMETRO) ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Res. RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9001/2015 e ISO 13485/2004 e Diretiva CEE, com redução que lhe foi dada ela Diretiva 2007/47/CEE e 98/79/CE (Através de certificado CE emitido pela MDI EUROPA)" MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equip); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar Marca: DENTEMED FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REGISTRO NA ANVISA: 80349600004 CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE".			
6	4	U	COMPRESSOR DE AR: alimentação 127 Volts, Monofásico, fluxo de ar (vazão efetiva) : 220 litros / min. (7,8 pc/ min.), capacidade de reservatório: 45 litros, nível de ruído 54 db, pressão máxima de trabalho: 120 PSI (0,83 mpa), potência (motor) 1,2 cv (850 w), frequência de motor 60 hz, velocidade de rotação de motor: 1750 r.p.m, numero de polos do motor: 4 polos, numero de pistões (cabeçotes) 2 pistões, numero de motores: 1 motor. MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS	DENTEMED	R\$ 2.316,71	R\$ 9.266,84
7	4	U	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA. Wireless (sem fio) maior praticidade de manuseio, luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mw/cm2), display digital, timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo de cada 5 seg e no final da operação, tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos, comandos de programação na própria caneta, corpo confeccionado em em abs injetado, intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; a solidificação (cura) da resina não é uso contínuo com carga total – 150 minutos, silencioso, pois não necessita de ventilação forçada, bívolt automático 90/240 v, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra optica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134° C e com giro de 360°, sistema stand bay, desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODELO BLUESTAR+ MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO REGISTRO ANVISA: 80676929003	MICRODONT	R\$ 2.316,71	R\$ 2.702,84

Contudo, V. Sra. deixou de entregar dentro das especificações os itens 4 (Autoclave Automático 30 L), 5 (Cadeira Odontológica), 6 (compressor de ar), conforme parecer de inspeção do equipamento – anexo, vejamos:

Item 4: Autoclave 30 L: Neste item V. Sra. não entregou i) autoclave automático 30 Litros (*foi entregue de 21 Litros*); ii) guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização (*foi entregue o fixado na porta, quando deveria ser fixado na cuba*); iii) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar DIGITALE, MODELO 3.0, FABRICANTE BS EQUIPAMENTOS. Registro na Anvisa nº. 8036056002 (*foi entregue Santaren*)

Item 5: Cadeira Odontológica: Neste item V. Sra. não entregou i) três programações de trabalho com memorização do status do refletor (*os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho, com refletor também programado. O que foi entregue existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada*); ii) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos(*os equipamentos entregues não há fácil inversão dos pedais*); iii) estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura (*nos equipamentos entregues não há resalto no estofamento para apoio lombar*); iv) sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts(*o sistema de moto redutor não é marca Bosch, conforme apresentado na proposta*); v) puxador central e frontal (*o equipo não possui um puxador central, apenas lateral*); vi) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar **MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço-Flex com travamento pneumático (Equip); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar**Marca: DENTEMEDSO Nº FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004, CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE" (*foi entregue Dentemed, marca Dentemed*).

Item 6: Compressor de Ar: Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W). iv a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar **MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8).**

Desse modo, informo que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, **REJEITO OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES ACIMA (itens 4, 5, 6)**, por estarem em desacordo com as especificações da proposta e do Termo de Referência, **DEVENDO V. SRA. SUBSTITUI-LOS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da presente notificação, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.

Seguem anexos a presente notificação para conhecimento de V. Sra. os laudos de inspeção técnica.

Esclareço que tem V. Sra. 15 (quinze) dias para retirar os equipamentos rejeitados, sendo que após este prazo o município não se responsabilizará pelo armazenamento dos equipamentos rejeitados.

Informo que após este prazo será remetido a Assessoria Jurídica, a fim de verificar se V. Sra. não cometeu o delito previsto no art. 96, inciso III, da Lei 8.666/93, a fim de que tome providências possíveis.

Atenciosamente,

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C61F433A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2019. Edição 1694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1348
---------------------------------------	---------------------------------



Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

secretaria saúde paulo frontin

4 mensagens

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camillabhdental@hotmail.com

26 de fevereiro de 2019 11:21

BOM DIA ?

GOSTARIA DE CONFIRMAÇÃO SE VCS RECEBERAM AR COM A NOTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PAULO FRONTIN PR

GRATA

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

26 de fevereiro de 2019 11:40

Bom dia,

Recebemos e te mandei uma email ontem vc recebeu?

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 11:21
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: secretaria saúde paulo frontin

BOM DIA ?

GOSTARIA DE CONFIRMAÇÃO SE VCS RECEBERAM AR COM A NOTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PAULO FRONTIN PR

GRATA

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>

26 de fevereiro de 2019 11:49

SIM
GRATA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

26 de fevereiro de 2019 12:12

VEJA SE PODEMOS PROCEDER COM AS TROCAS DA AUTOCLAVE E COMPRESSORES E A ACEITAÇÃO DA CADEIRA.

Camilla Araújo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1260
---------------------------------------	---------------------------------

26/02/2019

Gmail - secretaria saúde paulo frontin

Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

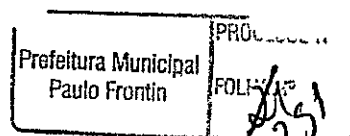
De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 11:49

Para: camilla araujo

Assunto: Re: secretaria saúde paulo frontin

[Texto das mensagens anteriores oculto]





AVISO DE

RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

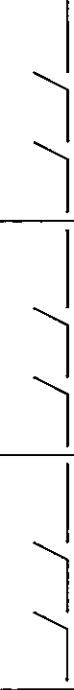
JT 46357805 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MUNICÍPIO PAULO FRONTAL PR

PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUI BARBOSA 204 CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

PAULO FRONTAL

UF

BRASIL
BRÉSILENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

84635000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ANTONIO GRAVATA 136 DE MT E MED
ENDERECO / ADRESSE

BETANIA

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

30.570-040

BELO HORIZONTE

MG

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Salina Severino

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

21/02/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICADO MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

12210025

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

21 FEB 2019

300 - CALAFATE

Q por ser verdade, como disse:

04B/RN 61.9 (g).

SECRET

Diligências: ao Dep. de Licitação:

i) Encaminhe os contratos, oportunizando o contraditório, para que dentro do prazo de 5 (cinco) dias se manifeste sobre o conteúdo de fl. 1 a 15 dos autos, informando que ocorre violação da cláusula 9.2.1, inciso I, uma vez que não realizou a entrega conforme condições previstas na proposta, possibilitando a rescisão do contrato e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas nos itens 10.2 do contrato.

ii) Com ou sem manifestação da empresa, retorne para Parecer Jurídico.

Paulo Frontini, 12 de março de 2019.


Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 09/2019 - Licitação

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2019.

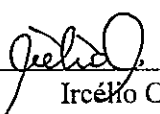
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PAULO FRONTIN/PR
Para DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

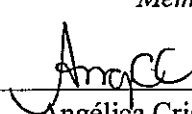
Tem este a finalidade de notificar o presente, oportunizando o contraditório, para que dentro do prazo de 5 (cinco) dias se manifeste sobre o conteúdo em anexo, lembrando que o mesmo fora encaminhado via e-mail para a empresa, conforme fls. 16, 20 e 21, bem como via Correios (fls. 22) onde a empresa demonstra estar ciente do notificado, porém não apresentou resposta.

Desta forma, informamos que ocorreu a violação da 9.2.1, inciso I do Contrato, uma vez que não realizou a entrega conforme condições previstas na proposta, possibilitando a rescisão contratual e abertura de processo disciplinar para aplicação de sanções previstas no item 10.2 do Contrato.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro


Ircélio Carlotto
Membro


Angélica Cristina Cobos
Membro


Rafaella Carus Godoy
Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2353
---------------------------------------	---------------------------------

Notificação de Infração - Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Qui, 14/03/2019 15:20

Para: dentemed@dentemed.com.br <dentemed@dentemed.com.br>

 1 anexos (789 KB)

notificação.pdf;

Boa tarde

Segue em anexo a Notificação de Infração e comunicado de rescisão contratual referente ao Pregão Presencial nº 60/2018 do Município de Paulo Frontin/PR. Oportunizamos o contraditório e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Setor de Compras/Licitações

Tel: (42) 3543-1210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2/54
---------------------------------------	---------------------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000005361

SÉRIE 1

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Rua ANTONIO GRAVATA, 136, A

Bairro BETANIA - 30.570-040

Belo Horizonte / MG

31397746768

CAMILABDENTAL@HOTMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

0

1 - Saída

Nº. 000005361

SÉRIE 1

FL. 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 0307 8970 3900 0100 5500 1000 0053 6110 0105 3615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193239998199 25/03/2019 16:54:44

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0010059210010

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.897.039/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

DESCRIÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ENDEREÇO

Rua RUI BARBOSA, 204

UNICÍPIO

Paulo Frontin

Bairro/DISTRITO

Bairro CENTRO

CEP

84.635-000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

25/03/2019

DATA SAÍDA/ENTRADA

26/03/2019

HORA DE SAÍDA

13:18:01

TABELA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
0								

ICULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

81.864,81

VALOR DO ICMS

9.823,77

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

81.864,81

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

81.864,81

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DESCRIÇÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

ENDEREÇO

Avenida Comendador THOMAZ FORTUNATO 3466 PRAIA DOS NAMORA 34

MUNICÍPIO

Americana

UF

SP

CNPJ/CNP

43.244.631/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165003886115

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

640,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Q.º	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Q.º DE	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001712		CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUM DIAMOND FLEX PNEUMÁTICO	90184999	000	2201	UN	4,0000	9.749,000000	38.996,00	38.996,00	4.679,52	0,00	12,00	0,00
00002002		COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	84148011	000	2202	UN	4,0000	2.316,710000	9.266,84	9.266,84	1.112,22	0,00	12,00	0,00
00001708		APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR (12)	90184999	000	2202	UN	4,0000	675,710000	2.702,84	2.702,84	324,34	0,00	12,00	0,00
00001709		APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	000	2202	UN	4,0000	3.610,210000	14.440,84	14.440,84	1.732,90	0,00	12,00	0,00
00001714		AUTOCLAVE 30 LITROS	84198110	000	2202	UND	3,0000	4.536,890000	13.610,67	13.610,67	1.633,28	0,00	12,00	0,00
00002475		BOMBA A VÁCUO	84141000	000	2202	UND	1,0000	2.847,620000	2.847,62	2.847,62	341,71	0,00	12,00	0,00

ICULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

02031880017

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EVOLUÇÃO REF A NF 4836 EMITIDA EM 12/12/18

RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

25/5

35



Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

secretaria saúde paulo frontin

2 mensagens

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

26 de março de 2019 09:49

Para: camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>

BOM DIA CAMILA

SE POSSÍVEL NOS ENVIAR A NOTA DE RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E SE POSSÍVEL MANDAR JUNTO A DEFESA DO ADVOGADO DA EMPRESA DE VCS EM RELAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS.

GRATA LARISSA

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>

26 de março de 2019 10:20

Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>, Pabula Souza Avelar <pabula.avelar@tanet.com.br>

Bom dia,

Solicito coleta de devolução referente a nf em anexo. A Larissa que é a responsável nos lê em cópia.

Att,

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2019 09:49

Para: camilla araujo

Assunto: secretaria saúde paulo frontin

BOM DIA CAMILA

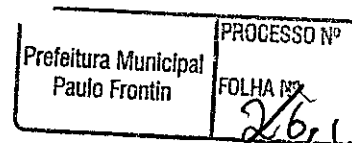
SE POSSÍVEL NOS ENVIAR A NOTA DE RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E SE POSSÍVEL MANDAR JUNTO A DEFESA DO ADVOGADO DA EMPRESA DE VCS EM RELAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS.

GRATA LARISSA

Livre de vírus. www.avast.com.

CCF26032019.pdf

653K





Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

secretaria saúde paulo frontin

8 mensagens

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camillabhdental@hotmail.com

26 de fevereiro de 2019 11:21

BOM DIA ?

GOSTARIA DE CONFIRMAÇÃO SE VCS RECEBERAM AR COM A NOTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICO PAULO FRONTIN PR

GRATA

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

26 de fevereiro de 2019 11:40

 Bom dia,

Recebemos e te mandei uma email ontem vc recebeu?

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 11:21
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: secretaria saúde paulo frontin

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>

26 de fevereiro de 2019 11:49

SIM
GRATA

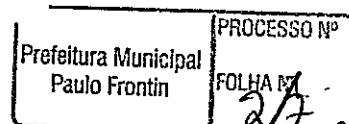
[Texto das mensagens anteriores oculto]

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

26 de fevereiro de 2019 12:12

VEJA SE PODEMOS PROCEDER COM AS TROCAS DA AUTOCLAVE E COMPRESSORES E A ACEITAÇÃO DA
CADEIRA.

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 11:49
Para: camilla araujo
Assunto: Re: secretaria saúde paulo frontin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>

26 de fevereiro de 2019 15:27

BOA TARDE

PEÇO DESCULPAS, MAS VAMOS SEGUIR OBEDECENDO OS ITENS LISTADOS NA LICITAÇÃO.

GRATA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

26 de fevereiro de 2019 16:22

Ok, estamos embarcando as autoclaves e os compressores.
Preciso que me confirme se posso enviar os compressores na voltagem 220v.

Att,

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 15:27

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>, jefersonserena@gmail.com

26 de fevereiro de 2019 16:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>, jefersonserena@gmail.com

27 de fevereiro de 2019 15:53

BOA TARDE

SOLICITO OS EQUIPAMENTO CONFORME A EMPRESA COTOU NA LICITAÇÃO

GRATA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28

353



Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

(sem assunto)

8 mensagens

Renata Lenartovicz <renatatovicz@gmail.com>
Para: Lariodontologia@gmail.com

15 de fevereiro de 2019 09:39

2 anexos

IMG-20190215-WA0011.jpg
46KIMG-20190215-WA0010.jpg
67KLarissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: Compra Direta <compradireta@dentalprimecwb.com.br>

15 de fevereiro de 2019 09:54

----- Forwarded message -----

From: Renata Lenartovicz <renatatovicz@gmail.com>

Date: sex, 15 de fev de 2019 às 09:40

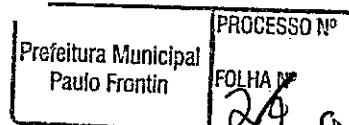
Subject:

To: <Lariodontologia@gmail.com>

BOM DIA

SE RECEBEU-O O E-MAIL DA UM OK

2 anexos

IMG-20190215-WA0011.jpg
46K



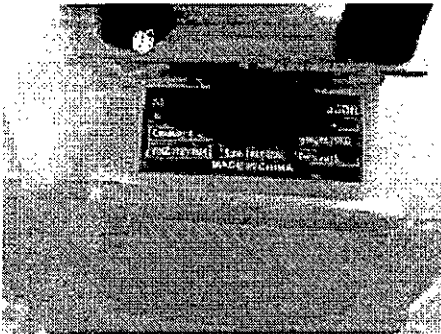
IMG-20190215-WA0010.jpg
67K

Larissa da silva florini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camillabhdental@hotmail.com

19 de fevereiro de 2019 16:41

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



IMG-20190215-WA0011.jpg
46K



IMG-20190215-WA0010.jpg
67K

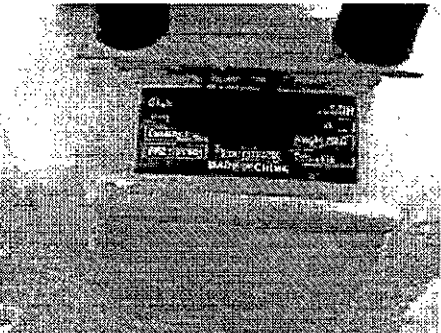
Larissa da silva florini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camillabhdental@hotmail.com

19 de fevereiro de 2019 16:53

SE RECEBEU O EMAIL DA UM OK POR GENTILEZA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



IMG-20190215-WA0011.jpg
46K

IMG-20190215-WA0010.jpg
67K

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº EOLHA Nº 360
---------------------------------------	--------------------------------



camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

19 de fevereiro de 2019 16:57

Recebido, vou verificar e te posiciono.

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:53
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: Fwd:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

25 de fevereiro de 2019 14:54

Boa tarde.Larissa,

Com relação ao compressor verifiquei na expedição e pelas fotos realmente foi errado, então gostaria de saber se podemos enviar para vocês o compressor 50 lts na voltagem 220v ou se tem que ser 110v msm.

Com relação a autoclave ja encomendei na fábrica a correta e estamos aguardando chegar para fazermos a troca.

Com relação ao consultorio as especificações que vocês questionaram são de marca exclusiva, o uqe não pode acontecer em licitação uma vez que atendemos a todas as especificações do edital.

Favor encaminhar este email ao Jeferson e caso necessite de algo favor me informar.

Att,

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3/4 361
---------------------------------------	---------------------------------------

26/03/2019

Gmail - (sem assunto)

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:41
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: Fwd:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: Biotronica Equipamentos para Saude <contato@biotronica.com.br>

25 de fevereiro de 2019 15:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>, jefersonserena@gmail.com

25 de fevereiro de 2019 15:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

SECRETARIA SAÚDE POULO FRONTIN

3 mensagens

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camillabhdental@hotmail.com

13 de fevereiro de 2019 10:16

BOM DIA

SE POSSÍVEL ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA (42)3543-1210 COM JURÍDICO DR JÉFERSON SIRENA

GRATA

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

13 de fevereiro de 2019 10:42

Bom dia,

Entraremos, mas ele consegue me mandar a foto do compressor?

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 10:16
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: SECRETARIA SAÚDE POULO FRONTIN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

19 de fevereiro de 2019 16:30

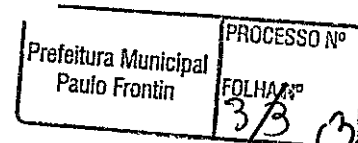
Boa tarde Larissa,

Estou precisando da foto do compressor para a gente verificar qual mandamos, consegue me enviar?

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 10:16
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: SECRETARIA SAÚDE POULO FRONTIN





Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

SECRETARIA SAÚDE POULO FRONTIN

3 mensagens

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: camillabhdental@hotmail.com

13 de fevereiro de 2019 10:16

BOM DIA

SE POSSÍVEL ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA (42)3543-1210 COM JURÍDICO DR JÉFERSON SIRENA

GRATA

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

13 de fevereiro de 2019 10:42

Bom dia,

Entraremos,mas ele consegue me mandar a foto do compressor?

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 10:16
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: SECRETARIA SAÚDE POULO FRONTIN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

19 de fevereiro de 2019 16:30

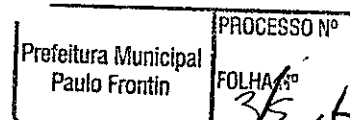
Boa tarde Larissa,

Estou precisando da foto do compressor para a gente verificar qual mandamos, consegue me enviar?

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 10:16
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: SECRETARIA SAÚDE POULO FRONTIN





Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

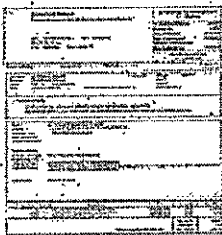
4 mensagens

Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
 Para: camillabhdental@hotmail.com

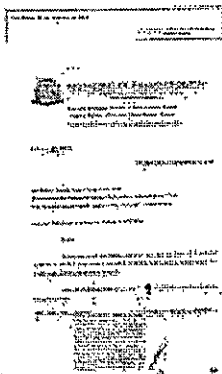
12 de fevereiro de 2019 11:44

SE RECEBEU-O O E-MAIL DA UM OK

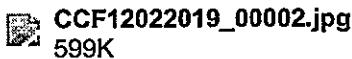
GRATA

19 anexos

CCF04022019_00000.jpg
602K



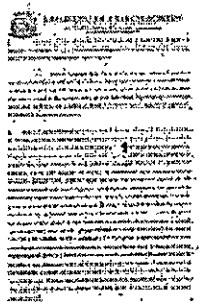
CCF12022019_00000.jpg
534K



CCF12022019_00002.jpg
599K

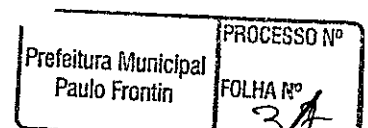


CCF12022019_00001.jpg
656K

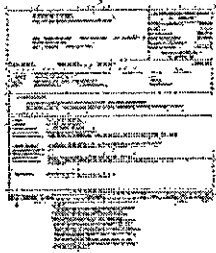
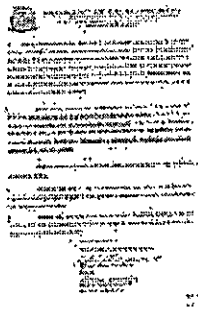
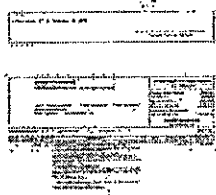
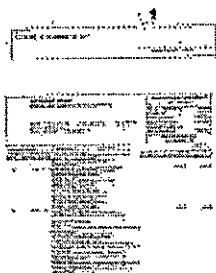
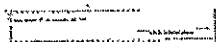
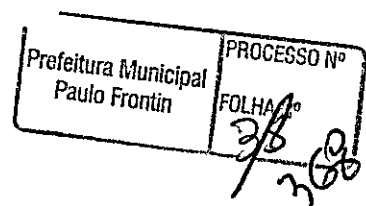


CCF12022019_00003.jpg
711K

CCF12022019_00004.jpg



595K

CCF12022019_00005.jpg
608KCCF12022019_00006.jpg
439KCCF12022019_00009.jpg
591KCCF12022019_00008.jpg
518KCCF12022019_00007.jpg
630K



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CCF12022019_00010.jpg
613K

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CCF12022019_00012.jpg
585K

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CCF12022019_00011.jpg
424K

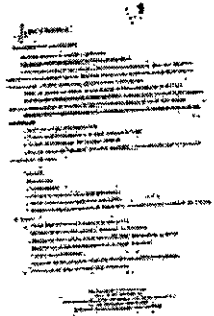
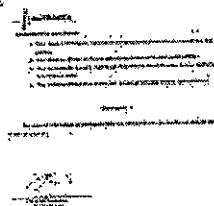
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CCF12022019_00014.jpg
579K

CCF12022019_00015.jpg
424K

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 346 36



CCF12022019_00013.jpg
655K



CCF12022019_00017.jpg
391K



CCF12022019_00016.jpg
614K

camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019 14:25

Boa tarde,

Venho através desse informar que nos meus registros consta o envio do compressor de 50 litros então solicito que nos envie uma foto do compressor para verificar.

Com relação a autoclave acredito que mandamos realmente a de 21 litros mas podemos fazer a troca. Com relação a cadeira odontologica o motor bosch e uma marca exclusiva da marca Kavo o que torna a licitação direcionada e o que é proibido. Nosso equipamento foi validado e atende a todas as especificações do edital.

Iremos fazer uma resposta formal aos questionamentos mas preciso da foto do compressor.

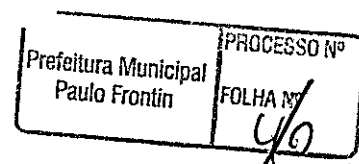
Att,

Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 11:44
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Para: Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>, jefersonserena@gmail.com

12 de fevereiro de 2019 14:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>
Para: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019 14:39

Boa Tarde,

1. Vossa Senhoria não entregou os itens constantes na proposta.
2. Quanto a discussão quanto o direcionamento ou não da licitação se deve dar na fase de impugnação do Edital. Não é possível agora na fase de execução contratual requerer a nulidade.
3. Informo que deverá ser encaminhado o produto: marca, modelo e características presentes na proposta, não sendo possível receber outro. O recebimento de outro, em prejuízo ao município constitui crime.
4. Recomendo o recebimento e integral conferência das características apresentadas na proposta (verificação detalhada, item por item).
5. O não atendimento da empresa, teremos que encaminhar para o Ministério Público.

att

Enviado do Email para Windows 10

De: Larissa da silva fiorini
Enviado: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 14:31
Para: Jeferson Sirena; jefersonserena@gmail.com
Assunto: Fwd: NOTIFICAÇÃO

----- Forwarded message -----
From: camilla araujo <camillabhdental@hotmail.com>
Date: ter, 12 de fev de 2019 às 14:25
Subject: RE: NOTIFICAÇÃO
To: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>

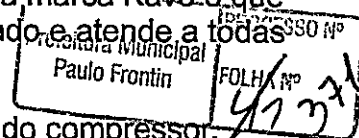
Boa tarde,

Venho através desse informar que nos meus registros consta o envio do compressor de 50 litros então solicito que nos envie uma foto do compressor para verificar.

Com relação a autoclave acredito que mandamos realmente a de 21 litros mas podemos fazer a troca.

Com relação a cadeira odontologica o motor bosch e uma marca exclusiva da marca-Kavo o que torna a licitação direcionada e o que é proibido. Nosso equipamento foi validado e atende a todas as especificações do edital.

Iremos fazer uma resposta formal aos questionamentos mas preciso da foto do compressor.



Att,

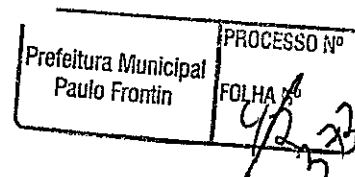
Camilla Araújo
Gerente Industrial
(31) 33746768

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda

De: Larissa da silva fiorini <lariodontologia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 11:44
Para: camillabhdental@hotmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO

SE RECEBER O E-MAIL DA UM OK

GRATA



Parecer Jurídico: nº. 38/2019

Pregão Presencial nº. 60/2018

Contrato nº. 133/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antônio Gilberto Gruba

Sra. Ediane Maria Svidnicki

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre a possibilidade de **rescisão do contrato**, venho informar o que segue:

1. SÍNTESE DO ESSENCIAL:

1.1. O Município realizou procedimento licitatório autuado sob o número do Pregão Presencial nº. 60/2018, onde objetivou comprar equipamentos odontológicos, adotando como critério de julgamento o menor preço por lote, conforme consta em fls. 50 à 88 dos autos.

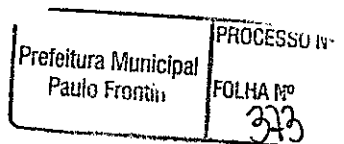
1.2. No que nos interessa a presente análise, sagrou-se vencedora a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, do Lote 1, itens 1 a 8, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo ocorrido a adjudicação e posterior homologação do processo, conforme fls. 300 a 301 dos autos.

1.3. No dia 08/11/2018 foi firmado o contrato nº. 133/2018, com a empresa vencedora do certame (conforme consta em fl. 304 a 325 dos autos), tendo sua vigência o prazo de 12 (doze) meses, conforme extrato fl. 303 dos autos.

1.4. Emitida a Ordem de fornecimento 1926/2018 no dia 27/11/2018, sendo que conforme Nota Fiscal nº. 4836, emitida em 12/12/2018, ocorreu a entrega dos equipamentos médicos, correspondente aos itens 3, 4, 5, 6 e 7, do Lote 1, contudo, os referidos equipamentos não foram recebidos, pois deixaram de atender os requisitos técnicos presentes no Termo de Referência e da Proposta de Preço apresentado pela Empresa.

1.5. Oferecido prazo para substituição dos equipamentos rejeitados, conforme fl. 333 a 351 dos autos, não ocorreu o saneamento do vício; Oferecido o prazo para que apresentasse defesa (cf. fl. 353 a 368), informou que retiraria os materiais, pois não teria condições de atender as especificações do Edital.

1.6. São essas as informações mais relevantes constantes nos autos, sendo que passará a análise jurídica dos fatos.



11/12



2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

2.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

2.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

2.4. Os Equipamentos Odontológicos deveriam ter sido entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

2.5. Observou-se que quando foi realizado inspeção para a verificação se os equipamentos atendiam as especificações constantes na Proposta e no Termo de Referência, notou-se que não atendiam as especificações, e que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, foi rejeitado os equipamentos constantes nos itens 4, 5, 6, por estarem em desacordo com as especificações da proposta e do Termo de Referência, sendo que foi oportunizado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para substituir os itens, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.

2.6. A notificação foi recebida em 21/02/2019, contudo, foi juntado o Aviso de Recebimento em Mão Própria em 01/03/2019, sendo que nestas condições a empresa teria o prazo de até 18/03/2019, para substituir os equipamentos não recepcionados pelo Município, **contudo, os equipamentos não foram substituídos.**

2.7. Os Equipamentos foram rejeitados, pois não atenderam as seguintes especificações:

a) **Item 4: Autoclave 30 L:** Neste item V. Sra. não entregou i) autoclave automático 30 Litros (foi entregue de 21 Litros); ii) guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização (foi entregue o fixado na porta, quando deveria ser fixado na cuba).

Prefeitura Municipal Pau d'Arquê	PROCESSO Nº FOLHA Nº 374
-------------------------------------	--------------------------------

2112

iii) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar DIGITALE, MODELO 3.0, FABRICANTE BS EQUIPAMENTOS. Registro na Anvisa nº. 8036056002 (foi entregue Santaren);

b) **Item 5: Cadeira Odontológica:** Neste item V. Sra. não entregou i) três programações de trabalho com memorização do status do refletor (os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho, com refletor também programado. O que foi entregue existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada), ii) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos(os equipamentos entregues não há fácil inversão dos pedais); iii) estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura (nos equipamentos entregues não há ressaltado no estofamento para apoio lombar); iv) sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts(o sistema de moto redutor não é marca Bosch, conforme apresentado na proposta); v) puxador central e frontal (o equipo não possui um puxador central, apenas lateral); vi) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equipo); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar Marca: DENTEMED. FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE" (foi entregue Dentemed, marca Diamod).

c) **Item 6: Compressor de Ar:** Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W). iv a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8).

2.8. A empresa contratada, **ao não entregar o que foi proposto, e não substituir o que foi determinado** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da

Prefeitura Paul	PROCESSO Nº FOLHA Nº 323
--------------------	--------------------------------

31/12/23

licitação, causando demora na substituição dos equipamentos e impedindo o acesso a saúde bucal, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

2.9. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e de duas notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

2.10. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

2.11. Nesse sentido, **está assessoria entende que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

2.12. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

2.13. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu tempestivamente a notificação para que a empresa saneasse o vício impeditivo do recebimento dos equipamentos, não saneando os vícios dentro do prazo de 15 (quinze) dias, está** constituído o motivo para a rescisão do contrato n. 133/2018.

2.14. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública,

Prefeitura Municipal Pauers	PROCESSO Nº FOLHA Nº 376
--------------------------------	--------------------------------

4112 J.

podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

2.15. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

2.16. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo**, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

2.17. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

2.18. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

Prefeitura Municipal Paujo e. 1.000.000	PROCESSO Nº FOLHA Nº 377
--	--------------------------------

5112 J.

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...) e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

2.19. Deverá ainda notificar a empresa para que retire os equipamentos do município no prazo improrrogável de 10 (dez) dias – **sendo que após este prazo não mais de responsabilizará o município pela guarda e conservação dos equipamentos.**

2.20. **Deverá ainda ocorrer a publicação do termo** na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

3. MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO

3.1. O Prefeito Municipal, deverá adotar o presente modelo de minuta de termo de rescisão contratual, a ser utilizado, pela municipalidade com o objetivo de atender as especificações previstas na Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 133/2018

Autos do Processo Licitatório n. / -

Modalidade: Pregão Presencial nº.

Contrato n. 133/2018.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa [inserir o nome da empresa].

Prefeitura Municipal Paul. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------

6/12 J.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, (notificante), com sede à Rua nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXX, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº XXXX, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa [inserir o nome da empresa], descumprido a Cláusula sétima do Contrato n.133/2018, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela não substituição dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório n.XXXX – Pregão XX/XXXX.

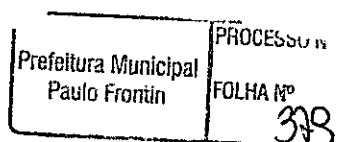
1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando a impossibilidade de utilização dos equipamentos, aumento de preços, prejuízos ao atendimento médico e dentário.

2. NOME DA EMPRESA(notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.xxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxx, nesta cidade de xxxxxx, representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Senhor xxxxs, brasileiro, empresário, portador do CPF n.xxxx, com o mesmo endereço da empresa.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO XXX/20XXX, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor



inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

3.4. Os Equipamentos Odontológicos deveriam ter sido entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

3.5. Observou-se que quando foi realizada inspeção para a verificação se os equipamentos atendiam as especificações constantes na Proposta e no Termo de Referência, notou-se que não atendiam as especificações, e que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, foi rejeitado os equipamentos constantes nos itens 4, 5, 6, por estarem em desacordo com as especificações da proposta e do Termo de Referência, sendo que foi oportunizado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para substituir os itens, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.

3.6. A notificação foi recebida em 21/02/2019, contudo, foi juntado o Aviso de Recebimento em Mão Própria em 01/03/2019, sendo que nestas condições a empresa teria o prazo de até 18/03/2019, para substituir os equipamentos não recepcionados pelo Município, **contudo, os equipamentos não foram substituídos.**

3.7. Os Equipamentos foram rejeitados, pois não atenderam as seguintes especificações:

d) **Item 4: Autoclave 30 L:** Neste item V. Sra. não entregou i) autoclave automático 30 Litros (foi entregue de 21 Litros); ii) guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização (foi entregue o fixado na porta, quando deveria ser fixado na cuba); iii) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar DIGITALE, MODELO 3.0, FABRICANTE BS EQUIPAMENTOS. Registro na Anvisa nº. 8036056002 (foi entregue Santaren);

e) **Item 5: Cadeira Odontológica:** Neste item V. Sra. não entregou i) três programações de trabalho com memorização do status do refletor (os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho, com refletor também programado. O que foi entregue existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada), ii) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos(os equipamentos entregues não há fácil inversão dos pedais); iii) estofamento amplo com apoio

lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura (nos equipamentos entregues não há ressalto no estofamento para apoio lombar); iv) sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts(o sistema de moto redutor não é marca Bosch, conforme apresentado na proposta); v) puxador central e frontal (o equipo não possui um puxador central, apenas lateral); vi) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equipo); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar Marca: DENTEMED. FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE" (foi entregue Dentemed, marca Diamod).

f) **Item 6: Compressor de Ar:** Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W). iv a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8).

3.8. A empresa contratada, **ao não entregar o que foi proposto, e não substituir o que foi determinado** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na substituição dos equipamentos e impedindo o acesso a saúde bucal, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.9. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e de duas notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

9/12 J.

3.10. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

3.11. Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

3.12. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

3.13. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu tempestivamente a notificação para que a empresa saneasse o vício impeditivo do recebimento dos equipamentos, não saneando os vícios dentro do prazo de 15 (quinze) dias, está** constituído o motivo para a rescisão do contrato n. 133/2018.

3.14. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

3.15. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

3.16. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado **DEVERÁ SER**, mediante termo de

Prefeitura Municipal Paulo Frontal	PROCESSO Nº FOLHA Nº 382
---------------------------------------	--------------------------------

10/12
J

Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo**, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

3.17. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

3.18. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

3.19. Está a empresa NOTIFICADA para que retire os equipamentos do município no prazo improrrogável de 10 (dez) dias – **sendo que após este prazo não mais de responsabilizará o município pela guarda e conservação dos equipamentos. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.**

3.20. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo a cerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito

4. CONCLUSÕES

4.1. Diante das considerações supra, entende esta Assessoria Jurídica que os fatos narrados indicam a necessidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento na inexecução contratual.

Prefeitura Municipal Pauí, RJ	PROCESSO Nº FOLHA Nº 383
----------------------------------	--------------------------------

11/12

[Assinatura]

4.2. As sanções administrativas previstas na cláusula décima do contrato 133/2018, deveram ser apuradas, em processo administrativo, por uma Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, *devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa*;

4.3. *Adote a modelo de notificação disciplinar prevista no item 3 supra.*

4.4. *Promova a contratação do 2º colocado.*

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 384
---------------------------------------	--------------------------------

12/12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Autos do Processo Licitatório nº 544/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2018

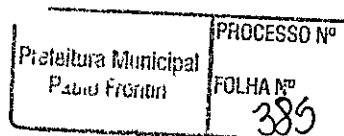
Contrato nº 133/2018.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, (notificante), com sede à Rua Rui Barbosa, nº 204, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO GIBERTO GRUBA, brasileiro, portador do CPF nº 528.892.629-87, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, descumprido a Cláusula sétima do Contrato n.133/2018, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela não substituição dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório n. 544/2018 – Pregão 60/2018.

1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando a impossibilidade de utilização dos equipamentos, aumento de preços, prejuízos ao atendimento médico e dentário.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00, estabelecida à Rua ANTONIO GRAVATA, 136 - A, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Senhor ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF n. 758.729.606-97, com o mesmo endereço da empresa.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 133/2018, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

3.4. Os Equipamentos Odontológicos deveriam ter sido entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 386
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.5. Observou-se que quando foi realizado inspeção para a verificação se os equipamentos atendiam as especificações constantes na Proposta e no Termo de Referência, notou-se que não atendiam as especificações, e que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, foi rejeitado os equipamentos constantes nos itens 4, 5, 6, por estarem em desacordo com as especificações da proposta e do Termo de Referência, sendo que foi oportunizado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para substituir os itens, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.

3.6. A notificação foi recebida em 21/02/2019, contudo, foi juntado o Aviso de Recebimento em Mão Própria em 01/03/2019, sendo que nestas condições a empresa teria o prazo de até 18/03/2019, para substituir os equipamentos não recepcionados pelo Município, **contudo, os equipamentos não foram substituídos.**

3.7. Os Equipamentos foram rejeitados, pois não atenderam as seguintes especificações:

a) **Item 4: Autoclave 30 L:** Neste item V. Sra. não entregou i) autoclave automático 30 Litros (foi entregue de 21 Litros); ii) guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização (foi entregue o fixado na porta, quando deveria ser fixado na cuba); iii) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar DIGITALE, MODELO 3.0, FABRICANTE BS EQUIPAMENTOS. Registro na Anvisa nº. 8036056002 (foi entregue Santaren);

b) **Item 5: Cadeira Odontológica:** Neste item V. Sra. não entregou i) três programações de trabalho com memorização do status do refletor (os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho, com refletor também programado. O que foi entregue existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada), ii) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos(os equipamentos entregues não há fácil inversão dos pedais); iii) estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura (nos equipamentos entregues não há ressaltado no estofamento para apoio lombar); iv) sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts(o sistema de moto redutor não é marca Bosch, conforme

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 387
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apresentado na proposta); v) puxador central e frontal (o equipo não possui um puxador central, apenas lateral); vi) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equipo); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinar
Marca: DENTEMED. FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO “CE” (foi entregue Dentemed, marca Diamod).

c) **Item 6: Compressor de Ar:** Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W). iv a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8).

3.8. A empresa contratada, **ao não entregar o que foi proposto, e não substituir o que foi determinado** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na substituição dos equipamentos e impedindo o acesso a saúde bucal, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.9. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e de duas notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 388
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.10. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

3.11. Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

3.12. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

3.13. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu tempestivamente a notificação para que a empresa saneasse o vício impeditivo do recebimento dos equipamentos, não saneando os vícios dentro do prazo de 15 (quinze) dias, está constituído o motivo para a rescisão do contrato n. 133/2018.**

3.14. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 389
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.15. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

3.16. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante **termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93**, que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo**, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

3.17. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

3.18. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

3.19. Está a empresa NOTIFICADA para que retire os equipamentos do município no prazo improrrogável de 10 (dez) dias – **sendo que após este prazo não mais de responsabilizará o município pela guarda e conservação dos equipamentos. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.**

3.20. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo a cerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

Secretaria Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 380
---------------------------------------	--------------------------------

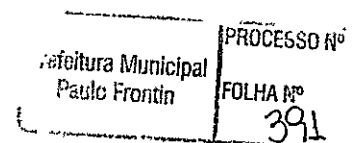


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 133/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 60/2018

Autos do Processo Licitatório nº 544/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2018

Contrato nº 133/2018.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, (notificante), com sede à Rua Rui Barbosa, nº 204, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO GIBERTO GRUBA, brasileiro, portador do CPF nº 528.892.629-87, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, descumprido a Cláusula sétima do Contrato n.133/2018, ou seja, **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO**, caracterizado pela não substituição dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório n. 544/2018 – Pregão 60/2018.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando a impossibilidade de utilização dos equipamentos, aumento de preços, prejuízos ao atendimento médico e dentário.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00, estabelecida à Rua ANTONIO GRAVATA,136 - A, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Senhor ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF n. 758.729.606-97, com o mesmo endereço da empresa.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE. BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 133/2018, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 382

Os Equipamentos Odontológicos deveriam ter sido entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

Observou-se que quando foi realizada inspeção para a verificação se os equipamentos atendiam as especificações constantes na Proposta e no Termo de Referência, notou-se que não atendiam as especificações, e que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, foi rejeitado os equipamentos constantes nos itens 4, 5, 6, por estarem em desacordo com as especificações da proposta e do Termo de Referência, sendo que foi oportunizado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para substituir os itens, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.

A notificação foi recebida em 21/02/2019, contudo, foi juntado o Aviso de Recebimento em Mão Própria em 01/03/2019, sendo que nestas condições a empresa teria o prazo de até 18/03/2019, para substituir os equipamentos não recepcionados pelo Município, **contudo, os equipamentos não foram substituídos.**

Os Equipamentos foram rejeitados, pois não atenderam as seguintes especificações:

Item 4: Autoclave 30 L: Neste item V. Sra. não entregou i) autoclave automático 30 Litros (foi entregue de 21 Litros); ii) guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização (foi entregue o fixado na porta, quando deveria ser fixado na cuba); iii) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar DIGITALE, MODELO 3.0, FABRICANTE BS EQUIPAMENTOS. Registro na Anvisa nº. 8036056002 (foi entregue Santaren);

Item 5: Cadeira Odontológica: Neste item V. Sra. não entregou i) três programações de trabalho com memorização do status do refletor (os equipamentos entregues não possuem a possibilidade de programação de 03 posições de trabalho, com refletor também programado. O que foi entregue existe apenas uma posição de trabalho já programada fixa, que não pode ser alterada), ii) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos(os equipamentos entregues não há fácil inversão dos pedais); iii) estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura (nos equipamentos entregues não há ressaltado no estofamento para apoio lombar); iv) sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts(o sistema de moto reductor não é marca Bosch, conforme apresentado na proposta); v) puxador central e frontal (o equipo não possui um puxador central, apenas lateral); vi) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação de edital, conforme segue: 1 Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira); 2. Braço Flex com travamento pneumático (Equipo); 3. Cabeçote do refletor com iluminação por LED (Refletor). Cor do estofamento: A combinarMarca: DENTEMED. FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE" (foi entregue Dentemed, marca Diamod).

Item 6: Compressor de Ar: Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W). iv a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8).

A empresa contratada, ao não entregar o que foi proposto, e não substituir o que foi determinado deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na substituição dos equipamentos e impedindo o acesso a saúde bucal, decorrente da violação das cláusulas edilicias, causando danos ao Município e majorando os preços.

Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 303

escoamento do prazo da ordem de serviços e de duas notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar**, e assegurado o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu** que desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu tempestivamente a notificação para que a empresa saneasse o vício impeditivo do recebimento dos equipamentos, não saneando os vícios dentro do prazo de 15 (quinze) dias, está constituído o motivo para a rescisão do contrato n. 133/2018.**

Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Cumprе enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante **termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93**, que será apurado mediante o regular processo administrativo, constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Está a empresa NOTIFICADA para que retire os equipamentos do município no prazo improrrogável de 10 (dez) dias – **sendo que após este prazo não mais de responsabilizará o município pela guarda e conservação dos equipamentos. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 394
---------------------------------------	--------------------------------

Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo a cerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:84AE9F29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/04/2019. Edição 1731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RECEBUE 12/05/2019
CÓDIGO 84AE9F29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 396
---------------------------------------	--------------------------------

Parecer 41/2019

Do Dep. de Licitação:

- 1) Omito a convocar o 2º colocado para vir a assinar o contrato, conforme cláusula 18, com a multa prevista 18.6 dos autos.
 - 2) Promova a negociação com o 2º colocado, para que verifique se aceita entregar os itens citados.
 - 3) Na hipótese de transcurso do prazo sem andamento ou a recusa, promova a convocação do 3º colocado, conforme orientações anteriores.
- Paulo Frontin, 11 de Jul de 2019.

Jererson Sirena
Jererson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, natural de CURITIBA - PR, nascido em 14/12/1976, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na AV MANOEL RIBAS Nº2344, bairro CENTRO, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade Civil 6.332.188-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/10/1991 e CPF 956.923.989-15

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, natural de RIO AZUL - PR, nascida em 14/12/1979, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR na RUA HONÓRIO PIRES Nº310, bairro CENTRO, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade 7.188.527-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/07/2017 e CPF 032.512.949-54, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA e terá sede e domicílio na RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA, bairro CENTRO, CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 396
---------------------------------------	--------------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

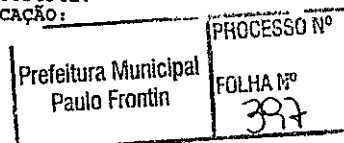
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto-social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 308
---------------------------------------	--------------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 399
---------------------------------------	--------------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

Serviço Distrital de Rio Azul/PR Mario Pietroski
Oficial

Rua José Pires, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84540-000 - Tel: (41) 2453-1277 - E-mail: mario@rioazul.pr.gov.br

c8qDw VVVH0 vs60q Controle: ZEF8G TNEv
Consulte em <http://unaipen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI
'0008' 10980622 Doble
Em Teste da Verdade
Rio Azul-Paraná 18 de agosto de 2017
Rosenilda Plodowski Przybysz - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40L
---------------------------------------	--------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.453.476/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2017

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R HONORIO PIRES

NÚMERO

310

COMPLEMENTO

SALA

CEP

84.560-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO AZUL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CESARTRYNDAD@BOL.COM.BR

TELEFONE

(42) 3463-1729 / (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 17:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 402
---------------------------------------	--------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.453.476/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2017

NOME EMPRESARIAL

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R HONORIO PIRES

NÚMERO

310

COMPLEMENTO

SALA

CEP

84.560-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO AZUL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE

(42) 3463-1729 / (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 17:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.453.476/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2017

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HONORIO PIRES

NÚMERO
310

COMPLEMENTO
SALA

CEP
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE
(42) 3463-1729 / (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 17:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 403
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:08 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: AB99.2764.5A30.3256
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 904
---------------------------------------	--------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018483652-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.453.476/0001-05
Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA 1555/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/10/2018, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: ALTEVIR

**CÓDIGO DE
AUTENTICAÇÃO:4HHZUFFH2J5X38P49H**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**

3034950

CNPJ

28.453.476/0001-05

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

2435

ENDEREÇO

RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 23 de Setembro de 2018

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

1ª Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

406

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28453476/0001-05
Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Endereço: R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

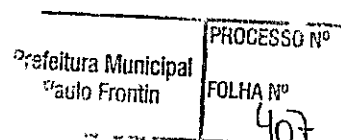
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2018 a 29/09/2018

Certificação Número: 2018083104314066088535

Informação obtida em 12/09/2018, às 12:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.453.476/0001-05

Certidão nº: 158123669/2018

Expedição: 11/09/2018, às 15:59:53

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ nº.: 2435

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1721788573 de 14 de Agosto de 2017, transcrito no livro nº.: 14, folhas 74 V concede alvará de licença para localização a:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Nome Fantasia:

Localização: RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

409

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
6120-5/01 - Telefonia móvel celular.
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 15:00

Domingo das 08:00 às 12:00

Emitido em 19/07/2018	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2019
--------------------------	--------------------------------	--------------------------

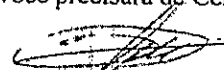
Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPÓSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS). CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.


FLORIPOL JOÃO SOARES

Oficial Administrativo

Decreto nº 137/2017


FLORIPOL JOÃO SOARES

Dep. de Cad. e Tributação

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 25/09/2018


Nome / Assinatura

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0863434-1		CNPJ 28.453.476/0001-05																
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-16</td> <td>10.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-54</td> <td>10.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-16	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-54	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-16	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-54	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 18/08/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO																
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																

IRATI - PR, 26 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24 de 12 de 2018

Nome / Assinatura

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.068.477-2
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0863434-1

CNPJ

28.453.476/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/08/2017

Data de Início de Atividade

28/08/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HONORIO PIRES, 310-SALA; CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRASAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR, SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

IRATI - PR, 28 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Isabel C. Tobera Leite
 ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG: 3.988.477-2
 RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que
revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria,
deles pude verificar que “não consta” distribuída **AÇÃO DE
FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em
andamento em que figure como requerido(a):

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05, no período compreendido entre a
presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Rebouças, 26 de setembro de 2018.

Mário César Zanin

Chefe de secretaria
Matrícula TJPR 7788

Custas: Certidão R\$ 31,33

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 29/09/2018

Nome / Assinatura





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90758477-15	28.453.476/0001-05	08/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HONORIO PIRES, 310, SALA - CENTRO - CEP 84560-000 FONE: (42) 3463-1729
Município de Instalação	RIO AZUL - PR, DESDE 08/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	956.923.989-15	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.512.949-54	INES MIKOSKI DEMBINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
912

Este CICAD tem validade até 10/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90758477-15

Emitido Eletronicamente via Internet
10/09/2018 16:42:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
08/08/2018 - 13 15 56**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90758477-15	Inscrição CNPJ 28.453.476/0001-05
Nome Empresarial	Dembinski & Mikoski Ltda	
Endereço	Rua Honorio Pires, 310. Sala. Centro 84560-000 - Rio Azul - PR	
Telefone	(42)3463-1729	
E-mail	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2017	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 913

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
END: RUA HONORIO PIRES, 310 - CENTRO
CEP 84560-000 - RIO AZUL/PR.
CNPJ: 28.453.476/0001-05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as Demonstrações abaixo correspondem á real situação da
propONENTE.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador,
nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão
as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	19.500,00 487,38	40,01
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	19.500,00 487,38	40,01
Endividamento (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	19.500,00 487,38	40,01

Onde:

AC= Ativo Circulante
AP= ativo permanente
RLP= Realizável Longo Prazo
ELP= Exigível Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PL= Patrimônio Líquido
ISG= Índice Solvência Geral

RIO AZUL/PR, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ALTEYR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF 956.923.989-15
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 23/09/2018

Nome / Assinatura

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
Mallet - PARANÁ

CESAR LUIS TRINDADE
Contador
RG: 6.594.119-8/SSP-PR
CRC/PR: 039074/O-1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 414
---------------------------------------	--------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 201800010000316

Nome Fantasia:

Razão Social: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes,
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
4313-4/00 - Obras de terraplenagem,
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
8130-3/00 - Atividades paisagísticas,
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico,
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes,
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal,
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,
6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC,
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação,
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 415
---------------------------------------	--------------------------------

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho,
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente,
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação,
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,
4120-4/00 - Construção de edifícios,
6120-5/01 - Telefonia móvel celular,
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Responsável Técnico:

Município: Rio Azul **Endereço:** RUA HONORIO PIRES, 310, SALA, CENTRO

CEP: 84560000

Local e data: Rio Azul, terça, 04 de setembro de 2018

Validade: sexta, 23 de agosto de 2019

JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

O responsável pelo estabelecimento assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e serviços prestados; este documento não exime o empreendedor do cumprimento das exigências legais de outros órgãos e o sujeita a fiscalização e anulação da presente Licença, caso sejam constatadas irregularidades sanitárias, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal.

Código de Autenticidade: **18NFJAX79B**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WILSON ASSIS STRESSER

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RELATÓRIO DE LICENÇA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000316

VENCIMENTO: 23/08/2019

Razão Social: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
Nome Fantasia: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: Honorio Pires, 310 - Sala - Centro - Rio Azul/PR - 84560-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchão
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA BRONISLAW WRONSKI, 1250 - RIO AZUL/PR.
TELEFONE: (42) 3463-1424 OU 3463-1556

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

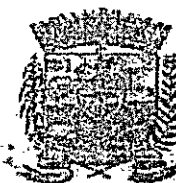
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PRODUTOS

FOLHA Nº

46

RELATÓRIO DE LICENÇA SANITÁRIA



3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

6120-5/01 - Telefonia móvel celular

OBSERVAÇÃO: O responsável pelo estabelecimento assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e serviços prestados; este documento não exime o empreendedor do cumprimento das exigências legais de outros órgãos e o sujeita a fiscalização e anulação da presente Licença, caso sejam constatadas irregularidades sanitárias, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo às responsabilidades civil e criminal. É OBRIGATÓRIO O USO DE EPI'S ADEQUADOS POR TODOS OS FUNCIONÁRIOS.

LOCAL E DATA: Rio Azul, 23 de Agosto de 2018

Josiane Pallu Albin Briniak
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 2CF5ADE72B2392DB151C4CDEE745545F

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sea.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1250 - RIO AZUL/PR
TELEFONE: (42) 3463-1424 OU 3463-1556

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.331/2001)

ANEXO I

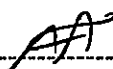
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 60/2018

DECLARAÇÃO

DEMBINSKI & MIKOSKI – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, sediada na Rua Honório Pires nº310 , na cidade de Rio azul estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rio Azul , 27de Setembro de 2018 .



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FCLHA
489

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 60/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DEMBINSKI & MIKOSKI – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, sediada na Rua Honório Pires nº310, na cidade de Rio azul estado do Paraná, declara , cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Rio Azul , 27 de Setembro de 2018 .



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 488
---------------------------------------	--------------------------------

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 007 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**

Endereço: **R HONORIO PIRES, 310 - SALA**

Bairro: **CENTRO**

Município: **RIO AZUL**

UF: **PR**

CNPJ nº: **28.453.476/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná.
Sob Registro nº 41208634341 em 18/08/2017.

Conforme Instrução Normativa DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

RIO AZUL-PR, 01 de Janeiro de 2017

Ines Mikoski Dembinski
INES MIKOSKI DEMBINSKI
CPF: 03251294954
ADMINISTRADORA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

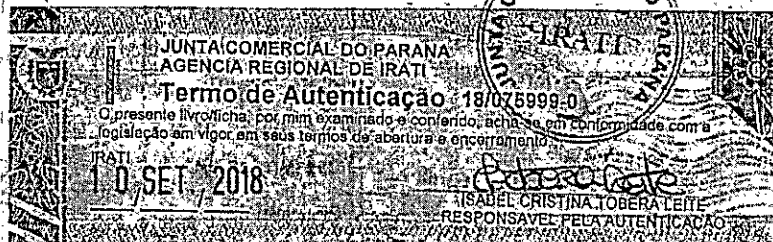
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/02/2017

Nome / Assinatura

Cesar Luis Trindade
CESAR LUIS TRINDADE
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLET - PARANA
CONTADOR



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

49



Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
Mallet - Parana

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

C.N.P.J. 28.453.476/0001-05

Inscrição Estadual: 9075847715

Fl. 4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

458,22

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIATIS

29,16

487,38

487,38

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

20.000,00

20.000,00

CAPITAL SOCIAL

LUCROS OU PREJUÍZOS

(987,38)

(987,38)

19.012,62

PREJUÍZOS ACUMULADOS

19.500,00

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 19.500,00 - Dezenove mil quinhentos reais conforme documentos apresentados.

RIO AZUL-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLETT PARANA

CESAR LUIS TRINDADE
CRC - PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Ines Mikoski Dembinski
INES MIKOSKI DEMBINSKI
CPF: 03251294954
ADMINISTRADORA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-80

CONFERE COM ORIGINAL

Data 29/09/2018

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
400

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

C.N.P.J.: 28.453.476/0001-05

Inscrição Estadual: 9275847913

Fl.. 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	987,38
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	987,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 987,38 - Novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos, conforme documentos apresentados.

RIO AZUL-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLER PARANA

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Lucy Mikoski Dembinski
LUCY MIKOSKI DEMBINSKI
CPF: 03251294954
ADMINISTRADORA

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
18/08/2017	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0800001	Capital/Social de abertura de empresa sob o NIRE 41208634341	20.000,00
30/09/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0900002	Provisão de férias	104,11
30/09/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0900003	Provisão FGTS s/ férias	8,33
30/09/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0900004	Provisão FGTS s/ 13o. salario	6,25
30/09/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0900005	Provisão 13o	78,08
31/10/2017	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1000001	Autonomos a pagar	250,00
10/11/2017	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1100002	pg rpa mes 10/2017	250,00
30/11/2017	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1100003	Autonomos a pagar	250,00
10/12/2017	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1200008	pg rpa mes 11/2017	250,00
31/12/2017	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1200009	Autonomos a pagar	250,00
31/12/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1200011	Provisão de férias	104,11
31/12/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1200012	Provisão FGTS s/ férias	8,33
31/12/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1200013	Provisão FGTS s/ 13o. salario	6,25
31/12/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200014	Provisão 13o	78,08
31/12/2017	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200015	Ajuste de provisao 13o.	158,16
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200016	Prejuizo do periodo	987,38
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200017	Encerramento do Exercício.	208,22
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200018	Encerramento do Exercício.	29,16
31/12/2017	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	750,00
31/12/2017				1200020	Encerramento do Exercício.	987,38

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 23/07/2018

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

421

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

C.N.P.J.: 28.453.476/0001-05

Inscricao Estadual: 907534715

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

TOTAL DO ATIVO

19.500,00

19.500,00

19.500,00

19.500,00

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

C.N.P.J.: 28.453.476/0001-05

Inscricao Estadual:

9073847715

Fl. 5

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

(=) RECEITA LIQUIDA	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	237,38
UTILIDADES E SERVIÇOS	750,00
(-) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	987,38
(-) RES. ANTES DESE. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	987,38
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	987,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 987,38 - Novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

Ines Mikoski Dembinski
INES MIKOSKI DEMBINSKI
CPF: 03251294954
ADMINISTRADORA

Cesar Luis Trindade
Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALET - PARANA
CESAR LUIS TRINDADE
CRC - PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

AZUL-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 23/03/2018

[Assinatura]
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 422
---------------------------------------	--------------------------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins que :

A Empresa **Dembinski & Mikoski Ltda – me** sob o CNPJ nº 28.453.476/0001-05 , situado **Rua Honório Pires nº310 loja centro , na cidade de Rio azul estado do Paraná . Fone (42) 34631729** forneceu :

Equipamentos e Materiais Odontológicos em plenas condições e prazo de entrega contratado a :

Movebrink –lt-da-me

Atestamos que o fornecimento dos serviços prestados foram executados dentro das especificações contidas no contrato e dentro do prazo estipulado em perfeitas condições de uso. Não constando assim até a presente data nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas .

Rio azul , 25 de Setembro de 2018 .



CNPJ 10.487.864/0001-33

DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

Prefeitura Municipal F. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 423
------------------------------------	--------------------------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins que :

A Empresa **Dembinski & Mikoski Ltda** – me sob o CNPJ nº 28.453.476/0001-05 , situado Rua Honório Pires nº310 loja centro , na cidade de Rio azul estado do Paraná . Fone (42) 34631729 forneceu :

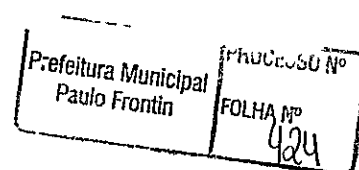
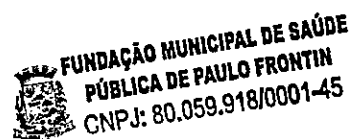
Equipamentos e Materiais Odontológicos em plenas condições e prazo de entrega contratado a :

Prefeitura Municipal de Paulo Frontim (Secretaria Municipal de Saúde)

Atestamos que o fornecimento dos serviços prestados foram executados dentro das especificações contidas no contrato e dentro do prazo estipulado em perfeitas condições de uso. Não constando assim até a presente data nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas .

Rio azul , 27 de Setembro de 2018 .

Carissima da S. Liorini



RE: Solicitação para Contratação - Paulo Frontin

altevir dembinski <al.tevirdembinski@hotmail.com>

Qua, 17/04/2019 09:57

Para: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin <licitapaulofrontin@hotmail.com>

Bom dia !

Temos Interesse em formalizar o referente contrato .

Ficamos no aguardo do contrato para assinatura .

No aguardo .

att : altevir

De: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin <licitapaulofrontin@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 17 de abril de 2019 09:23**Para:** altevir dembinski**Assunto:** Solicitação para Contratação - Paulo Frontin

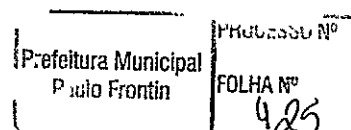
Prezado, tendo em vista a rescisão contratual para com a 1ª colocada no Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial de nº 60/2018, solicito que analise a possibilidade de Vossa Senhoria fazer a entrega dos itens do referido processo, pois é a 2ª colocada. Segue em anexo o Contrato e a Rescisão Contratual.

Aguardo retorno,

Att

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR**Sector de Compras/Licitações**

Tel: (42) 3543-1210

Livre de vírus. www.avast.com.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA HONORIO PIRES, 310 - SALA, cidade de Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.453.476/0001-05, neste ato representada por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, RG n.º 6.332.188-5 e CPF n.º 956.923.989-15 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	AMALGAMADOR - Painel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. - Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto. Alta: 5000 oscilações por minuto - Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. - Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). - Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. - Bivolt automático. - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. - Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. - Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. - Chave geral liga/desliga. - Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. - Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.	SCHUSTER	850,00	3.400,00
2	4,00	U	APARELHO DE RAO XAparelho de Raio 70 KvP 8 mA Coluna Informações Técnicas Voltagem:	X-DENT	4.900,00	19.600,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
426



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			127 Frequência da Rede: 50/60 Hz Corrente Nominal: 12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do Tubo: 8 mA (variável) Voltagem do Tubo: 70 Kvp Variação de voltagem permitida: 5 Kv Filtração Total: 3,61 mm Al /Equivalente Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço: 1,25 mm			
3	4,00	U	AUTOCLAVE AUTOMATICA 30 L- Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.	STERMAX	2.890,00	11.560,00
4	4,00	U	BOMBA VACUO- Gabinete em poliestireno de alto impacto. - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-lavagem automática no filtro coletor. - Turbina com dimensionamento para alto rendimento. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. - Turbina completa em liga de bronze. - Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. - Filtro de entrada de água. - Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. - Motor com eixo central em inox.	SCHUSTER	2.620,00	10.480,00
5	4,00	U	CADEIRA ODONTOLÓGICA- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Acionamentos pelo pedal. -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; - Acionamento e ajuste de intensidade do refletor - Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. - Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de	GNATUS	15.100,00	60.400,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Protocolo nº
FOLHA nº
427



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			900 mm. - Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. - Apoio dos braços: dois braços fixos. - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz - Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO Composição: - Seringa triplice. - Primeiro terminal com spray para alta rotação. - Primeiro terminal para micromotor pneumático. - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo. - Pedal progressivo para o acionamento das pontas -Seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável. - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. - Tampo de inox removível. - Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. - Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. - Puxador frontal e central. - Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. - Ambidestro. REFLETOR DE LED Tecnologia de iluminação - LED. UNIDADE DE ÁGUA Composição: - 1(um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi). - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. - Sistema de regulação da vazão da água para bacia. - Condutor de água bacia. - Pintado em tinta a pó epóxi. - Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. - Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. - Ambidestro.			
6	4,00	P	COMPRESSOR DE AR- Alimentação: 127V- Monofásico - Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) - Capacidade do reservatório: 45 litros - Nível de ruído: 54 Db - Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) - Potência (motor): 1,20 CV (850W) - Frequência do Motor: 60 Hz - Consumo de energia: 0,85 KW/hora - Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) - Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. - Número de pólos do motor: 4 polos.- Número de pistões (cabecotes): 2 pistões - Número de motores: 1 motor	SCHUSTER	2.550,00	10.200,00
7	4,00	U	FOTOPOLIMERIZADORTECNOLOGIA: - Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. - Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. -	SCHUSTER	620,00	2.480,00

Assinatura Municipal

Protocolo Nº 10
FOLHA Nº 428



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Comandos de programação na própria caneta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - Bivolt automático 90/240V. - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.			
8	4,00	U	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Tecnologia: - Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. - Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. - Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. - Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. - O equipamento acompanha duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento - Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. - 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). - Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. - Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato - Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. - Filtro de ar com drenagem automática. - Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.	SCHUSTER	2.540,00	10.160,00
					Total:	128.280,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

429



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.4490.52	1500	1061/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

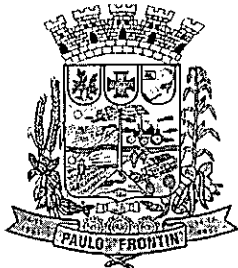
6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de , contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 431
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
432



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 433
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

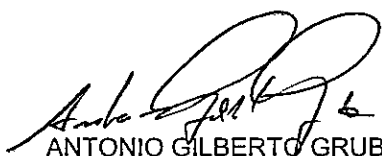
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 17/04/2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATADA

PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____